



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PME

2015-2027*

TEXTO-BASE



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) 2015-2027*

O PME tem vigência de 10¹ anos, contados a partir da data de publicação da Lei 16.271/15, e estabelece 13 metas e 14 diretrizes que devem orientar o Executivo no planejamento da Educação na capital paulista.

Em 2023 é hora de conhecer os dados para conferirmos a evolução do cumprimento das metas estabelecidas.

META 1	Ampliar o investimento público em educação, aplicando no mínimo 33% (trinta e três por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em manutenção e desenvolvimento do ensino e em educação inclusiva.
META 2	Assegurar uma relação educando por docente no sistema municipal de ensino que fortaleça a qualidade social da educação e as condições de trabalho dos profissionais da educação, na seguinte proporção: Berçário I: 7 crianças/1 educador; Berçário II: 9 crianças/1 educador; Mini - Grupo I: 12 crianças/1 educador; Mini - Grupo II: 25 crianças/1 educador; Infantil I: 25 crianças/1 educador; Infantil II: 25 crianças/1 educador; Ciclo de Alfabetização: 26 educandos/1 educador; Ciclo de Intermediário: 28 educandos/1 educador; Ciclo autoral: 30 educandos/1 educador; EJA I: 25 educandos/1 educador; EJA II: 30 educandos/1 educador; MOVA: 20 educandos/1 educador
META 3	Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.
META 4	Valorizar o profissional do magistério público da educação básica, em especial da rede municipal de ensino, aproximando gradativamente seu rendimento médio até a equiparação ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o sexto ano de vigência deste PME e garantir uma política de formação continuada.
META 5	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e assegurar, durante a vigência do Plano, atendimento para 75% das crianças de zero a 3 anos e 11 meses ou 100% da demanda registrada, o que for maior.
META 6	Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos público e gratuito com qualidade socialmente referenciada para a demanda de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos educandos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.
META 7	Estimular a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
META 8	Universalizar, para a população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, até o final de vigência deste Plano.
META 9	Oferecer educação integral em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos educandos da Educação Básica até o final da vigência deste Plano.
META 10	Superar, na vigência deste PME, o analfabetismo absoluto na população com 15 (quinze) anos ou mais e ampliar a escolaridade média da população.

META 11	Estimular, em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e a União, a expansão das instituições de educação superior públicas em todas as regiões do Município de São Paulo e em consonância com as necessidades econômicas, sociais e culturais.
META 12	Assegurar condições, no prazo de um ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, prevendo recursos financeiros e apoio técnico e aprimorar mecanismos efetivos de controle social e acompanhamento das políticas educacionais no Município de São Paulo.
META 13	Elaborar Planos Regionais de Educação, no prazo de dois anos, que deverão observar as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação e diretrizes de SME, além de adequar as suas metas e estratégias específicas às particularidades de cada região, visando reduzir as desigualdades e promover a melhoria na qualidade de atendimento à população em especial nas áreas mais desfavorecidas.

DIRETRIZ 1	Superação do analfabetismo
DIRETRIZ 2	Universalização do atendimento escolar
DIRETRIZ 3	Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação
DIRETRIZ 4	Melhoria da qualidade de ensino
DIRETRIZ 5	Promover a educação integral em tempo integral
DIRETRIZ 6	Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade
DIRETRIZ 7	Promoção da educação em direitos humanos
DIRETRIZ 8	Promoção humanística, cultural, científica e tecnológica do Município
DIRETRIZ 9	Valorização dos profissionais de educação
DIRETRIZ 10	Difusão dos princípios da equidade, da dignidade da pessoa humana e do combate a qualquer forma de violência
DIRETRIZ 11	Autonomia da escola
DIRETRIZ 12	Fortalecimento da gestão democrática da educação e dos princípios que a fundamentam
DIRETRIZ 13	Promoção da educação em sustentabilidade socioambiental
DIRETRIZ 14	Desenvolvimento de políticas educacionais voltadas à superação da exclusão, da evasão e da repetência escolares, articulando os ciclos e as etapas de aprendizagem, visando à continuidade do processo educativo e considerando o respeito às diferenças e desigualdades entre os educandos.

¹ Devido a situação de emergência causada pela Pandemia do novo corona vírus— COVID19, a Lei Municipal 17.437/2020, no artigo 27, prorroga em 2 anos o prazo para o alcance das metas.

Sumário

I - HISTÓRICO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
I.a - Linha do tempo do Processo de elaboração do PME	5
II. CONTEXTOS NOS ANOS DE VIGÊNCIA DO PLANO / 2015 – 2022	6
II.a - Contexto de mudanças legais na área da Educação	6
II.b - Contexto da Pandemia	7
III - ORGANIZAÇÃO DOS DADOS APRESENTADOS NO DOCUMENTO: SME - a partir dos indicadores estabelecidos na Linha de Base em 2015. Fonte dos dados discriminadas em cada tabela	10
IV - EIXOS TEMÁTICOS	10
V – METAS/ ANÁLISES/ ESTRATÉGIAS/ AÇÕES PARA QUALIFICAR O ALCANCE DAS METAS	11
META 1 - ALCANÇADA	11
META 2 – PARCIALMENTE ALCANÇADA	17
META 3 – NÃO ALCANÇADA	22
META 4 – PARCIALMENTE ALCANÇADA	37
Meta 5 - ALCANÇADA	48
META 6 – PARCIALMENTE ALCANÇADA	52
Meta 7 - ALCANÇADA	60
META 8 – NÃO ALCANÇADA	66
META 9 – PARCIALMENTE ALCANÇADA	74
META 10 – NÃO ALCANÇADA	78
META 11 – ALCANÇADA	86
META 12 - ALCANÇADA	89
META 13 - ALCANÇADA	95
ANEXO 1	99
ANEXO 2 – SUGESTÕES DE ALTERAÇÃO NO TEXTO LEGAL DA LEI 16.271/2015	99
(REGISTROS PARA A CONFERÊNCIA DE 2026)	99
VI - MATERIAIS ACESSADOS PARA ELABORAÇÃO DO TEXTO-BASE	100

I - HISTÓRICO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - A construção do PME tem início a partir do estabelecimento, em 2008, da Comissão Organizadora do PME, formada a partir de audiência pública convocada pela Secretaria Municipal de Educação (SME) e composta por representantes de seis segmentos: poder público municipal, estadual e federal; sindicatos de trabalhadores(as) em educação; movimentos e fóruns da sociedade civil; estudantes e juventude; universidades e instituições de pesquisa; e setor privado com e sem fins lucrativos.

II - Em 2012, após uma série de eventos envolvendo a participação de todos os segmentos da sociedade, foi elaborado o Projeto de Lei 415/2012. Em 2013, foi criado o Fórum Municipal de Educação (FME), formado por quase 100 entidades. A partir da criação do FME foi estabelecido o Grupo de Trabalho do Plano de Educação, com o objetivo de acompanhar todos os passos que envolvem a construção e elaboração do PME.

III - Antes de ser votado e aprovado pelo Plenário, o projeto passou pela aprovação de quatro comissões (Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Administração Pública, Comissão de Educação, Cultura e Esportes e Comissão de Finanças e Orçamento).

III - Antes de ser votado e aprovado pelo Plenário, o projeto passou pela aprovação de quatro comissões (Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Administração Pública, Comissão de Educação, Cultura e Esportes e Comissão de Finanças e Orçamento). (CL)

I.a - Linha do tempo do Processo de elaboração do PME

IV - 2008 – Processo participativo da Sociedade Civil e da Gestão Municipal através de Audiências Públicas para construção do PME convocada pela Secretaria Municipal de Educação.

V - 2010 - Processo de elaboração do PME – foram realizadas mais de 2000 atividades para o processo de elaboração do PME

VI - 2010 - Conferência Nacional de Educação (CONAE 2010) Na etapa municipal em São Paulo participaram cerca de 1.500 pessoas e foram elaboradas 866 propostas. Em junho foi realizada a Conferência Municipal de Educação da Cidade de São Paulo decorrentes do processo participativo em escolas, comunidades e nas conferências Regionais. Esta conferência foi precedida da etapa municipal da CONAE (2010), realizada em agosto de 2010, para discutidas especificamente do Plano Nacional de Educação (PNE). (BT)

VII - 2012 - Gestão Municipal encaminhou propostas sistematizadas para a Câmara dos Vereadores, como o PL 415/2012. Depois de pressão da sociedade civil, SME encaminhou proposta de projeto de lei à Câmara Municipal, que considerou parte das deliberações da Conferência Municipal de Educação. (BT)

VIII - 2013 – Comissão de Administração Pública realizou audiências públicas e aprovou um Substitutivo ao PL

IX - 2014 – Comissão de Educação, Cultura e Esporte realizou 6 audiências públicas e apresentou Substitutivo aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte em 26/11/2014

X - 2015 – Comissão de Finanças e Orçamento realizou 3 audiências públicas e aprovou substitutivo em junho de 2015.

XI - 2015 – Substitutivo da Comissão de Finanças e Orçamento aprovado em 1ª votação em 11/08/2015.

XII - 2015 – Substitutivo apresentado pela Liderança de Governo na Câmara Municipal de São Paulo, aprovado com incorporação de emendas das bancadas ao texto em 25/08/2015.

XII - 2015 – Substitutivo apresentado pela Liderança de Governo na Câmara Municipal de São Paulo, aprovado com incorporação de emendas das bancadas ao texto em 25/08/2015. (BT)

XII - 2015 - Substitutivo apresentado pela liderança de governo na Câmara Municipal de São Paulo, aprovado com incorporação de emendas das bancadas ao texto em 25/08/2015, depois de intensa disputa e participação propositiva da sociedade civil na tramitação e de retrocessos há garantias de direitos como exclusão de gênero e sexualidade do texto do plano, em decorrência da atuação de grupos ultraconservadores. (BT)

Fonte: Material produzido pelo Fórum Municipal de Educação (2018)

II. CONTEXTOS NOS ANOS DE VIGÊNCIA DO PLANO / 2015 – 2022

XIII - Os anos de vigência do Plano Municipal, até o momento, foram marcados por pelo menos 2 contextos que merecem ser destacados nas análises a serem realizadas durante a I Conferência Municipal de Educação:

II.a - Contexto de mudanças legais na área da Educação

XIV - De 2015 a 2022 a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9394/96 - passou por 22 (vinte e duas) alterações, envolvendo muitos aspectos que impactam **impactam determinam (BT)** a formulação e o desenvolvimento de políticas públicas nos diferentes Estados e Municípios. Aprovação do Fundeb permanente. (BT) Essas alterações envolveram mudanças curriculares; atendimento educacional especializado; garantia de acesso às pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento às diferentes etapas da Educação Básica; **(Contendo todos os recursos humanos, prédios e equipamentos, transformando todas as unidade em rede direta, para o atendimento com mais qualidade, considerando todas as modalidades de ensino); organização do Novo Ensino Médio (participação efetiva da SME nas discussões da revogação do novo ensino médio) (SM) organização do Novo Ensino Médio (em discussão para a revogação ou revisão junto as instituições escolares e as organizações escolares);(BT) matrícula do candidato de renda familiar inferior a dez salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior; operação do FIEs; recebimento de doações por parte das Universidades Públicas; direito de acesso aos profissionais do magistério a cursos de formação de professores; garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida; atendimento educacional ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, respeitando as especificidades com critérios e procedimentos claros e objetivos garantindo a intersectorialidade e interlocução entre os serviços de saúde, SMADS e educação para este atendimento (G); alteração do percentual de faltas para notificação ao Conselho Tutelar dos casos dos alunos inassíduos (30%); inclusão de promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, e a promoção da cultura de paz como incumbência dos estabelecimentos de ensino; inclusão da educação alimentar e nutricional no currículo; inclusão do direito do estudante ausentar-se de prova ou aula marcada para dias em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de atividades; inclusão da incumbência aos estabelecimentos de ensino da promoção de ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas; inclusão de capítulo para tratar especificamente da educação bilíngue de surdos; inclusão no currículo, como temas transversais, dos conteúdos relativos aos direitos humanos, à prevenção de todas as formas de violência contra crianças, adolescentes e mulher (IP); como tema obrigatório garantido no Projeto Político Pedagógico e no registro docente, os conteúdos relativos aos direitos humanos, à prevenção de todas as formas de violência contra crianças, jovens, adultos, mulheres, negros, negras, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+ e profissionais da educação (IP)** como temas transversais, dos conteúdos relativos aos direitos humanos, à prevenção de todas as formas de violência contra crianças, adolescentes e mulher; garantia de mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos adequados à idade e às necessidades específicas de cada aluno e estabelecimento do compromisso da educação básica com a formação do leitor e o estímulo à leitura.

XV - Ainda do cenário nacional vêm as implicações da publicação da Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica, o que gerou um grande movimento de atualização dos currículos em todos os estados e municípios **(cortando aulas das disciplinas da BNCC para**

introduzir itinerários formativos e percursos (na rede municipal) que não contribuem com a emancipação e aprendizagem dos estudantes) (SM). Em que pese a necessidade de se aprofundar a discussão sobre a LDB.(FO)

Destacam-se, em nosso contexto, a publicação do Currículo da Cidade e do Currículo Paulista. E a Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018 que Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), **ainda em discussão especialmente no Ensino Superior, (BT)** como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB.

II.b - Contexto da Pandemia

XVI - Março de 2020, de repente assustados com a necessidade inegociável do distanciamento físico. E, diante disso, descobrir a potência das ferramentas digitais para promover encontros. Por meio das telas e conexões, enxergar a possibilidade de estarmos juntos, ainda que distantes fisicamente, e continuar as ações que são razão de ser de nossa função.

Além das fascinantes descobertas das potencialidades tecnológicas que nos possibilitaram tantos encontros, construímos, juntos, um hábito muito valioso: escrever sobre nossa própria prática. Gestores, docentes e todos os profissionais da Educação foram convidados a registrar e publicizar suas ações, gerando excelentes oportunidades de troca e reflexões. Também estivemos conectados e pudemos contribuir nessas oportunidades, conhecendo de perto as propostas e ajudando a ampliar continuamente as formas de interagir, construir, desenvolver e historicizar nosso trabalho educativo junto às famílias, **aos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos estudantes (JT)** aos estudantes e entre nós. Podemos afirmar que aprendemos muito sobre a comunicação. E não falamos dela como transmissão e recepção de dados, mas como prática humana imprescindível que propõe a interação e a constante negociação de significados.

Em um contexto, como já dissemos, diferente de qualquer outro, as informações chegavam rápidas, pouco aprofundadas e sem tempo para planejarmos com antecedência.

A urgência marcou os tempos de emergência e, juntos, aprendemos a tornar nossa comunicação cada vez mais eficaz, eficiente e, mais importante, crítica, respeitosa e empática.

E, dentre tantos desafios profissionais e dores incomparáveis nas vidas pessoais de tantos de nós, ousamos destacar como necessidade do olhar atento (e intervenção das Políticas Públicas) para as desigualdades sociais que em tantas situações nos afastaram dos que são o centro de todo o nosso trabalho: bebês, crianças e estudantes **aos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos estudantes (JT)** Ainda que não fosse possível mudarmos sozinhos esse cenário, fomos inspirados por tantas experiências formidáveis que permitiram o desenvolvimento e a aprendizagem e que nos ensinaram novos caminhos.

(Excertos do texto da Supervisão Escolar - DRE Guaianases - publicado no Boletim Informativo DRE-G/Especial COVID em dezembro de 2020)

XVI - Março de 2020, de repente assustados com a necessidade inegociável do distanciamento físico. E, diante disso, descobrir a potência das ferramentas digitais para promover encontros. Por meio das telas e conexões, enxergar a possibilidade de estarmos juntos, ainda que distantes fisicamente, e continuar as ações que são razão de ser de nossa função.

Além das fascinantes descobertas das potencialidades tecnológicas que nos possibilitaram tantos encontros, construímos, juntos, um hábito muito valioso: escrever sobre nossa própria prática. Gestores, docentes e todos os profissionais da Educação foram convidados a registrar e publicizar suas ações, gerando excelentes oportunidades de troca e reflexões. Também estivemos conectados e pudemos contribuir nessas oportunidades, conhecendo de perto as propostas e ajudando a ampliar continuamente as formas de interagir, construir, desenvolver e historicizar nosso trabalho educativo junto às famílias, aos estudantes e entre nós. Podemos afirmar que aprendemos muito sobre a comunicação. E não falamos dela como transmissão e recepção de dados, mas como prática humana imprescindível que propõe a interação e a constante negociação de significados.

Em um contexto, como já dissemos, diferente de qualquer outro, as informações chegavam rápidas, pouco aprofundadas e sem tempo para planejarmos com antecedência.

A urgência marcou os tempos de emergência e, juntos, aprendemos a tornar nossa comunicação cada vez mais eficaz, eficiente e, mais importante, crítica, respeitosa e empática.

E, dentre tantos desafios profissionais e dores incomparáveis nas vidas pessoais de tantos de nós, ousamos destacar como necessidade do olhar atento (e intervenção das Políticas Públicas) para as desigualdades sociais que em tantas situações nos afastaram dos que são o centro de todo o nosso trabalho: bebês, crianças e estudantes. Ainda que não fosse possível mudarmos sozinhos esse cenário, fomos inspirados por tantas experiências formidáveis que permitiram o desenvolvimento e a aprendizagem e que nos ensinaram novos caminhos.

(Excertos do texto da Supervisão Escolar - DRE Guaianases - publicado no Boletim Informativo DRE-G/Especial COVID em dezembro de 2020) (BT) (FO) (SM)

XVI- Indicamos a construção de outro texto com subsídio do documento dossiê do Comitê Emergencial de Crise na educação da Câmara Municipal para encaminhamento à Conferência do PME.(FO)

XVI - A pandemia revelou um abismo social onde assistimos uma grande exclusão digital pela falta de acesso a internet e o envio tardio dos equipamentos tecnológicos, fato esse que aumentou a evasão escolar.

É fundamental que sejam considerados os efeitos nocivos que o coronavírus imputou a toda a sociedade, sobretudo no que se refere ao agravamento das desigualdades sociais e das barreiras que se constituíram como impedimento ao acesso de bebês, crianças, jovens e adultos da educação. As ações do poder público, além de não compreenderem toda diversidade dos diferentes territórios da cidade, sobretudo no acesso a itens básicos de sobrevivências, desconsideraram as condições que os profissionais da educação se encontravam. Todos estes indicadores somados tiveram influência direto no retrocesso das aprendizagens dos educandos ora apresentados pelos resultados das avaliações internas e externas das escolas. (BT)

XVII - No cenário tão desafiador da pandemia diferentes publicações buscaram indicar as providências urgentes e embasar a tomada de decisões. O Conselho Municipal de Educação de São Paulo publicou, em 2020, a Recomendação 02/2020 e Resolução 02/2020 que indicaram possibilidades para organização do atendimento e do calendário de atividades, tendo em vista a suspensão das aulas presenciais; a Recomendação 04/2020 e Resolução 04/2020, que indicaram fundamentos e providências para o retorno às atividades presenciais de forma segura e atenta às necessidades dos bebês, crianças, adolescentes e adultos, todos (BT) bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos estudantes (JT) estudantes e dos diferentes profissionais e o Parecer 05/2020 que tratou das especificidades da EJA, a partir de consulta enviada pela SME. No mesmo sentido o Conselho Estadual de Educação fez a publicação Deliberação CEE SP 177/2020, a Deliberação 125/2021 e a Deliberação 195/2021. Destaca-se que no decorrer do tempo pandêmico foram publicados protocolos sanitários que não foram alvo de construção coletiva e participativa mediante ampla discussão. (BT)

XVIII - Tratando ainda dos impactos da pandemia e das medidas a serem adotadas visando os direitos de aprendizagem dos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos estudantes, que geraram diversos desafios e demandas, como ausência de informações, de apoio técnico, falta de infraestrutura, insegurança nas unidades educacionais, demandas assistenciais, desvio de funções e grandes incertezas, impulsionou o CME publicou publicar (JT) dos bebês, crianças e estudantes, o CME publicou a Recomendação CME 07/2021 que trata sobre os procedimentos de busca ativa escolar e a Recomendação CME 02/2022 que trata da Aprendizagem Híbrida - ensino, educação, desafios e possibilidades. Entretanto com a Recomendação, sobretudo aos profissionais das Unidades Educacionais e especialmente aos da Educação Infantil, não tinham acesso a internet e equipamentos adequados tendo que utilizar de recursos próprios. Esta situação ocasionou a atuação da educação numa perspectiva assistencialista as famílias que por sua vez não tiveram garantido o acesso, aumentando assim as desigualdades. (JT)

XIX - Tanto a Secretaria Municipal de Educação, quanto a SEDUC SP, publicaram uma série de instruções normativas, orientações técnicas (protocolos) e materiais de apoio aos profissionais, estudantes e suas famílias, para buscar organizar o atendimento no contexto diferenciado que a pandemia submeteu a todos/todas, todas/todes/todos .No entanto, a ausência da inclusão de marcadores raciais, de gênero e territoriais, impactou não apenas o monitoramento como também a garantia do direito à educação de bebês, crianças , adolescentes, jovens e adultos. (IP)

(Contudo, deve se priorizar o ensino presencial, e apenas em situações excepcionais, antecedida de discussão com as comunidades escolares e entidades, o ensino híbrido e/ou à distância pode ser realizado, considerando as necessidades dos estudantes, suas dificuldades, os investimentos necessários, o apoio e a formação para profissionais da educação). (SM)

XX - O período pandêmico revelou um apartheid digital na Cidade de São Paulo. o projeto de um ensino remoto foi o única solução possível, porém não atendeu a todos os bebês, crianças, jovens e adultos. Vale salientar que para a Educação Infantil tal ferramenta pouco atendeu, em função das especificidades da faixa etária as necessidades de acompanhamento dos familiares. Quanto as ações voltadas a materiais alternativos como impressos, segurança alimentar e equipamentos tecnológicos, avaliamos como tardias e insuficientes. Em 2023, a maior parte das escolas contam com equipamentos encaixotados e sem funcionamento. Os impactos da pandemia as aprendizagens e a saúde física, emocional dos profissionais, bebês, crianças, jovens e adultos ainda demandam ações pontuais e urgentes.(JT)

Por fim, destacamos a publicação da Lei 17.437/2020 que alterou a Lei 16.271/2015, ampliando em dois anos o tempo para cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação devido aos impactos da pandemia:

"CAPÍTULO VI

ACOMPANHAMENTO DO PME

Art. 27. O art. 6º da Lei nº 16.271, de 17 de setembro de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Município promoverá a partir de 2021, em colaboração com o Estado de São Paulo e a União e após minuciosa análise do impacto do estado de pandemia na educação da cidade, 2 (duas) conferências municipais de educação, com intervalo de até 3 (três) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do Plano Municipal de Educação que, em face da situação vivida em 2020, terá os prazos de suas metas prorrogados por 2 (dois) anos.

Parágrafo único. As conferências municipais de educação, coordenadas pelo Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação, e o processo de elaboração do próximo Plano Municipal de Educação serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.” (NR)”

Comissão de Sistematização

III - ORGANIZAÇÃO DOS DADOS APRESENTADOS NO DOCUMENTO: SME - a partir dos indicadores estabelecidos na Linha de Base em 2015. Fonte dos dados discriminadas em cada tabela.

Subsídios para análise do alcance das Metas: além da análise dos dados disponibilizados para a comissão de sistematização, foram utilizadas as análises realizadas pelo CME-SP, constantes no relatório de acompanhamento do Plano Municipal de Educação, aprovado em Sessão Plenária em dezembro de 2019.

Após as 13 etapas regionais, ao documento foram incorporadas as emendas aprovadas nas plenárias de eixo e/ou na plenária final, com a seguinte identificação:

- Aditiva: **grifadas no interior do texto**
- Supressiva: em fonte **roxa**
- Substitutiva: **grifadas** e apresentadas logo abaixo da emenda suprimida
- Nova emenda: **com todo o texto grifado e em negrito**

Textos em fonte preta NÃO ESTÃO SUJEITOS À ALTERAÇÃO NESTA CONFERÊNCIA POR SE TRATAREM DO TEXTO DA LEI 16.271/2015.

IV - EIXOS TEMÁTICOS

EIXO I - SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

METAS: 01, 03, 08, 11 e 13

EIXO II - MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO

METAS: 02, 03, 09, 10 e 13

EIXO III - GESTÃO DEMOCRÁTICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

METAS: 01, 04, 12 e 13

EIXO IV - UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR

METAS: 05, 06, 07 e 13

V – METAS/ ANÁLISES/ ESTRATÉGIAS/ AÇÕES PARA QUALIFICAR O ALCANCE DAS METAS

EIXO I - SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

EIXO III - GESTÃO DEMOCRÁTICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

META 1 - ALCANÇADA

Ampliar o investimento público em educação, aplicando no mínimo 33% (trinta e três por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em manutenção e desenvolvimento do ensino e em educação inclusiva.

MONITORAMENTO DAS METAS DO PME								
ÁREA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO	COPLAN	PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA META					2025	
META 1	Ampliar o investimento público em educação, aplicando no mínimo 33% (trinta e três por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em manutenção e desenvolvimento do ensino e em educação inclusiva.							
Indicador para acompanhar a evolução da meta	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1) Orçamento anual resultante de impostos aplicado em Educação (incluído o orçamento da educação inclusiva)	34,21%	33,52%	35,90%	36,85%	36,38%	35,36%	36,52%	34,74%

Fonte:

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

2015 - publicado no DOC 05/04/2016

2016 - publicado no DOC 01/06/2017

2017 - publicado no DOC 14/03/2018

2018 - publicado no DOC 30/01/2019

2019 - publicado no DOC 18/02/2020

2020 - publicado no DOC 22/01/2021

2021 - publicado no DOC 15/02/2022

2022 - publicado no DOC 25/01/2023

Análise do andamento do alcance da Meta:

1.a - Considerando que é Meta 33% e que chegamos a 34,74% em 2022, a meta foi atingida.

1.a - Considerando que é Meta 33% e que chegamos a 34,74% em 2022, a meta foi atingida, porém, as demandas, diante dos processos vivenciados durante e pós pandemia, ampliou as demandas de investimento. (G)

1.b Num estudo mais detalhado, embora a Meta 1 não faça referência ao percentual para Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (MDE) e Educação Inclusiva, consideramos: 31% desde 2014 era assim constituído: 25% MDE e 6% Educação Inclusiva e desta forma é necessário verificar se a ampliação do investimento está sendo proporcional nas duas dimensões: MDE e Educação Inclusiva. O quadro abaixo evidencia a ampliação do investimento incluindo essas duas dimensões.

1.b Em um estudo mais detalhado, embora a Meta 1 não faça referência ao percentual para Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (MDE) e Educação Inclusiva, consideramos: 31% desde 2014 era assim constituído: 25% MDE e 6% Educação Inclusiva e desta forma é necessário verificar se a ampliação do investimento está sendo proporcional nas duas dimensões: MDE e Educação Inclusiva. O quadro abaixo evidencia a ampliação do investimento incluindo essas duas dimensões. Evidenciar um quadro que desagregue a série histórica dos dados de MDE e educação inclusiva, entre outras fontes, de maneira que possibilite analisar os detalhes das despesas executadas, tais como : transporte, alimentação escolar, manutenção, reforma, formação continuada, remuneração, convênios, entre outros. Tendo em vista o princípio da gestão democrática, se faz necessário, para democratização do debate com a população, sobre o financiamento educacional e a transparência dos dados para o controle social, para análise do cumprimento da meta. (BT)

1.c - Passando de 31% para 33% (mínimo) - temos um aumento percentual de 6,49%.

1.c - Passando de 31% para 33% (mínimo) - temos um aumento percentual de 6,49% (BT) (IP) temos um aumento percentual de 6,49%. (31 para 36 não corresponde a 6,49 e a informação induz a uma interpretação errônea.)

1.c - Passando de 31% para 33% (mínimo) - temos um aumento percentual de 6,49%, avaliado como insuficiente para alcançar a qualidade social da educação.(BT)

1.c - Passando de 31% para 33% (mínimo) - **temos um aumento percentual de 6,49% (temos um aumento de 2 pontos percentuais).(SM)**

1.d - Especificar de forma detalhada e pontual, tanto em porcentagens, quanto em valores reais, o que está sendo investido em cada área. Além de uma elevação de percentual no eixo Educação inclusiva. (G)

1.e - Faz-se necessário a divulgação da metodologia utilizada no estudo que for base para origem dos dados fornecidos e que o acesso seja garantido para todas as Unidades Educacionais como pontos focais de acesso. (IP)

1.f - Descrição do detalhamento do uso da verba da educação no que diz respeito a utilização da mesma na rede direta e indireta/parceira e os percentuais federais. (IP)

1.g - Faz necessário avaliar se foi cumprido o percentual de 6% para educação inclusiva nos anos de 2015 a 2022.(SA)

1.h - Tendo em vista o aumento significativo de pessoa com deficiência faz-se necessário estudo para ampliação do percentual mínimo de 33%, bem como o percentual de 6% para Educação Inclusiva. (SA)

1.i - Verificar qual índice paulista de vulnerabilidade social aferido pela fundação SEADE nos anos de 2015 a 2022 e sua correspondência nos gastos da SME conforme previsto nessa lei. (SA)

1.l - Baseado nas metas realizadas dos últimos 8 anos, aumentar para o percentual mínimo de 37%, garantindo a proporcionalidade entre MDE e Educação Inclusiva. (SM)

1.m - Garantir a transparência do planejamento e aplicação dos recursos, ampliando e equiparando os investimentos da educação inclusiva. (SM)

1.n - Considerando que o Plano está em andamento, sugerimos a alteração do tempo verbal para o Presente. (MP)

ESTRATÉGIAS - LEI 16.271/15

1.1. Incorporar por acréscimo, quando da regulamentação federal, os recursos provenientes da previsão do financiamento da Educação determinado na Meta 20 do PNE.

1.2. No prazo de 2 (dois) anos da vigência deste Plano, será implantado o Custo Aluno Qualidade Inicial – CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem, sendo progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ.

1.3. Implementar o Custo Aluno Qualidade no Município de São Paulo – CAQ, como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos e investimentos educacionais em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação, transporte escolar.

1.4. O Custo Aluno Qualidade – CAQ será definido no prazo de três anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação – MEC, nos termos da Meta 20, estratégia 20.8 do Plano Nacional de Educação – PNE ([Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014](#)).

1.5. Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do “caput” do art. 214 da Constituição Federal.

1.6. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a manutenção atualizada de portal eletrônico de transparência e a capacitação dos membros do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação, dos Colegiados Regionais de Representantes de Conselho de Escola – CRECEs, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS, previsto pela [Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007](#).

1.7. Assegurar a ampliação e autonomia na utilização dos recursos descentralizados repassados para as escolas, considerando:

a) o Conselho de Escola como instância máxima de deliberação das unidades educacionais e espaço privilegiado para acompanhamento e controle social;

b) criação de programa específico para manutenção predial e pequenas reformas;

c) criação de programa específico para o desenvolvimento de atividades pedagógicas;

d) no cálculo dos repasses de recursos serão considerados: números de educandos, número de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, tempo de permanência dos educandos, tipo de unidade educacional e área construída, bem como o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS - aferido pela Fundação SEADE (Sistema Estadual de Análise de Dados).

1.8. Realizar, de forma descentralizada, reformas de médio e grande porte nas unidades educacionais, bem como serviços de manutenção sistemáticos e periódicos.

1.9. Realizar cálculo dos módulos de pessoal e recursos financeiros de cada Diretoria Regional de Educação – DRE de acordo com o número de unidades educacionais, número de educandos, número de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, classes e demanda não atendida, respeitando a Meta 2 deste Plano, e garantindo mais recursos para regiões com Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS, Alta e Muito Alta, aferido pela Fundação SEADE.

1.10. Buscar a complementação de recursos financeiros para garantir a plena execução das metas e estratégias determinadas neste Plano e em consonância ao Plano Nacional de Educação, por meio de regime de colaboração com o Estado de São Paulo e a União.

Ações para qualificar o alcance da Meta:

1.1 Busca de recursos, por meio de:

1.1 - Busca de recursos, Busca de recursos [Buscar recursos \(FO\)](#), por meio de:

a. Convênios em colaboração com o Estado e a União;

a. Convênios com instituições públicas e privadas sem fins lucrativos em colaboração com o Estado e a União com vista a utilizar os recursos nas escolas da Rede Direta; (SA)

b. Adesão ao Programa Mais Educação;

b. Adesão ao Programa Mais Educação; e outros programas Estaduais e Federais que garantam a ampliação dos recursos a serem investidos na rede direta municipal; (BT)

b. Adesão ao Programa Mais Educação; a programas federais de educação e outros programas interministeriais; (PJ)

c. PTRF - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - e outros recursos por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR).

c. PTRF - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - e outros recursos por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR). Observando as diferenças Regionais sociais e individuais, no sentido de atingir a equidade nos investimentos e atendimentos. (CS)

Observar as diferenças Regionais sociais e individuais, no sentido de atingir a equidade nos investimentos e atendimentos. (CS)

c. PTRF - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - e outros recursos por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR). Necessidade urgente da revisão do PTRF para o tempo de permanência de bebês e crianças no CEI (SA)

d. Assegurar a ampliação e autonomia na utilização dos recursos repassados para as escolas, com as devidas alterações na legislação que garanta essa autonomia. (FO)

e. Buscar recursos de créditos de carbono e direcioná-los para a educação. (PJ)

f. Destinar recursos da dívida pública municipal, seja de pessoa jurídica ou de pessoa física, prioritariamente para a Educação. (PJ)

1.2. Ações urgentes:

a. Construção do Custo Aluno-Qualidade - CAQ;

a. Construção do **Construção do Construir o (FO)** Custo Aluno-Qualidade - CAQ;

a. **Readequação Construção** do Custo Aluno-Qualidade - CAQ; (PJ)

b. Reestudo dos itens que compõem a educação inclusiva.

b. Reestudo dos itens que compõem a educação inclusiva.(CS) (G)

b. Reestudo Educação inclusiva: Escuta dos pais e profissionais diretamente envolvidos com os estudantes com necessidades especiais na Construção de políticas públicas. (CS)

b. Formação de Grupo de Trabalho específico para Reestudo Educação inclusiva: Escuta dos pais e profissionais diretamente envolvidos com os estudantes com necessidades especiais na Construção de políticas públicas. (CS)

b. Reestudo repensando a Educação inclusiva e especial, com base nas dificuldades cotidianas reais e mediante pesquisas diretas com os envolvidos visando atender as demandas emergentes. (G)

b. Reestudo dos itens que compõem a educação inclusiva bem como a realização da capacitação para lidar e identificar as diferenças e deficiências. Aumentar o número do módulo de AVEs (Auxiliar de Vida Escolar) considerando o aumento do número de crianças com deficiências atendidas nas escolas. (IP)

b. Reestudo de todos os dos itens que compõem a educação inclusiva, garantindo a ampliação de recursos. (PJ)

b. Reestudo dos itens que compõem a educação inclusiva. Especificar os itens assegurando o quadro de recursos humanos para o atendimento especializado, entre eles: AVE, estagiários, PAEE, atendimento territorializado (no bairro em que a criança reside) para estudantes surdos com interpretes de LIBRAS. Garantir a contemplação legal desses recursos também no CEI. (SA)

b. Reestudar e implantar os itens que compõem a educação inclusiva: **(FO)**

- **ampliar as equipes dos CEFAIs e do NAAPA e garantir PAEEs em todas as Unidades escolares; (FO)**
- **ampliar a formação docente e equipe de apoio; (FO)**
- **formar e qualificar estagiários e AVEs que estejam nas unidades escolares; (FO)**
- **investir para que o AEE seja realizado por profissionais concursados; (FO)**
- **realizar um encontro com os atores colocados na estratégia. (FO)**

c. Assegurar a ampliação e autonomia na utilização dos recursos descentralizados repassados para as escolas.

c. Assegurar a ampliação e autonomia na utilização dos recursos descentralizados repassados para as escolas **de acordo com seus Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) (BT)**

c. Assegurar a ampliação e autonomia na utilização dos recursos descentralizados repassados para as escolas, **desburocratizando o processo de prestação de contas mediante aprovação do conselho de escola. (IP)**

d. Realizar reformas e serviços de manutenção periódicos nas unidades educacionais.

d. Realizar reformas e serviços de manutenção periódicos nas unidades educacionais. **discutidos e definidos com a comunidade escolar e construção de novas unidades diretas; (FO)**

d. Realizar reformas e serviços de manutenção periódicos nas unidades educacionais. (CS)

d. Reformar U.E. para possibilitar acesso a todos. (CS)

d. Realizar reformas **e implementação da acessibilidade nos prédios bem como a fiscalização do cumprimento dos mesmos** e serviços de manutenção periódicos nas unidades educacionais **somente a partir das necessidades previamente indicadas pelo Conselho de Escola com a participação de todos os segmentos. (IP)**

d. Realizar reformas e serviços de manutenção periódicos nas unidades educacionais, **PREFERENCIALMENTE NO PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES. (IQ)**

d. Realizar reformas e serviços de manutenção periódicos nas unidades educacionais, **com apresentação de memorial descritivo e plano de execução apresentado ao Conselho de Escola, para discussão, aprovação e fiscalização. (PJ)**

d. Realizar reformas e serviços de manutenção periódicos nas unidades educacionais. **Assegurados e acompanhados pela DRE, respeitando a autonomia dos Conselhos de Escola e realizar reformas e serviços de manutenção periódicos nas unidades educacionais públicas de acordo com as prioridades elencadas pela comunidade escolar. (SA)**

e. Implementar mecanismos que busquem assegurar a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

e. Implementar mecanismos que busquem assegurar a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, **de forma simplificada para possibilitar a compreensão de toda a sociedade. (FO)**

e. Implementar mecanismos que busquem assegurar a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação **com a realização de audiências públicas anuais com ampla participação do executivo, sociedade civil e entidade representativa. (IP)**

e. Implementar e garantir efetivamente mecanismos que assegurem busquem assegurar a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação por meio de ampla publicização de todos os programas e convênios, garantindo condições para o funcionamento do CACs FUNDEB, CAE, FME. (PJ)

e. Implementar mecanismos que busquem assegurar a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, assegurados e acompanhados pela DRE, respeitando a autonomia dos Conselhos de Escola. (SA)

f. Aplicação de recursos que garantam a manutenção, ensino e formação de educadores e educadoras visando a qualidade social da educação. (BT)

g. Ampliação dos recursos referente a meta se direcione na proporção de 85% para a MDE. (BT)

h. Formação teórica e prática para as gestoras e gestores escolares e demais profissionais das escolas, visando ampliar o conhecimento sobre os diferentes programas relativos as verbas existentes bem como as diretrizes para sua utilização de maneira a qualificar a manutenção, o desenvolvimento do ensino e a educação inclusiva. (BT)

i. A destinação de recursos anuais sempre deve ser progressiva à do ano anterior, tanto em termos percentuais quanto em valores nominais. (BT)

j. Qualquer ampliação percentual de recursos referente a essa meta, deve ser direcionada para unidades diretas e profissionais concursados. (BT)

k. Tomar como base a escuta das demandas das Unidades Educacionais do território nas grandes aquisições centralizadas. (CL)

l. Atendimento intersetorial para todos os estudantes que necessitem (psicólogo, fonoaudiólogo, psicoterapeuta, fisioterapeuta, médicos, etc). (CS)

m. Implementar mecanismos que busquem assegurar a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação. (CS)

n. Construção de novas Unidades Educacionais para diminuir o n.º de alunos por sala da rede direta.(CS)

o. estabelecer mecanismos democráticos para organização do orçamento participativo . (FO)

p. Assegurar professor auxiliar em todas as salas que atendem crianças com deficiência ou posturas atípicas- em estudo de caso (investigação) rede direta e parceira. (IP)

q. Garantir apoio e profissionais de PCD em todas as Unidades Educacionais. (IP)

r. Ampla oferta de formação sobre o Financiamento da Educação Brasileira em todas as suas esferas em parceria com Instituição de Ensino Superior e órgão da Administração Pública como EMASP, Escola do Parlamento e Escola de Gestão (TCMSP) . (IP)

s. Implementar mecanismos que busquem assegurar a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, inclusive publicizando no Portal de Dados aberto. (IP)

t. Conter e paralisar a evasão de recursos públicos para pagamento de alugueis para entidades privadas parceiras que possuem prédio próprio, que estejam liberados desta contrapartida. (IP)

u. rever o estabelecimento de parcerias com instituições privadas que atendam demandas que poderiam ser atendidas pelas Unidades da rede direta. (IP)

v. ações elencadas acima sejam fundamentadas a partir dos marcadores de raça ,gênero e território. (IP)

w. assegurar a autonomia na utilização dos recursos descentralizados repassados para as escolas e garantir a ampliação para 30% dos recursos destinados para a MDE e manter 6% para a educação inclusiva. (IQ)

x. Realizar cálculo de docentes, agentes de apoio, ave e estagiários, baseados no número de educandos/educandos com deficiência, transtorno globais de desenvolvimento e altas habilidades, com ou sem laudo e demais critérios apontados, apontados após consulta as DREs e U.Es, na garantia da qualidade no atendimento às crianças e estudantes da RME, durante o período de permanência na escola. (PE)

y. Quanto ao prazo há de haver mudança, pois cada região apresenta sua demanda e vulnerabilidade, há de ser considerar a especificidade de bebês crianças, jovens e adultos.

z. Diálogo com a Educação Estadual. Garantir a equiparação do AEE com qualidade em todas as esferas: Municipal, Estadual e Federal.

a.a. Fortalecer o trabalho na perspectiva da Rede de Proteção Social, com a criação de uma comissão setorial com vistas a assegurar a comunicação, o planejamento e a ação desta rede.

b.b. Aprimorar as condições prediais de acessibilidade, mobiliários e suportes pedagógicos.

c.c. Difundir propostas pedagógicas que incorporem conteúdos de educação inclusiva, por meio de ações colaborativas com equipes pedagógicas das Unidades Educacionais e a sociedade civil.

EIXO II - MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO

META 2 – PARCIALMENTE ALCANÇADA

Assegurar uma relação educando por docente no sistema municipal de ensino que fortaleça a qualidade social da educação e as condições de trabalho dos profissionais da educação, na seguinte proporção:

Berçário I: 7 crianças/1 educador; Berçário II: 9 crianças/1 educador; mini - Grupo I: 12 crianças/1 educador; Mini - Grupo II: 25 crianças/1 educador; Infantil I: 25 crianças/1 educador; Infantil II: 25 crianças/1 educador; Ciclo de Alfabetização: 26 educandos/ 1 educador; Ciclo de Intermediário: 28 educandos/1 educador; Ciclo autoral: 30 educandos/1 educador; EJA I: 25 educandos/1 educador; EJA II: 30 educandos/1 educador; MOVA: 20 educandos/1 educador

ÁREA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO	DIE		AZO PARA CUMPRIMENTO DA MI				2025	
META 2	Assegurar uma relação educando por docente no sistema municipal de ensino que fortaleça a qualidade social da educação e as condições de trabalho dos profissionais da educação, na seguinte proporção:							
Indicador para acompanhar a evolução da meta	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1) Relação média aluno/classe EOL	Alunos/sala	Alunos/sala	Alunos/sala	Alunos/sala	Alunos/sala	Alunos/sala	Alunos/sala	Alunos/sala
Berçário I:	7	7	7	7	7	7	8	7
Berçário II:	9	9	9	9	9	8	9	8
Mini - Grupo I:	11	11	11	11	11	11	11	11
Mini - Grupo II:	21	21	21	21	21	21	20	20
Infantil I:	31	30	31	30	30	30	29	15
Infantil II:	31	32	31	31	31	31,5	31	-
Ciclo de Alfabetização:	29	29	28	28	28	29	29	-
Infantil Unificado ⁽¹⁾	-	-	-	-	-	-	-	29
Ciclo Intermediário:	31	30	30	30	29	30	30	29
Ciclo Autoral:	28	28	27	28	28	29	30	29
EJA I:	19	19	20	20	20	21	17	30
EJA II:	24	24	23	23	24	28	21	29
MOVA:	21	21	21	20	21	19	21	16

Fonte:

SME/Sistema Escola ON LINE - mês de referência dezembro de cada ano

⁽¹⁾ a partir de 2022 deixaram de existir as turmas de Infantil I e II, agora na Pré-Escola as turmas são unificadas.

Análise do andamento do alcance da Meta:

2.a - B I: 100% Meta atendida e B II: 100% Meta atendida, porém, há necessidade de redução da quantidade de crianças por educador (SA)

2.b - MG I: 100% Meta atendida e MG II: 100% Meta atendida porém, há necessidade de redução da quantidade de crianças por educador (SA)

2.c - Infantil I e II, faixa etária obrigatória. Meta não atendida, porém, há necessidade de redução da quantidade de crianças por educador (SA)

2.d - Para possibilitar a universalização, as salas têm, em quase sua totalidade, matrículas em número excedendo a Meta nos diferentes Distritos.

2.e - INDICADOR ENSINO FUNDAMENTAL: Meta não atendida. Dos 96 (noventa e seis) Distritos, não alcançamos a Meta estabelecida no PME, para o Ciclo de Alfabetização (26), Ciclo Interdisciplinar (28) e Ciclo Autoral (30) alunos por educador em 94 (noventa e quatro) Distritos. (2019)

2.f - As metas para bebês e crianças foram cumpridas considerando a base de cálculo se baseia em média e encobre distorções pontuais por turma, enquanto deveria ser máximo em cada sala, parcialmente. Bem como que muitas destas vagas ofertadas não estão na rede pública direta e sim conveniada. (BT)

2.g - Constata-se a inadequação dos números educandos/educador para EJA previsto no PME, muito superior aos números necessários para a garantia da educação de qualidade para a modalidade. Os números educando/educador prevista no PME está sendo usado para fechamento de turmas no território. (BT)

2.h - A publicação de Instruções Normativas que institui a possibilidade de constituição de salas multietárias (MG1 e MGII) alterou a proporção adulto/criança do agrupamento minigrupo unificado passando para 18 crianças/1 educador. (FO)

2.i - Redução de crianças nas salas onde foram matriculados estudantes com algum tipo de necessidade de inclusão: deficiências, transtornos, entre outras, sem "prejuízo à inclusão" (40 % dos presentes votaram a favor) texto aprovado em plenária geral. (SA)

ESTRATÉGIAS - LEI 16.271/15

2.1. Buscar a redução na relação educando/docente na educação infantil, que atende crianças de zero a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, após assegurar o atendimento da demanda registrada.

2.2. Realizar, em regime de colaboração com o Estado de São Paulo, levantamento da demanda como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda efetiva, considerando a demanda por localidades, capacidade dos equipamentos já existentes e locais que necessitem novas construções.

2.3. Construção de novas unidades educacionais para atendimento da demanda em cada região, considerando projetos arquitetônicos e mobiliários adequados às respectivas faixas etárias, contemplando ainda os critérios de acessibilidade, respeitando as especificidades de cada etapa e a participação dos profissionais da educação em sua elaboração.

2.4. Avaliar a ocupação dos prédios escolares identificando suas eventuais ociosidades visando a ampliação do acesso da Educação Infantil.

Ações para qualificar o alcance da meta:

Na educação infantil:

2.1 - Continuidade do Plano de Obras que prioriza as unidades de educação infantil, com foco nas áreas críticas do município, alertando para a projeção demográfica regional,

2.1 - Continuidade do Plano de Obras que prioriza as unidades diretas de educação infantil, com foco nas áreas críticas do município, alertando para a projeção demográfica regional. (CL)

2.1 - Continuidade do Plano de Obras que prioriza as unidades de educação infantil, com foco nas áreas críticas do município, alertando para a projeção demográfica regional, **considerando a demanda real e prédios públicos novos para a rede direta. (CS)**

2.1 - Continuidade do Plano de Obras que prioriza as unidades de educação infantil, com foco nas áreas críticas do município, alertando para a projeção demográfica regional, **dando visibilidade e publicização das ações efetivas de obras realizadas no território, com fiscalização e acompanhamento periódico. (FO)**

2.2 - Estabelecer parcerias para atendimento priorizando as áreas críticas;

2.2 - Estabelecer parcerias para atendimento priorizando as áreas críticas; (BT) (G) (SA)

2.2 - Estabelecer parcerias para atendimento priorizando as áreas críticas; **esgotadas as vagas da rede direta. (CL)**

2.2 - Estabelecer parcerias **com a rede pública** para atendimento priorizando as áreas críticas; (PJ)

2.2 - Diminuição gradativa da REDE PARCEIRA e aumento do atendimento na REDE DIRETA priorizando as áreas críticas. (SA)

2.3 - Continuidade da identificação de espaços ociosos – em escolas e outros equipamentos públicos;

2.3 - Continuidade da identificação de espaços ociosos – em escolas e outros equipamentos públicos; (BT)

2.3 - Continuidade da identificação de espaços ociosos – em escolas e outros equipamentos públicos **para ocupação da rede direta; (G)**

2.4 - Continuidade do estudo para adequação de espaços para alteração de faixa etária de atendimento (EMEI → CEMEI)

2.4 - Continuidade do estudo para adequação de espaços para alteração de faixa etária de atendimento (EMEI → CEMEI), **desde que a gestão e os profissionais sejam da rede direta. (BT)**

2.4 - Continuidade do estudo para adequação de espaços para alteração de faixa etária de atendimento (EMEI → CEMEI), **exclusivamente na Rede Direta. (SA)**

2.5 - Manutenção do princípio de que as vagas criadas sempre são ocupadas com matrículas do cadastro;

2.6 - Manutenção da utilização já implantada de Georreferenciamento para destinação de vagas.

2.6 - Manutenção da utilização já implantada de Georreferenciamento **considere o encaminhamento para a rede pública direta e posteriormente para a rede parceira** para destinação de vagas. (BT)

2.6 - Manutenção da utilização já implantada de Georreferenciamento para destinação de vagas, **com a execução do plano e a garantia da construção de equipamentos que contemplem a demanda do território. (CL)**

2.6 - Manutenção da utilização já implantada de Georreferenciamento para destinação de vagas, **considerando as barreiras físicas (Grandes avenidas, relevo e linhas férreas). (CS)**

2.7 - Priorizar equipamentos públicos para gestão pública no atendimento da Educação Infantil (PJ)

Na Educação Infantil, há necessidade de:

2.8 - Revisão contínua de critérios para atendimento do Transporte Escolar Gratuito (TEG), para atendimento à pré-escola. (Em 2022 foi feita a revisão da quilometragem passando de 2 km a distância entre escola e residência para 1,5 Km, o que favoreceu o acesso às vagas disponíveis na Educação Infantil - Decreto 61.278/2022)

2.8 - Revisão contínua de critérios para atendimento do Transporte Escolar Gratuito (TEG), para atendimento à **pré-escola Educação Infantil**. (Em 2022 foi feita a revisão da quilometragem passando de 2 km a distância entre escola e residência para 1,5 Km, o que favoreceu o acesso às vagas disponíveis na Educação Infantil - Decreto 61.278/2022) (BT) (CL) (SM)

2.9 - Construção de Unidade, sendo indicado preferencialmente CEMEI.

2.9 - Construção de Unidade, sendo indicado preferencialmente CEMEI **desde que a gestão e os profissionais sejam da rede direta.** (BT)

2.9 - Construção de Unidade **da Rede Direta, sendo indicado preferencialmente CEMEI.**(G)

2.9 - Construção de **Unidades para a Educação Infantil para a rede direta de ensino, com vistas a redução da quantidade da relação criança/docente na seguinte proporção: Berçário I – 4 crianças/1 professor, Berçário II – 9 crianças/1 professor, Mini-grupo I – 9 crianças/1 professor, Minigrupo II – 10 crianças/1 professor. Turmas de Educação Infantil na etapa EMEI – 15 crianças/1 professor,** sendo indicado preferencialmente CEMEI. (PJ)

2.9 - Construção de Unidade, sendo indicado preferencialmente CEMEI, **exclusivamente na Rede Direta.** (SA)

2.10 - **Revisão contínua do número de crianças por turma para favorecer a qualidade social da Educação infantil e condições de trabalho dos profissionais com redução gradativa e regionalizada na relação professor/bebês/crianças/estudantes.** (CL)

2.11 - **Rever a proporção educador/criança no agrupamento de minigrupo unificado de modo a garantir a proporção conforme proposta na meta inicial.** (FO)

2.12 - **Redução de 30% das matrículas em turmas/ agrupamentos onde houver ingresso de bebês / crianças com deficiência a na educação infantil.** (PE)

2.13 - **Construção de EMEIs nas regiões do território da DRE MP que não consigam garantir o número de crianças por turma de acordo com a meta;** (MP)

2.14 - **Levantamento e uso de terrenos ociosos – em escolas e outros equipamentos públicos, para construção de EMEIs;** (MP)

2.15 - **Para as decisões de ações, é imprescindível o estudo da projeção demográfica por região divulgada pelo SEADE (faz-se necessária uma estrutura de planejamento que garanta a tomada de decisões a partir das matrículas em continuidade, das projeções demográficas e da capacidade de investimento da Cidade ao longo dos anos). Imediata reintegração dos prédios públicos à rede indireta para atendimento da demanda na rede direta.** (PE)

No Ensino Fundamental:

2.16 - Continuidade da Parceria com o Estado para destinação das vagas, com o uso do Georreferenciamento;

2.16 - **Continuidade da Manter e ampliar** Parceria com o Estado para destinação das vagas, com o uso do Georreferenciamento, **considerando a necessidade do responsável legal;** (G)

2.17 - Continuidade do Plano de Obras, com foco de construção em áreas críticas e identificação de espaços ociosos nas unidades existentes.

2.17 - Continuidade do Plano de Obras, com foco de construção em áreas críticas e identificação de espaços ociosos nas unidades existentes, **para ocupação da Rede Direta.** (G)

No Ensino Fundamental - há necessidade de:

2.18 - Atentar para a manutenção dos 60% de matrículas para a Rede Estadual e 40% para a rede municipal;

2.18 - Atentar e acompanhar a manutenção dos 60% de matrículas para a Rede Estadual e 40% para a rede municipal; (G)

2.19 - Atentar para os dados demográficos

2.20 - Avançar na meta de reduzir a quantidade de estudantes para 25 alunos por sala/turma em todos os anos dos ciclos e quando atendidos estudantes com deficiência a redução ser maior. (CL)

2.21 - Redução de cinco matrículas por turma quando houver ingresso de pessoas com deficiência / neuro divergentes, a fim de melhor atender as necessidades de todos os estudantes no ensino fundamental I e II / médio. (PE)

No Ensino Fundamental – EJA há necessidade de:

2.22 - Divulgação de vagas existentes de forma explícita em escolas com EJA – Modular e normal;

2.22 - Divulgação de vagas existentes de forma explícita em escolas com EJA – Modular e normal regular e CIEJA; (SM)

2.22 - Divulgação de vagas existentes de forma explícita em escolas com EJA – Regular, Modular e CIEJAs; (PJ)

2.23 - Envolvimento do grupo da EJA nas atividades da escola, com participação efetiva dando visibilidade a essa modalidade dentro da escola;

2.24 - Acompanhamento do trabalho desenvolvido nas Salas de MOVA, pela supervisão escolar;

2.25 - Nas Unidades que oferecem EJA, a inserção das salas de acolhimento para os filhos das alunas, a exemplo da situação satisfatória do Projovem Urbano;

2.26 - Reorganização da EJA, considerando a diversidade das necessidades do público alvo.

2.26 - Reorganização da EJA, oferta de acesso e permanência respeitando a autonomia escolar e as necessidades do território, do currículo e demanda, considerando a diversidade das necessidades do público alvo. (FO)

2.26 - Reorganização da EJA, considerando a diversidade das necessidades do público alvo e a garantia de direitos o que inclui a necessidade de redução do número de estudantes por sala. A saber EJA I e MOVA 10 estudantes e EJA II 15 estudantes. (PJ)

2.27 - Elaboração de cadastro único da EJA com ampla divulgação das escolas de atendimento e período para cadastro e matrícula. (FO)

2.28 - Construção de novos prédios para atendimento a demanda da educação básica com preenchimento dos cargos por concurso público, rede direta. (IQ)

2.29 - Elaborar projetos arquitetônicos para construção de unidades escolares de acordo com a dimensão dos terrenos disponíveis na região. (MP)

2.30 - Buscar a redução, para a garantia de um melhor atendimento, na relação educando/docente na educação infantil, que atende crianças de zero a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, após assegurar o atendimento da demanda registrada, para as seguinte proporção: Berçário I: 5 crianças / 1 educador, Berçário II: 7 crianças / 1 educador, Mini – Grupo I: 09 crianças / 1 educador e Mini – Grupo II: 16 crianças / 1 educador. (MP)

EIXO I - SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

EIXO II - MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO

META 3 – NÃO ALCANÇADA

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.

ÁREA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO	COPED e DIE		PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA META		2025			
META 3	Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.							
Indicadores para acompanhar a evolução da meta	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1) Nota do IDEB dos anos iniciais (Ciclo I) Total (escolas públicas): ⁽¹⁾	6,1	--	6,3	--	6,3	--	5,7	--
2) Nota do IDEB dos anos iniciais (Ciclo II) Total (escolas públicas): ⁽¹⁾	4,3	--	4,4	--	4,9	--	5,1	--
3) Taxa de movimento e rendimento do Ensino Fundamental								
Aprovação:	95,1	95,1	96,1	96,4	97,1	99,95	98,4	**
Reprovação:	3,9	3,9	2,9	2,7	2,2	0,01	0,8	**
Abandono:	1,0	1,0	1,0	0,9	0,7	0,0	0,8	**
4) Taxa de distorção idade/série do Ensino Fundamental	6,4	6,9	7,4	7,4	7,5	8,9	6,5	**
5) Prova Mais Educação ⁽²⁾	--	--	--	--	--	--	--	--
6) IDEP ⁽³⁾								
Anos Iniciais	--	--	--	--	4,7	--	4,4	4,3
Anos Finais	--	--	--	--	4,6	--	3,9	4,4

Fontes:

Ideb - MEC/INEP, Indicadores Educacionais

Rendimento, abandono e distorção idade-série - MEC/INEP, Indicadores Educacionais, Censo Escolar - mês referência matrículas de maio de cada ano

<http://ideb.inep.gov.br>**Notas:**⁽¹⁾ - Ideb apurado a cada dois anos⁽²⁾ - Atualmente a rede possui a Prova São Paulo, a Prova Mais Educação não possui característica que permite a criação de um indicador de qualidade, os dados das duas aplicações (2015 e 2016) foram comprometidos por inconsistência na coleta das informações. A partir de 2019, foi criado o IDEP (Índice de Desenvolvimento da Educação Paulistana) com vistas a revelar com maior rigor as proficiências dos estudantes e suas condições de aprendizagem, estabelecendo metas para cada escola, considerando as diferenças do EFI e EFII. Portanto, na Meta 3, deveria ser substituída a Prova Mais Educação por este indicador, pois nenhum instrumento de avaliação sozinho, consegue exercer esta dupla função, de avaliar e ser indicador.⁽³⁾ IDEP (Índice de Desenvolvimento da Educação Paulistana) - <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/idep/> - O IDEP é um indicador calculado a partir dos resultados das proficiências dos estudantes 3º, 5º, 7º e 9º ano apurados na Prova São Paulo e o Fluxo Escolar (média harmônica). Este indicador é dividido em Anos Iniciais e Anos Finais. Para o ano de 2020, o IDEP não foi apurado, pois não houve aplicação da Prova São Paulo. O de 2021, só será entregue oficialmente em junho, pois dependemos da compatibilização do fluxo escolar do MEC, que será disponibilizado para a SME em maio.

** ainda não divulgado

Análise do alcance da Meta:

3.a - Na Rede Municipal no balanço do alcance das metas estabelecidas no Plano de Metas da Cidade, divulgou os seguintes dados de alfabetização ao final do 2º ano do Ensino Fundamental: 2019: 92,5% em 2021 - 80,9% (A meta é 100% dos alunos alfabetizados ao final do 2º ano)

3.b - A queda no indicador reflete o impacto da pandemia sobre o desempenho dos estudantes.

(fonte: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/governo/SEPEP/arquivos/balanco-pdm-sp-junho-2022.pdf>)

3.c - Nos anos iniciais as escolas públicas municipais alcançaram a meta projetada nos anos de 2015, 2017, 2019 e 2021. Em 2021, sob impacto da pandemia houve diminuição do IDEB em relação aos índices alcançados nas edições anteriores, no entanto a meta projetada que era de 5.8 foi alcançada.

3.d - Nos anos finais, os índices não foram alcançados em 2015, 2017, 2019 e 2021, no entanto, há tendência de avanços nos resultados ano a ano: 4.3, 4.4, 4.9, 5.1. Em 2021, mesmo sob impacto da pandemia apenas 0.1 foi a diferença entre a meta alcançada e a projetada, 5.1 e 5.2 respectivamente.

3.e - Ensino Médio: apenas 62,5% das Unidades foram consideradas participantes do ENEM 2017 (das 8 Unidades, 3 não foram consideradas por causa da participação abaixo de 50% dos alunos). Do total de 968 concluintes do Ensino Médio, apenas 561 participaram do ENEM, ou seja, 42% não fizeram a prova do ENEM. Fonte: INEP (G)

3.e - Atualizar os dados considerando o Ensino Médio na cidade de São Paulo de acordo com as informações da Rede Estadual, Rede Municipal e Rede Privada. (G)

3.f - Melhoria do fluxo escolar. A taxa de distorção idade-série atualmente é praticamente a mesma de 2015, variando 0.1 a maior em 2021 - de 6.4 para 6.5. Destaca-se o aumento da distorção entre 2016 e 2020, com variação de 2.0. Desta forma, não houve melhoria no fluxo escolar como estabelece o texto da meta.

3.g - O IDEB não é um índice que viabiliza a análise concreta e efetiva do atingimento da meta 3. Nesse sentido, é indispensável a apresentação dos dados desagregados por raça, etnia, gênero, sexualidade e condição de deficiência nos âmbitos distritais ou por DREs para análise do alcance da meta 3, em consonância do Plano Municipal dos ODS, além disso, a apresentação qualitativa e quantitativa dos programas e projetos que já estão sendo desenvolvidos pela SME para a efetivação das estratégias estabelecidas por DRE também é premente. (BT)

ESTRATÉGIAS - LEI 16.271/15

3.1. Construir padrões e indicadores de qualidade da educação básica no sistema municipal de ensino para uso da autoavaliação das unidades educacionais, assim como para definição dos parâmetros de melhoria do sistema municipal, valorizando a participação popular.

3.2. Garantir a autonomia de elaboração e decisão dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas, definidos como expressão da sua organização educativa, orientada pelas diretrizes explicitadas no art. 2º desta lei.

3.3. Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a autonomia escolar e a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à melhoria da qualidade da educação, com transparência e efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

3.4. Combinar processos de avaliação dos sistemas de ensino com autoavaliação das unidades educacionais, de modo a assegurar que o conjunto da comunidade escolar (profissionais, familiares, comunidade local) se reúna para avaliar, com autonomia, as dificuldades e sucessos existentes, de modo a propor melhorias para os sistemas de ensino, considerando:

- a) as especificidades de cada modalidade de ensino;
- b) o perfil dos educandos e do corpo de profissionais da educação;
- c) as condições de infraestrutura das unidades escolares;
- d) os recursos pedagógicos disponíveis;
- e) as características da gestão;
- f) a autoavaliação realizadas pelas unidades educacionais.

3.5. Promover o intercâmbio das experiências pedagógicas realizadas nas unidades escolares das redes municipal e estadual.

3.6. Prover, preferencialmente, em colaboração com o estado de São Paulo, equipamentos e recursos tecnológicos digitais na rede municipal de ensino para a utilização pedagógica no ambiente escolar.

3.7. Incentivar o desenvolvimento, seleção, certificação e divulgação de tecnologias educacionais, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, para a Educação Básica.

3.8. Promover a relação das unidades educacionais da Educação Básica com instituições culturais e equipamentos públicos de cultura (CEU, bibliotecas, teatros, cinemas, museus, Casa de Cultura, Planetário entre outros), bem como a movimentos culturais e Pontos de Cultura, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos educandos e promover maior repertório das linguagens artísticas dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

3.9. Ampliar o acervo e as atividades de leitura das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação para promover acesso e o prazer da leitura.

- 3.10. Promover a relação das Unidades Educacionais da Educação Básica com equipamentos públicos de esportes, a fim de garantir a oferta regular de atividades esportivas para os educandos.
- 3.11. Garantir espaços para a prática esportiva e laboratórios de ciências em cada Unidade Educacional, garantindo a acessibilidade às pessoas com deficiência.
- 3.12. Participar do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, previsto no Plano Nacional de Educação – PNE ([Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014](#)), visando à equalização regional das oportunidades educacionais.
- 3.13. Implementar a Educação em Direitos Humanos na Educação Básica, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação e preconceito, em consonância com o inciso III do art. 2º do Plano Nacional de Educação, aprovado na forma da [Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014](#);
- 3.14. Promover ações contínuas de formação da comunidade escolar em educação para os direitos humanos através da Secretaria Municipal de Educação e em parceria com Instituições de Ensino Superior e Universidades, preferencialmente públicas, e desenvolver, garantir e ampliar a oferta de programas de formação inicial e continuada de profissionais da educação, além de cursos de extensão, especialização, mestrado e doutorado.
- 3.15. Difundir propostas pedagógicas que incorporem conteúdos de direitos humanos, por meio de ações colaborativas com os Fóruns de Educação, Conselhos Escolares, equipes pedagógicas das Unidades Educacionais e a sociedade civil.
- 3.16. Efetivar o regime de colaboração com os entes federados e desenvolver estratégias intersetoriais nas políticas públicas, visando à garantia de igualdade no acesso, na permanência e no sucesso da aprendizagem, bem como de qualidade para todos na oferta da educação básica.
- 3.17. Desagregar, cruzar e analisar anualmente todos os indicadores educacionais com relação à renda, raça/etnia, sexo, campo/cidade, deficiências e aprimorar o preenchimento do quesito raça/cor no Censo Escolar de modo a conhecer e atuar de forma mais precisa em relação à permanência, transformações e desafios vinculados às desigualdades na educação.
- 3.18. Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à formação de educadores para detecção dos sinais de suas causas extraescolares, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, considerando a [Lei Municipal nº 14.492, de 2007](#).
- 3.19. Instaurar para as instituições escolares protocolo para registro e encaminhamento de denúncias de violências e discriminações de raça/etnia, origem regional ou nacional, deficiências, intolerância religiosa, e todas as formas de discriminação, visando a fortalecer as redes de proteção de direitos previstas na legislação.
- 3.20. Promover ações contínuas de formação da comunidade escolar, através da Secretaria Municipal de Educação e em parceria com instituições de Ensino Superior e Universidades, preferencialmente públicas, e desenvolver, garantir e ampliar oferta de programas de formação inicial e continuada de profissionais da educação, além de cursos de extensão, especialização, mestrado e doutorado, visando a superar preconceitos, discriminações e qualquer tipo de violência em ambiente escolar.
- 3.21. Promover ações contínuas de formação da comunidade escolar sobre relações étnico-raciais no Brasil e sobre a história e cultura afro-brasileira, africana e dos povos indígenas através da Secretaria Municipal de Educação e em parceria com Instituições de Ensino Superior e Universidades, preferencialmente públicas, e desenvolver, garantir e ampliar a oferta de programas de formação inicial e continuada de profissionais da educação, além de cursos de extensão, especialização, mestrado e doutorado.
- 3.22. Difundir propostas pedagógicas que incorporem conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira, africana e também das culturas indígenas, e implementar ações educacionais, nos termos das [Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003](#), e [nº 11.645, de 10 de março de 2008](#), e do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio

de ações colaborativas com os Fóruns de Educação para a Diversidade Étnico-racial, Conselhos Escolares, equipes pedagógicas das Unidades Educacionais e a sociedade civil.

3.23. Garantir alfabetização e instrução adequada às crianças do campo, indígenas, quilombolas e populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas, nos termos da estratégia 5.5 da [Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014](#) (Plano Nacional de Educação).

3.24. Garantir formação continuada para os educadores indígenas atendendo às suas necessidades específicas e respeitando sua cultura e costumes; formação inicial de professores indígenas, dando-lhes a completa e plena condição de frequentarem as universidades públicas, garantindo-lhes acesso, permanência, deslocamento e outras necessidades pertinentes a essa formação.

3.25. Difundir propostas pedagógicas que incorporem conteúdos da educação ambiental com foco na sustentabilidade socioambiental e o trato desse campo de conhecimento como uma prática educativa integrada, contínua e permanente, nos termos da [Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999](#), e [Lei Municipal nº 15.967, de 24/01/2014](#), bem como promover ações contínuas de formação da comunidade escolar através da Secretaria Municipal de Educação e em parceria com Instituições de Ensino Superior e universidades, preferencialmente públicas, e desenvolver, garantir e ampliar a oferta de programas de formação inicial e continuada de profissionais da educação na temática socioambiental.

3.26. Implementar, em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e a União, políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA ([Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#)).

3.27. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, cultura e esportes, criando uma rede de proteção social para crianças e jovens.

3.28. Garantir a introdução de alimentos orgânicos produzidos no Município de São Paulo, priorizando agricultores familiares orgânicos nas compras institucionais da alimentação escolar.

3.29. Expandir programa de composição de acervo nas Unidades Educacionais em obras didáticas, paradidáticas, de literatura, de dicionários, formativas e informativas, e programa específico de acesso a bens culturais, a serem disponibilizados para os educadores da rede pública de Educação Básica, por meio de implementação das ações do Plano Nacional do Livro, Leitura e da Instituição de Programa Nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

3.30. Garantir e viabilizar o atendimento dos educandos com dificuldades de aprendizagem nas Unidades Educacionais no ensino fundamental e médio, consonante com o projeto político pedagógico da Unidade Educacional, por profissionais da rede de ensino, a fim de atender as especificidades de cada educando, nos termos do art. 2º, inciso I, IV e IX, da [Lei Federal nº 13.005/14](#).

3.31. Orientar a política do sistema municipal de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo as diferenças entre as escolas com menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem.

3.32. Envidar esforços para alinhar o padrão do sistema de educação pública aos padrões internacionais, a exemplo do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA) da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

3.33. Implementar educação em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino que garanta um sistema escolar inclusivo, que crie ações específicas de combate às discriminações e que não contribua para a reprodução das desigualdades que persistem em nossa sociedade. E, também, garanta um espaço democrático, onde as diferenças não se desdobrem em desigualdades e se implementem políticas de combate às mesmas.

3.34. Implantar programa de atendimento pedagógico hospitalar para crianças e adolescentes que se encontrem hospitalizados, com a realização de atividades multidisciplinares nesse período.

Ações para qualificar o alcance da meta:

3.1 - Em andamento:

(Fonte: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/governo/SEPEP/arquivos/balanco-pdm-sp-junho-2022.pdf>) - A Secretaria Municipal de Educação tem promovido ações de recuperação contínua (nas aulas regulares) e paralela (no contraturno) visando ampliar as possibilidades de aprendizagem, por meio de recursos digitais, da extensão da jornada (presencial ou assíncrona) **quando consegue garantir profissionais para o cumprimento** (IP) e da participação da família nos processos de ensino, **com instalação imediata dos equipamentos já recebidos nas Unidades** (CS). Além disso, tem investido na formação dos profissionais da educação por meio do projeto Formação da Cidade, que abrange todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, e tem realizado um trabalho intenso de enfrentamento à evasão escolar por meio do Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem – NAAPA, ação que conta com o Programa Operação Trabalho (POT) Busca Ativa/ABAEs - Agente de Busca Ativa Escolar (2023) e também com parceria com o UNICEF.

3.1 - A Secretaria Municipal de Educação deve qualificar por meio do CEFOR que professores e gestores tenham acesso a formação que venha contribuir para a qualificação das propostas de cada unidade educacional de ações de recuperação contínua e paralela. Uma ato fundamental para esta ação é a garantia de recursos humanos nas escolas que condizam com as demandas locais e números de matrículas, assim como a dispensa de ponto destes educadores para frequência destes nos cursos formativos. Também deve se garantir que o horário de formação na escola seja garantido para as reflexões e demanda da escola, eleitos por esta comunidade escolar. Por fim, as ações de combate a evasão escolar deve ter caráter intersetorial, visto que o simples ato de localizar o discente não resolve a questão do abandono dos estudos. (BT)

3.1 - Destaca-se a necessidade de Formação inicial específica relacionada à educação para as contratadas do Programa Operação Trabalho. Nota: os presentes na discussão no eixo 1 propuseram uma nova redação a essas propostas, pois estão em modo afirmativo e não como proposições. (CL)

Propostas CME:

3.2 - Revisão e monitoramento constante do Projeto Político Pedagógico pela Equipe Gestora.

3.2 - Revisão e monitoramento Acompanhamento constante do Projeto Político Pedagógico pela Equipe Gestora comunidade escolar. (FO)

3.2 - Revisão e **monitoramento acompanhamento** constante do Projeto Político Pedagógico pela Equipe Gestora **educacional**. (G)

3.2 - Revisão e monitoramento constante do Projeto Político Pedagógico pela Equipe Gestora **e comunidade educativa**. (JT)

3.2 - **Acompanhamento e** Revisão e **monitoramento** constante do Projeto Político Pedagógico pela Equipe Gestora. (PJ)

3.2 - Revisão e monitoramento constante do Projeto Político Pedagógico pela Equipe Gestora;**(aditiva) sem transferência da gestão escolar para organizações privadas. E, sem interferência de Leis que venham ferir o Regime Democrático das Escolas Públicas. (SA)**

3.3 - Os Projetos pedagógicos são elaborados, atualizados com base nas avaliações internas e externas do ano anterior, e tornados públicos.

3.3 - Os Projetos **político**-pedagógicos são elaborados, atualizados com base nas avaliações internas e externas **e demais necessidades formativas elencadas pela comunidade escolar**, do ano anterior, e tornados públicos. (G)

3.3 - Os projetos pedagógicos são elaborados, **com dados da realidade de cada unidade, em diálogo com os dados das avaliações internas e externas do ano anterior. (G)**

3.3 - Os Projetos pedagógicos são elaborados, atualizados com base nas avaliações internas e externas do ano anterior, e tornados públicos. (FO)

3.3 - Os Projetos pedagógicos são elaborados no território, baseado nas demandas dos estudantes e da comunidade local, atualizados com base nas avaliações internas e externas do ano anterior, e tornados públicos anualmente no sítio eletrônico da SME , bem como no portal Dados Abertos. (IP)

3.4 - Há autonomia da equipe escola, na construção do Projeto Pedagógico da unidade, considerando-se os marcos legais e as características de fazer parte de uma Rede de Ensino.

3.4 - Há autonomia da equipe escolar, na construção do Projeto Político-Pedagógico da unidade, considerando-se os marcos legais e as características de fazer parte de uma Rede de Ensino, respeitada a pluralidade de ideias e diversidade de concepções, de acordo com a Constituição Federal, garantindo o superior direito de aprendizagem do estudante. (G)

3.4 - Há autonomia da equipe escola, na construção do Projeto Político Pedagógico da unidade, considerando-se os marcos legais e as características de fazer parte de uma Rede de Ensino. (PJ)

3.4 - Há autonomia da equipe escolar, na construção do Projeto Pedagógico da unidade, considerando-se os marcos legais e as características de fazer parte de uma Rede de Ensino;(aditiva)com respeito ao Estado Laico, sem interferência de Leis que tentam impor o Ensino Religioso dogmático por meio da Escolha Certa ou programas que contém ideais da “Escola Sem Partido”. (SA)

3.5 - Existência de diálogo entre os representantes do Conselho de escola com os representantes dos diferentes segmentos, especialmente sobre o Projeto Político Pedagógico.

3.5 - Existência Ampliação de diálogo entre os representantes do Conselho de escola com os representantes dos diferentes segmentos, especialmente sobre o Projeto Político Pedagógico. (BT)

3.5 - Potencializar o diálogo Existência de diálogo entre os representantes do Conselho de escola com os representantes dos diferentes segmentos, especialmente sobre o Projeto Político Pedagógico. (CS)

3.5 - Existência de diálogo entre os representantes do Conselho de escola com os representantes/representados dos diferentes segmentos, especialmente sobre o Projeto Político Pedagógico. (JT)

3.6 - Divulgação do trabalho das unidades educacionais dentro e fora dos muros da escola.

3.6 - Divulgação do trabalho das unidades educacionais dentro e fora dos muros da escola, através da parceria compromisso com as redes de divulgação dos fazeres e trabalhos positivos escolares nos meios de comunicação. (G)

3.6 - Liberdade na Divulgação do trabalho das unidades educacionais dentro e fora dos muros da escola, sem a interferência de pequenos grupos da sociedade nas produções das Unidades Escolares, como desenhos dos muros, leituras de livros e outras atividades realizadas. (SA)

3.7 - Existência de reunião Pedagógica sistemática nas unidades escolares.

3.7 - Existência de reunião Pedagógica sistemática nas unidades escolares; uma por bimestre com suspensão de estudantes, bem como as reuniões de conselho de classe. (SA)

3.8 - A Equipe Pedagógica se reúne e prepara as reuniões pedagógicas.

3.9 - Reunião Pedagógica com participação de todos os educadores: equipe gestora, professores e, quando pertinente, o quadro de apoio, pais e alunos.

3.9 - Reunião Pedagógica com participação de todos os educadores: equipe gestora, professores, quadro de apoio, equipe de limpeza, cozinha e segurança e, quando pertinente, responsáveis, familiares e estudantes. (FO) **o quadro de apoio, pais e alunos**

3.9 - Reunião Pedagógica com participação de todos os educadores: equipe gestora professores, quadro de apoio, demais profissionais da Unidade Escolar e, quando pertinente, responsáveis e estudantes. (G)

3.9 - Reunião Pedagógica com participação de todos os educadores: equipe gestora, professores e, quando pertinente, o quadro de apoio, pais e bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos. (JT)

3.9 - Reunião Pedagógica com participação de todos os educadores e profissionais da educação que atuam na unidade escolar equipe gestora, professores e, quando pertinente, o quadro de apoio, pais e alunos , os responsáveis e estudante. (PJ)

3.9 - Reunião Pedagógica com participação de todos os educadores: equipe gestora, professores e, quando pertinente o quadro de apoio, pais e alunos quando pertinente. (SA)

3.10 - Preparação das pautas para reuniões pedagógicas, a partir de problemas identificados individualmente ou propostas pela equipe gestora.

3.11 - Os professores de diferentes anos conversam sobre o desenvolvimento dos alunos e de suas aprendizagens (possibilidades e dificuldades) quando da elaboração do PPP e da sua gestão nas reuniões pedagógicas.

3.11 - Os professores de diferentes anos conversam sobre o desenvolvimento dos alunos e de suas aprendizagens (possibilidades e dificuldades) quando da elaboração do PPP e da sua gestão nas reuniões pedagógicas; fomentar o debate e integralidade dos segmentos.(CS)

3.11 - Oportunizar aos Os professores de diferentes anos conversam diálogos sobre o desenvolvimento dos alunos e de suas aprendizagens (possibilidades e dificuldades) quando da elaboração do PPP e da sua gestão nas reuniões pedagógicas. **(FO)**

3.11 - Os professores de diferentes anos conversam sobre o desenvolvimento dos alunos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos e de suas aprendizagens (possibilidades e dificuldades) quando da elaboração do PPP e da sua gestão nas reuniões pedagógicas. **(JT)**

3.11 - Os professores de diferentes anos conversam sobre o desenvolvimento dos alunos e de suas aprendizagens (possibilidades e dificuldades) quando da elaboração do PPP e da sua gestão nas reuniões pedagógicas e deverá fazê-lo a partir de indicadores de raça, gênero e território. (IP)

3.11 - Os professores de diferentes anos conversam sobre o desenvolvimento dos alunos estudantes e de suas aprendizagens (possibilidades e dificuldades) quando da elaboração do PPP e da sua gestão nas reuniões pedagógicas. **(SA)**

3.12 - É constante a troca de informações para o acompanhamento dos alunos (dificuldades apresentadas e possibilidades de avanço) em aulas de outros componentes curriculares.

3.12 - É necessário ampliar essa ação É constante e a troca de informações para o acompanhamento dos alunos (dificuldades apresentadas e possibilidades de avanço) em aulas de outros componentes curriculares. **(CS)**

3.12 - É constante a troca de informações para o acompanhamento dos alunos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos (dificuldades apresentadas e possibilidades de avanço) em aulas de outros componentes curriculares. **(JT)**

3.12 - É constante a troca de informações para o acompanhamento dos alunos (dificuldades apresentadas e possibilidades de avanço) em aulas de outros componentes curriculares, bem como as atividades extracurriculares. (SA)

3.13 - Existe acompanhamento/avaliação da situação dos alunos (dificuldades apresentadas e possibilidades de avanço), ao longo do ano, e de um ano para o outro com vistas a análise das práticas pedagógicas e a adequação dos planos de trabalho.

3.13 - É necessário ampliar essa ação de Existe acompanhamento/avaliação da situação dos alunos (dificuldades apresentadas e possibilidades de avanço), ao longo do ano, e de um ano para o outro com vistas a análise das práticas pedagógicas e a adequação dos planos de trabalho. (CS)

3.13 - Viabilização do Existe acompanhamento/avaliação da situação dos alunos (dificuldades apresentadas e possibilidades de avanço), ao longo do ano, e de um ano para o outro com vistas a análise das práticas pedagógicas e a adequação dos planos de trabalho, via SGP. (FO)

3.13 - Existe acompanhamento/avaliação da situação dos **alunos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos** (dificuldades apresentadas e possibilidades de avanço), ao longo do ano, e de um ano para o outro com vistas a análise das práticas pedagógicas e a adequação dos planos de trabalho. (JT)

3.13 - Existe acompanhamento/avaliação da situação dos alunos (dificuldades apresentadas e possibilidades de avanço), ao longo do ano, e de um ano para o outro com vistas a análise das práticas pedagógicas e a adequação dos planos de trabalho, desde que se garanta profissionais para o cumprimento.(IP)

3.13 - Existe acompanhamento/avaliação da situação dos **alunos estudantes** (dificuldades apresentadas e possibilidades de avanço), ao longo do ano, e de um ano para o outro com vistas a análise das práticas pedagógicas e a adequação dos planos de trabalho. (SA)

3.14 - Os educadores nas reuniões Pedagógicas e nos Conselhos de Classe /série realizam investigação sobre o processo cognitivo e a aprendizagem dos alunos, em associação à análise das avaliações externas.

3.14 - É necessário ampliar essa ação dos Os educadores nas reuniões Pedagógicas e nos Conselhos de Classe /série realizam investigação sobre o processo cognitivo e a aprendizagem dos alunos, em associação à análise das avaliações externas. (CS)

3.14 - Possibilitar aos Os educadores nas reuniões Pedagógicas e nos Conselhos de Classe /série **que realizem realizem** investigação sobre o processo cognitivo e a aprendizagem dos alunos, em associação à análise das avaliações externas. (FO)

3.14 - Os educadores nas reuniões Pedagógicas e nos Conselhos de Classe /série realizam investigação sobre o **processo cognitivo** e a aprendizagem dos **alunos estudantes e o processo de desenvolvimento integral**, em associação à análise das avaliações **internas e** externas. (G)

3.14 - Os educadores nas reuniões Pedagógicas e nos Conselhos de Classe /série realizam investigação sobre o processo cognitivo e a aprendizagem dos **alunos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos**, em associação à análise das avaliações externas. (JT)

3.14 - Os educadores nas reuniões Pedagógicas e nos Conselhos de Classe /série realizam investigação sobre o processo cognitivo e a aprendizagem dos alunos, em associação à análise das avaliações externas **e o deverá fazer a partir de indicadores de raça, gênero e território.** (IP)

3.14 - Os educadores nas reuniões Pedagógicas e nos Conselhos de Classe /**série ano** realizam investigação sobre o processo cognitivo e a aprendizagem dos **alunos estudantes**, em associação à análise das avaliações externas. (SA)

3.15 - Os educadores analisam os elementos dessa investigação para alteração ou reafirmação de suas práticas e da escola.

3.15 - É necessário ampliar essa ação dos Os educadores analisam os elementos dessa investigação para alteração ou reafirmação de suas práticas e da escola. (CS)

3.15 - Possibilitar aos Os educadores **que analisem analisam** os elementos dessa investigação para alteração ou reafirmação de suas práticas e da escola. (FO)

3.16 - Há reuniões sistemáticas entre SME/DRE para tratar dos desafios da política educacional, com reflexo nas ações efetivas.

3.16 - É necessário ampliar essa ação Há reuniões sistemáticas entre SME/DRE para tratar dos desafios da política educacional, com reflexo nas ações efetivas. (CS)

3.16 - Há reuniões sistemáticas entre SEDUC/ DIRETORIAS DE ENSINO DO ESTADO NA CIDADES/SME/DRE para tratar dos desafios da política educacional, com reflexo nas ações efetivas. (G)

3.16 - Há reuniões, mensais, entre SME/DRE para tratar dos desafios da política educacional, com reflexo nas ações efetivas. (SA)

3.17 - Há reuniões sistemáticas entre DRE/UEs para tratar dos desafios da política educacional, com reflexo nas ações da DRE.

3.17 - Há reuniões sistemáticas entre DRE/UEs para tratar dos desafios da política educacional, com reflexo nas ações da DRE. (BT)

3.17 - Há reuniões sistemáticas entre DRE/U.E.s para tratar dos desafios da política educacional, com reflexo nas ações da DRE. A DRE deve se organizar para que as reuniões entre DRE/U.E.s sobre assuntos diferentes não ocorram ao mesmo tempo, sendo, de preferência, sequencialmente a fim de facilitar a participação da equipe gestora e de diminuir o impacto do dia a dia da escola. (BT)

3.17 - É necessário ampliar essa ação Há reuniões sistemáticas entre DRE/UEs para tratar dos desafios da política educacional, com reflexo nas ações da DRE; (CS)

3.17 - Há reuniões sistemáticas entre SEDUC/ DIRETORIAS DE ENSINO DO ESTADO NA CIDADES/SME/DRE/UEs para tratar dos desafios da política educacional, com reflexo nas ações da DRE. (G)

3.17 - Há reuniões, mensais, entre DRE/UEs para tratar dos desafios da política educacional, com reflexo nas ações da DRE. (SA)

3.18 - Os estudantes participam ativamente dos momentos para tratar de suas aprendizagens e desenvolvimento.

3.18 - Os estudantes participam ativamente dos momentos para tratar de suas aprendizagens e desenvolvimento e convivência social a partir da construção e valorização dos espaços de diálogo entre os estudantes com a mediação dos professores. (BT)

3.18 - É necessário ampliar essa ação Há Os estudantes participam ativamente dos momentos para tratar de suas aprendizagens e desenvolvimento.(CS)

3.18 - Garantir que os estudantes participem participam ativamente dos momentos para tratar de suas aprendizagens e desenvolvimento. (FO)

3.19 - Há registro e memória das experiências e desafios formulados nas reuniões pedagógicas.

3.19 - É necessário ampliar essa ação Há registro e memória das experiências e desafios formulados nas reuniões pedagógicas. (CS)

3.20 - A política de formação dos educadores responde aos desafios por eles identificados individualmente, no âmbito das reuniões pedagógicas ou propostos pelos gestores da SME/DRE no âmbito da política educacional.

3.20 - A política de formação dos educadores responde aos desafios por eles identificados individualmente, no âmbito das reuniões pedagógicas ou propostos pelos gestores da SME/DRE no âmbito da política educacional. (CL)

3.20 - Promover políticas de formação dos profissionais que correspondam aos desafios por eles identificados coletivamente, bem como a formação específica para o atendimento dos estudantes com deficiência; (CL)

3.20 - É necessário ampliar essa ação da A política de formação dos educadores responde aos desafios por eles identificados individualmente, no âmbito das reuniões pedagógicas ou propostos pelos gestores da SME/DRE no âmbito da política educacional. (CS)

3.20 - A política de formação dos educadores responde aos desafios por eles identificados individualmente, no âmbito das reuniões pedagógicas ou propostos pelos gestores da SEDUC/ DIRETORIAS DE ENSINO DO ESTADO NA CIDADES/SME/DRE no âmbito da política educacional. (G)

3.20 - A política de formação formações contínuas dos educadores responde aos desafios por eles identificados individualmente, no âmbito das reuniões pedagógicas ou propostos pelos gestores da SME/DRE no âmbito da política educacional em consonância com as demandas do território garantindo a autonomia das unidades escolares, inclusive da participação da formação da cidade. (IP)

3.20 - Garantir a política de formação dos **educadores profissionais da educação por meio da escuta ativa que considere responde** aos desafios por eles identificados **individualmente**, no âmbito das reuniões pedagógicas ou propostos pelos gestores da SME/DRE no âmbito da política educacional. (PJ)

3.21 - Existem políticas da SME e das DREs para promoção da Educação em Direitos Humanos e de combate à violência.

3.21 - É necessário ampliar essa ação de **Existem** políticas da SME e das DREs para promoção da Educação em Direitos Humanos e de combate à violência. (CS)

3.21 - Existem as políticas da SME e das DREs para promoção da Educação em Direitos Humanos e de combate à violência que estejam integradas ao currículo vivo da escola, relacionadas ao cotidiano. (BT)

3.21 - Existem políticas da SME e das DREs para promoção da Educação em Direitos Humanos e de combate à violência. Fomentar e ampliar políticas da SME e das DREs para promoção da Educação em Direitos Humanos e de combate à violência física e simbólica direcionada às diferenças de gênero, étnico-racial, sexualidade, estética, geracional. (CL)

3.21 - Ampliação das **Existem** políticas da SME e das DREs para promoção da Educação em e para Direitos Humanos, educação Étnico-Racial, Povos Migrantes, Diversidade de Gênero e de combate à violência às diferentes formas de violências. (FO)

3.21 - Há previsão , ainda não executada, de políticas da SME e das DREs para promoção da Educação em Direitos Humanos e de combate à violência, que devem começar imediatamente a ser implementadas, também com a garantia da participação de todos os profissionais da escola, assegurada a convocação e dispensa de ponto. (IP)

3.21 - Garantir **Existem** políticas da SME e das DREs para promoção da Educação em Direitos Humanos e de combate à violência, a partir da escuta das unidades escolares. (PJ)

3.22 - Participação do Conselho de Escola na elaboração do Projeto Político Pedagógico e seu acompanhamento ao longo do ano;

3.22 - É necessário ampliar essa ação de Participação do Conselho de Escola na elaboração do Projeto Político Pedagógico e seu acompanhamento ao longo do ano; (CS)

3.23 - Formação para fortalecer a participação de todos os segmentos presentes, em especial, dos estudantes.

3.24 - Existência de quadra de esportes e espaços para prática esportiva e outras modalidades da educação corporal;

3.24 - Garantia e ampliação **Existência** de quadra de esportes cobertas e espaços para prática esportiva e outras modalidades da educação corporal; (PJ)

3.25 - Existência de espaços para vivências e experiências nos diferentes campos das artes;

3.25 - É necessário ampliar essa ação de Existência de espaços para vivências e experiências nos diferentes campos das artes;(CS)

3.25 - Garantia e ampliação **Existência** de espaços para vivências e experiências nos diferentes campos das artes; **(PJ)**

3.26 - Exploração do entorno para utilização dos espaços educativos, como por exemplo, parques públicos nos quais a natureza esteja presente;

3.26 - Exploração do entorno para utilização dos espaços educativos, como por exemplo, parques públicos nos quais a natureza esteja presente; Secretaria Municipal de Educação expuser com antecedência seu planejamento (verbas) (BT)

3.26 - Incentivar a exploração do entorno e da cidade para utilização dos espaços educativos, como por exemplo, parques públicos nos quais a natureza esteja presente; **(PJ)**

3.27 - Existência de rede wifi, bem como recursos tecnológicos em todas as unidades educacionais;

3.27 - Existência de rede wifi, bem como recursos tecnológicos em todas as unidades educacionais, bem como materiais didáticos condizentes com o currículo, em todas as unidades educacionais em quantidade e eficiência que atendam as necessidades da comunidade escolar com atualização, implementação e garantia de tais recursos; (CL)

3.27 - É necessário ampliar essa ação da Existência de rede wifi, bem como recursos tecnológicos em todas as unidades educacionais; **(CS)**

3.27 - Existência e **melhoria contínua de rede wifi** das redes de wifi/internet, bem como recursos tecnológicos em todas as unidades educacionais; **(G)**

3.27 - Garantia do funcionamento, manutenção e suporte adequado Existência de rede wifi, bem como recursos tecnológicos em todas as unidades educacionais; **(PJ)**

3.27 - Existência de rede wifi, com capacidade para atender a demanda, bem como recursos tecnológicos em todas as unidades educacionais; **(SA)**

3.28 - Existência de espaços lúdicos, compostos por brinquedos, jogos, etc...

3.29 - Atualização do acervo bibliográfico à disposição dos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados;

3.29 - Atualização do acervo bibliográfico à disposição dos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados. Incentivar práticas e políticas de atualização e ampliação do acervo bibliográfico que abordam as questões de gênero, sexualidade, étnico-racial, cultura indígena à disposição dos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados. (CL)

3.29 - É necessário ampliar essa ação de Atualização do acervo bibliográfico à disposição dos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados; **(CS)**

3.30 - Planejamento na rotina para o contato com elementos das culturas regionais, no sentido de preservação da Cultura Nacional.

3.30 - Planejamento na rotina para o contato com elementos das culturas regionais, no sentido de preservação da Cultura Nacional, considerando as diretrizes das leis federais 10.639/2003 e 11645/2008. (IP)

3.31 - Contratação de técnicos, bibliotecários, agentes de cultura, educadores sociais para que equipamentos tecnológicos, brinquedos, jogos e outros itens adquiridos sejam mantidos e aproveitados. (BT)

3.32 - A SME garantirá orçamento para que todos os professores, independente da sua jornada atribuída e/ou de opção, tenha acesso a JEIF e desta forma todos possam participar e contribuir com as reflexões que o território demandam, assim como na construção e revisão do projeto político pedagógico de forma ativa. (BT)

3.33 - Promover a educação para igualdade de gênero, raça e sexualidade em todas as unidades educacionais, conforme previsto nas decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) em 2020, que estabeleceram como dever do Estado brasileiro a abordagem da igualdade de gênero na educação como forma de combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes. (BT)

3.34 - Garantir o direito de estudantes trãs ao uso, de forma segura, o banheiro de acordo com a sua identidade de gênero autodeclarada. (BT)

3.35 - Estabelecer que a Secretaria Municipal de Educação crie procedimentos de proteção e segurança contra de grupos autoritários que promovem censura, perseguições e o pânico moral contra profissionais de educação e escolas por abordarem conteúdos de direitos humanos. (BT)

3.36 - Realizar processos participativos de dois em dois anos de avaliação institucional por adesão que sejam considerados para o aprimoramento do atendimento escolar e das políticas educacionais voltadas para o território. (BT)

3.37 - Interromper os processos de terceirização/privatização da rede municipal de educação, realizando a avaliação participativa sobre os seus impactos na precarização das condições de trabalho dos profissionais de educação e o atendimento educacional à população. (BT)

3.38 - Aprimorar as condições institucionais para a implementação da LDB alterada pelas leis 10.639/2003 e 11.645/2008, que considere os parâmetros do plano nacional de implementação da lei 10.635/1988 e as realidades da população imigrante/migrante. (BT)

3.39 - Urgência de rever o IDEB como medida absoluta de qualidade, valorizando a avaliação institucional participativa. (BT)

3.40 - O processo de escolarização tem como objetivo uma formação crítica e emancipadora. Portanto, é fundamental considerar a participação dos estudantes, bem como da comunidade seja de fato efetiva e de direito. Não se faz educação sem formação política. Ela que garante um olhar crítico para questões relevantes sobre a estrutura econômica, social, para a superação das desigualdades. (BT)

3.41 - Proposições sobre esclarecimentos e reflexões com toda a comunidade escolar sobre um fenômeno que vem crescendo significativamente, principalmente, no processo de escolarização, que é a medicalização, curso pressuposto básico é naturalizar e individualizar problemas que são de ordem social. Medicalização é o processo por meio do qual questões da vida social sempre complexas, multifatoriais, marcadas pela cultura e pelo tempo histórico são reduzidas a uma lógica médica vinculando ao que não está adequado as normas sociais a uma suposta causalidade orgânica. É fundamental considerar que a naturalização desvia o foco de atenção da lógica social, que ampara o poder público em relação aos direitos conquistados e aos que ainda buscamos conquistar. A medicalização articulada a patologização justifica a desconstrução de direitos e a negação do sujeito constituído histórico e socialmente. (BT)

3.42 - Fortalecimento dos horários coletivos nas unidades educacionais com garantia e respeito a autonomia escolar proposto no PPP. (BT)

3.43 - Garantia das condições para a intensificação do Programa Mais Educação e São Paulo Integral, na perspectiva da Educação Integral, privilegiando a ampliação do repertório cultural dos educandos. (BT)

3.44 - Ampliar o atendimento das salas de leitura, bibliotecas escolares e laboratórios digitais, incluindo toda a comunidade escolar com a ampliação de POSLS e POED (equivalentes). (BT)

3.45 - Ampliação de concursos públicos para reposição de cargos vagos na Secretaria Municipal de Educação. (BT)

3.46 - Revisão e ampliação do quadro de apoio, limpeza e cozinha da rede pública municipal de educação, que assegure a valorização e garantia dos direitos trabalhistas das trabalhadoras terceirizadas. (BT)

3.47 - Ampliação das políticas intersetoriais e redes de proteção conforme regulamentação da Lei Federal 13.935/19 que garanta a atuação de psicólogos e assistentes sociais na redes publicas de ensino. (BT)

3.48 - Políticas públicas de apoio e acolhimentos às famílias, em especial as mulheres. (BT)

3.49 - Garantia de formação continuada da lei antirracistas para educadores e educadoras da rede pública de educação (PL771/2021). (BT)

3.50 - Promoção, valorização e formação na perspectiva da diversidade da igualdade de gêneros e LGBTQIA+ na rede pública de educação. (BT)

3.51 - Sugerir a organização de salas ambientes nas EMEF, a fim de proporcionar maior identificação do aluno com o espaço que ele ocupa. (CL)

3.52 - formar professores de educação infantil, fundamental, I e II e Médio para Concepção de uma educação integral plena no que tange as possibilidades formativas de um cidade educadora. (CL)

3.53 - Criação de estudo para a viabilidade do provimento do Cargo de PAP (via concurso público); (CL)

3.54 - Criação de SRM em todas as U.E.s. (CL)

3.55 - Formação continuada em parceria com universidades públicas e filantrópicas, por meio de cursos de aperfeiçoamento, extensão, especialização, mestrado, doutorado, bem como pelas DIPEDs, nos PEAs, horários coletivos, reuniões pedagógicas e demais espaços de formação, sem participação de institutos e fundações privados. (G)

3.56 - Fomentar ações formativas para tradutores e intérpretes de Libras e guias-intérpretes para surdocegos, a fim de capacitar e formar esses profissionais que atuam com crianças, adolescentes, jovens e adultos no processo de alfabetização e letramento.(IP)

3.57 - Melhorar a divulgação e a participação da comunidade no geral aumentando a periodicidade; (PE)

3.58 - Garantir a autonomia de elaboração e decisão dos projetos divulgação e informação do PPP incluir a cultura digital e socioemocional; (PE)

3.59 - Construir grupo de acompanhamento das estratégias por meio de plenárias trimestrais por DRE's com representação de toda a comunidade colegiada (estudantes, professores, ...), que esse acompanhamento ocorra em todos os níveis de educação do básico ao superior. (PE)

3.60 - Ampliação significativa do quadro do NAAPA. (PJ)

3.61 - Fortalecimento e descentralização do NAAPA e do CEFAl criando polos de atendimento nos territórios.(PJ)

3.62 - Considerando a meta de alfabetizar os estudantes ao final do 2º ano, caso isso não ocorra, durante o 3º ano do ciclo de alfabetização que sejam garantidas ações de recuperação paralela e contínua. (PJ)

3.63 - Políticas que possibilitem a efetivação da CIPA e GDCE para facilitar a atuação do profissional nessas funções. (SA)

- 3.64 - Políticas públicas intersecretariais que visem assegurar o acesso e permanência aos jovens, adultos e idosos à EJA da RME. (SA)
- 3.65 - Salas Multietárias: revogar a abertura de turmas de bebês e crianças por turmas para que seja possível a implementação multietário; (SA)
- 3.66 - Unir a avaliação do sistema com autoavaliação da Unidade Escolar; (MP)
- 3.67 - Criação de comissões de avaliação e/ou negociação na DRE para atendimento das demandas apontadas pelas Unidades na avaliação institucional; (MP)
- 3.68 - Proposição de indicadores de qualidade nas Unidades de ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos; (MP)
- 3.69 - Reestabelecer parceiros existentes em espaços públicos devido à perda de contrato e cortes de verbas; (MP)
- 3.70 - Entrega de CEUs em construção; (MP)
- 3.71 - Garantir cota de transportes para passeios culturais; (MP)
- 3.72 - Migração dos dados de acompanhamento das aprendizagens em Sistema de Gestão Pedagógica (SGP) entre etapas e entre DREs; (JT)
- 3.73 - Promover ações de acolhimento e atendimento, considerando as especificidades da população migrante, dos povos indígenas, para educação antirracista e comunidade LGBTQIAPN+ com qualidade na garantia de direitos, prevenção às violências e adequação de todos os espaços, incluindo os banheiros; (JT)
- 3.74 - Ampliação do quadro de Auxiliares Técnicos de Educação nas Unidades Escolares diretas e manutenção do quadro completo; (JT)
- 3.75 - Criação do cargo de Secretário de Escola nas EMEIs, CEMEIs e CEIs; (JT)
- 3.76 - Equiparação e ampliação do uso da tecnologia (wifi, salas digitais, internet de banda larga e equipamentos tecnológicos [computadores, impressoras entre outros]) em todos os ambientes educacionais, garantindo sua instalação em todos os segmentos (CEIs, CEMEIS, EMEIs, EMEFs, EMEFMs, CIEJAs e EMEBS); (JT)
- 3.77 - Revisão da distribuição dos materiais individuais aos estudantes, bem como possibilidade de aquisição com o PTRF desses materiais, a fim de garantir que não haja prejuízo ao estudante que não conseguiu adquiri-lo. (JT)
- 3.78 - Ampliação dos processos formativos a todos os servidores (gestão, professores e apoio) e funcionários das unidades parceiras; (JT)
- 3.79 - Revisão da oferta de cursos de formação remoto, visto que não é satisfatório, e do quantitativo de vagas ofertadas, que é insuficiente; (JT)
- 3.80 - Garantia de processos formativos em horário de trabalho, com dispensa de ponto; (JT)
- 3.81 - Efetivação de formação específica para EMEBS; (JT)
- 3.82 - Promoção da JEIF a todos os educadores; (JT)

3.83 - Ampliação do quadro de servidores que compõem o NAAPA e o CEFAl, para que haja uma rotina de formação e a maior presença desses profissionais nas Unidades; (JT)

3.84 - Fortalecimento das redes protetivas, garantindo a agilidade nos encaminhamentos e acompanhamento das ações estabelecidas; (JT)

3.85 - Ampliação de incentivo funcional (pontuação para evolução funcional e/ou dispensa de ponto) para participação em formações relacionadas à Rede Protetiva; (JT)

3.86 - Elaboração de políticas públicas que possibilitem a participação efetiva dos pais e da comunidade, com efetivação de interlocução com outras Pastas (saúde e assistência social); (JT)

3.87 - Garantia de equipes multidisciplinares com proficiência em LIBRAS; (JT)

3.88 - Ampliação dos investimentos relacionadas ao transporte dos estudantes aos equipamentos culturais e esportivos; (JT)

3.89 - Garantia de avaliações com propostas bilíngues (LIBRAS/ Língua Portuguesa), observando as particularidades dos estudantes com altas habilidades e múltiplas deficiências; (JT)

3.90 - Ampliação do quadro de AVEs, garantindo o atendimento em todos os segmentos (CEIs, CEMEIS, EMEIs, EMEFs, EMEFMs, CIEJAs e EMEBS); (JT)

3.91 - Realização de concurso público e investimento em pessoal qualificado para compor o quadro docente da EMEBS; (JT)

3.92 - Garantia de recursos humanos para colaborar com o trabalho desenvolvido aos estudantes com deficiência; (JT)

3.93 - Criação de cargos de professores bilíngues para atendimento as turmas de diferentes etnias; (JT)

3.94 - Elaboração de material bilíngue para migrantes e etnias indígenas (JT)

3.95 - Valorização dos profissionais atuantes nas unidades parceiras, no concurso público, com pontuação diferenciada por esta experiência. (JT)

3.96 - Garantia do desenvolvimento didático pedagógico dos conteúdos relacionados à educação étnico-cultural e antirracista de acordo com a lei 11.645/08 e seus conteúdos ao longo de todos os bimestres e em todo os anos/séries dos níveis de ensino da Educação Básica. (JT)

EIXO III - GESTÃO DEMOCRÁTICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

META 4 – PARCIALMENTE ALCANÇADA

Valorizar o profissional do magistério público da educação básica, em especial da rede municipal de ensino, aproximando gradativamente seu rendimento médio até a equiparação ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o sexto ano de vigência deste PME e garantir uma política de formação continuada.

ÁREA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO	COGED / COPED / COCEU e DTE		PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA META		2021			
META 4	Valorizar o profissional do magistério público da educação básica, em especial da rede municipal de ensino, aproximando gradativamente seu rendimento médio até a equiparação ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o sexto ano de vigência deste PME e garantir uma política de formação continuada.							
Indicadores para acompanhar a evolução da meta	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1) Valor do abono complementar (piso)								
Professor JEIF 40h/a ⁽¹⁾	R\$ 3.300,00	R\$ 3.549,81	R\$ 3.681,50	R\$ 3.681,50	R\$ 3.793,05	R\$ 3.832,68	R\$ 3.832,68	R\$ 5.050,00
Professor JBD 30h/a ⁽¹⁾	R\$ 2.475,00	R\$ 2.662,36 Lei nº 16.416/16	R\$ 2.761,13 Lei nº 16.711/17	R\$ 2.761,13 Lei nº 16.711,17	R\$ 2.844,79 Lei nº 17.224/19	R\$ 2.874,48 Lei nº 17.224/19	R\$ 2.874,48 Lei nº 17.224/19	R\$ 3.787,50 Lei nº 17.841/22
2) Número de docentes por área de atuação e formação	Vide Tabela	Vide Tabela	Vide Tabela	Vide Tabela	Vide Tabela	Vide Tabela	Vide Tabela	Vide Tabela
3) Número e percentual de servidores por área de atuação e faixa salarial bruta	Vide Tabela	Vide Tabela	Vide Tabela	Vide Tabela	Vide Tabela	Vide Tabela	Vide Tabela	Vide Tabela
4) Sistema de Formação de Educadores de Rede Municipal de Ensino de São Paulo CEU-FOR: vagas em cursos de formação destinadas aos educadores favorecendo a evolução funcional.								
Vagas pela rede direta	103.190	129.170	55.085	71.270	79.472	45.699	48.532	51.176
Vagas pela rede parceira	94.350	46.070	64.690	87.940	79.675	139.300	85.250	93.900
5) Oferta de bolsas para mestrado	0	40	0	0	0	0	0	0
6) Oferta de bolsas para doutorado	0	0	0	0	0	0	0	0
7) Número de vagas em cursos de licenciatura ofertadas na UniCEU	900	1200	3341	100	1880	1645	2300	1843

Fontes:

Itens 2 e 3) - SME/Sistema Escola ON LINE - mês de referência dezembro de cada ano

Item 7 - IFSP - Instituto Federal de São Paulo - Edital - 303/2021;

UNIVESP - Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Edital 15/2021

UNESP - Universidade Estadual Paulista - Júlio de Mesquita Filho - Fonte: material do candidato - vestibular Pedagogia - modalidade a distância 2021 - <https://documento.vunesp.com.br/documento/stream/MjExODcxMA%3d%3d>, acesso dezembro de 2021.

Notas:

⁽¹⁾ Valores nominais

TABELA - META 4 - INDICADOR 2

Número de servidores da SME por área de atuação e formação	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	156	128	102	90	77	70	57	46
Sem Magistério	142	123	98	87	74	66	53	42
Normal/Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-
Licenciatura Curta	-	-	-	-	-	-	-	-
Licenciatura Plena	11	3	2	1	1	1	-	-
Bacharelado com Magistério/Licenciatura	2	2	2	2	2	3	3	3
Pós-Graduação Lato Sensu	1	-	-	-	-	-	1	1
Mestrado	-	-	-	-	-	-	-	-
Doutorado	-	-	-	-	-	-	-	-
Banda de Fanfarras	52	48	38	-	-	-	-	-
Sem Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-
Normal/Magistério	2	2	1	-	-	-	-	-
Licenciatura Curta	1	1	1	-	-	-	-	-
Licenciatura Plena	45	42	32	-	-	-	-	-
Bacharelado com Magistério/Licenciatura	-	-	-	-	-	-	-	-
Pós-Graduação Lato Sensu	4	3	4	-	-	-	-	-
Mestrado	-	-	-	-	-	-	-	-
Doutorado	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	187	171	163	144	154	148	134	144
Sem Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-
Normal/Magistério	1	-	-	1	-	-	-	-
Licenciatura Curta	-	-	-	-	-	-	-	-
Licenciatura Plena	51	43	29	24	21	16	15	17
Bacharelado com Magistério/Licenciatura	-	-	-	-	-	-	-	-
Pós-Graduação Lato Sensu	130	122	126	113	125	122	108	115
Mestrado	6	5	7	5	8	10	10	11
Doutorado	-	1	1	1	-	-	1	1
Educação Infantil	25.328	26.296	26.269	26.797	26.731	25.980	26.038	26.981
Sem Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-
Normal/Magistério	1.473	1.222	1.155	1.172	793	728	814	585
Licenciatura Curta	23	24	19	16	11	8	4	3
Licenciatura Plena	15.242	15.137	13.943	13.140	11.555	10.079	8.932	9.213
Bacharelado com Magistério/Licenciatura	116	111	104	98	92	76	58	51
Pós-Graduação Lato Sensu	8.393	9.705	10.932	12.248	14.130	14.948	16.084	16.977
Mestrado	77	94	112	116	139	133	140	145
Doutorado	4	3	4	7	11	8	6	7
Ensino Fundamental I	13.231	13.127	13.131	12.509	12.022	10.758	10.374	10.086
Sem Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-
Normal/Magistério	700	445	551	546	303	228	171	145
Licenciatura Curta	24	19	14	12	14	9	7	6
Licenciatura Plena	8.367	7.852	7.245	6.276	5.524	4.578	3.994	3.454
Bacharelado com Magistério/Licenciatura	55	46	35	28	24	20	16	12
Pós-Graduação Lato Sensu	4.003	4.664	5.166	5.526	6.027	5.781	6.057	6.328
Mestrado	77	94	111	114	121	129	121	128
Doutorado	5	7	9	7	9	13	8	13
Ensino Fundamental II	19.146	18.205	17.971	19.056	18.720	16.684	15.996	15.173
Sem Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-
Normal/Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-
Licenciatura Curta	90	75	56	50	41	36	30	24
Licenciatura Plena	12.373	10.857	10.295	11.089	10.173	8.113	6.854	5.804
Bacharelado com Magistério/Licenciatura	19	19	31	40	38	25	20	14
Pós-Graduação Lato Sensu	6.007	6.558	6.830	7.046	7.531	7.561	8.061	8.275
Mestrado	611	644	691	754	842	840	909	927
Doutorado	46	52	68	77	95	109	122	129
Ensino Médio	76	77	83	72	65	62	55	49
Sem Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-
Normal/Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-
Licenciatura Curta	-	-	-	-	-	-	-	-
Licenciatura Plena	48	46	53	47	42	34	29	25
Bacharelado com Magistério/Licenciatura	4	3	3	2	-	-	-	-
Pós-Graduação Lato Sensu	16	20	21	16	14	16	13	12
Mestrado	6	6	4	5	7	10	11	9
Doutorado	2	2	2	2	2	2	2	3
Lotação sem aula	986	859	924	896	350	4.296	4.284	6.114
Sem Magistério	17	-	1	-	-	-	-	1
Normal/Magistério	136	64	174	209	35	204	408	431
Licenciatura Curta	-	-	2	-	1	-	1	1
Licenciatura Plena	618	567	516	488	165	2.347	2.333	4.068
Bacharelado com Magistério/Licenciatura	2	2	4	1	1	10	3	16
Pós-Graduação Lato Sensu	200	210	210	194	144	1.644	1.459	1.505
Mestrado	13	13	16	4	4	88	71	80
Doutorado	-	3	1	-	-	3	9	12

Fontes: SME, Caderno Gerencial, 31/12/2015; SME, Caderno Gerencial, 03/12/2016; SME, Caderno Gerencial, 02/12/2017; SME, Caderno Gerencial, 01/12/2018; SME, Caderno Gerencial, 04/12/2019; SME, Caderno Gerencial, 31/12/2020; SME-Caderno Gerencial, 31/12/2021; SME-Caderno Gerencial, 31/12/2022

SME/Sistema Escola ON LINE - mês de referência dezembro de cada ano

TABELA - META 4 - INDICADOR 3

Número de servidores da SME por Área de Atuação e Faixa Salarial Bruta	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Afastados da SME	184	179	129	159	167	83	87	87
Rs 0,00 A Rs 500,99	48	45	17	21	19	22	19	15
Rs 501,00 A Rs 1.000,99	-	-	-	-	-	-	-	-
Rs 1.001,00 A Rs 1.500,99	1	-	-	-	-	-	-	-
Rs 1.501,00 A Rs 2.000,99	-	1	-	2	1	-	-	-
Rs 2.001,00 A Rs 2.500,99	2	3	-	-	-	-	-	-
Rs 2.501,00 A Rs 3.000,99	5	17	3	5	-	-	-	-
Rs 3.001,00 A Rs 3.500,99	1	8	9	10	4	-	1	-
Rs 3.501,00 A Rs 4.000,99	4	8	13	4	10	-	-	1
Rs 4.001,00 A Rs 4.500,99	4	9	7	10	12	-	-	-
Rs 4.501,00 A Rs 5.000,99	4	4	7	10	17	-	1	-
Maiores Rs 5.001,00	115	84	73	97	104	61	66	71
Apoio Administrativo	8.797	8.854	8.598	8.356	8.495	8.467	9.352	9.417
Rs 0,00 A Rs 500,99	19	7	25	54	83	90	117	16
Rs 501,00 A Rs 1.000,99	-	-	-	-	-	-	-	1
Rs 1.001,00 A Rs 1.500,99	3	-	1	29	-	1	-	-
Rs 1.501,00 A Rs 2.000,99	10	116	2	127	12	-	2	-
Rs 2.001,00 A Rs 2.500,99	271	3.915	644	1.615	668	1	16	1
Rs 2.501,00 A Rs 3.000,99	264	2.838	5.246	3.353	2.584	103	120	1
Rs 3.001,00 A Rs 3.500,99	517	812	1.272	1.250	2.740	720	176	6
Rs 3.501,00 A Rs 4.000,99	3.740	283	429	629	795	99	597	25
Rs 4.001,00 A Rs 4.500,99	1.438	162	167	325	500	711	1.298	192
Rs 4.501,00 A Rs 5.000,99	780	236	147	183	239	1.335	1.549	363
Maiores Rs 5.001,00	1.755	485	665	791	874	5.407	5.477	8.812
Apoio Operacional	7.081	6.615	5.953	5.462	4.974	4.658	4.361	3.987
Rs 0,00 A Rs 500,99	8	5	7	4	11	5	7	6
Rs 501,00 A Rs 1.000,99	-	-	-	1	1	-	-	-
Rs 1.001,00 A Rs 1.500,99	-	3	4	-	1	-	-	1
Rs 1.501,00 A Rs 2.000,99	-	152	84	61	9	1	-	-
Rs 2.001,00 A Rs 2.500,99	1	2.113	1.018	463	69	-	-	-
Rs 2.501,00 A Rs 3.000,99	57	2.088	2.620	2.259	1.004	7	3	1
Rs 3.001,00 A Rs 3.500,99	398	1.139	938	1.181	983	14	15	2
Rs 3.501,00 A Rs 4.000,99	2.014	693	668	617	575	68	62	2
Rs 4.001,00 A Rs 4.500,99	1.475	247	352	415	1.061	218	169	12
Rs 4.501,00 A Rs 5.000,99	635	78	119	243	664	466	399	35
Maiores Rs 5.001,00	2.493	97	143	218	596	3.879	3.706	3.928
Apoio Técnico	1.917	2.154	2.055	2.047	2.120	2.549	3.793	4.721
Rs 0,00 A Rs 500,99	11	17	15	14	19	82	876	266
Rs 501,00 A Rs 1.000,99	-	-	-	-	-	1	-	-
Rs 1.001,00 A Rs 1.500,99	-	-	-	2	-	-	-	-
Rs 1.501,00 A Rs 2.000,99	-	-	-	-	-	-	-	-
Rs 2.001,00 A Rs 2.500,99	-	21	8	8	9	-	-	-
Rs 2.501,00 A Rs 3.000,99	1	29	25	2	4	2	1	-
Rs 3.001,00 A Rs 3.500,99	3	88	73	68	39	3	2	-
Rs 3.501,00 A Rs 4.000,99	11	129	75	77	78	22	12	1
Rs 4.001,00 A Rs 4.500,99	17	82	66	57	64	39	5	1
Rs 4.501,00 A Rs 5.000,99	35	62	39	33	42	122	15	3
Maiores Rs 5.001,00	1.839	1.726	1.754	1.786	1.865	2.278	2.882	4.450
Assistência e Direção de Escola	1.912	1.941	1.944	1.994	2.001	1.864	1.997	2.006
Rs 0,00 A Rs 500,99	-	1	-	-	-	-	-	-
Rs 501,00 A Rs 1.000,99	-	-	-	-	-	-	-	-
Rs 1.001,00 A Rs 1.500,99	-	-	-	-	-	-	-	-
Rs 1.501,00 A Rs 2.000,99	-	-	-	-	-	-	-	-
Rs 2.001,00 A Rs 2.500,99	-	-	-	-	-	-	-	-
Rs 2.501,00 A Rs 3.000,99	-	-	-	-	-	-	-	-
Rs 3.001,00 A Rs 3.500,99	-	1	-	-	-	-	-	-
Rs 3.501,00 A Rs 4.000,99	-	2	-	-	-	-	-	-
Rs 4.001,00 A Rs 4.500,99	-	1	1	-	-	-	-	-
Rs 4.501,00 A Rs 5.000,99	-	7	2	-	-	-	-	-
Maiores Rs 5.001,00	1.912	1.929	1.941	1.994	2.001	1.864	1.997	2.006
Ativ. Artísticas, Culturais e Esportivas	385	697	541	536	525	524	517	287
Rs 0,00 A Rs 500,99	4	17	12	1	6	2	7	-
Rs 501,00 A Rs 1.000,99	-	-	-	-	-	-	-	-
Rs 1.001,00 A Rs 1.500,99	-	-	-	-	-	-	-	-
Rs 1.501,00 A Rs 2.000,99	-	-	-	-	-	-	-	-
Rs 2.001,00 A Rs 2.500,99	-	-	-	-	1	-	-	-
Rs 2.501,00 A Rs 3.000,99	-	4	2	-	-	-	-	-
Rs 3.001,00 A Rs 3.500,99	-	32	16	17	6	-	-	-
Rs 3.501,00 A Rs 4.000,99	2	138	93	80	78	-	-	1
Rs 4.001,00 A Rs 4.500,99	9	115	105	107	107	4	3	-
Rs 4.501,00 A Rs 5.000,99	13	36	17	37	30	6	11	-
Maiores Rs 5.001,00	357	355	296	294	297	512	496	286
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	156	128	102	90	77	70	57	46
Rs 0,00 A Rs 500,99	1	-	-	-	1	-	-	-
Rs 501,00 A Rs 1.000,99	-	-	-	-	-	-	-	-
Rs 1.001,00 A Rs 1.500,99	-	-	-	-	-	-	-	-
Rs 1.501,00 A Rs 2.000,99	-	-	-	-	-	-	-	-
Rs 2.001,00 A Rs 2.500,99	-	2	2	1	-	-	-	-
Rs 2.501,00 A Rs 3.000,99	-	5	3	2	-	-	-	-
Rs 3.001,00 A Rs 3.500,99	1	21	7	2	2	-	-	-
Rs 3.501,00 A Rs 4.000,99	-	16	11	13	4	-	-	-
Rs 4.001,00 A Rs 4.500,99	1	50	25	5	7	-	-	-
Rs 4.501,00 A Rs 5.000,99	3	26	36	30	17	-	-	-
Maiores Rs 5.001,00	150	8	18	37	46	70	57	46

Bandas e Faixas	52	48	38							
RS 0,00 a R\$ 500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RS 501,00 a R\$ 1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RS 1.001,00 a R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RS 1.501,00 a R\$ 2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RS 2.001,00 a R\$ 2.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RS 2.501,00 a R\$ 3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RS 3.001,00 a R\$ 3.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RS 3.501,00 a R\$ 4.000,00	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-
RS 4.001,00 a R\$ 4.500,00	1	8	9	-	-	-	-	-	-	-
RS 4.501,00 a R\$ 5.000,00	-	16	3	-	-	-	-	-	-	-
Hab R\$ 5.001,00	51	16	25	-	-	-	-	-	-	-
Coordenação Pedagógica	1.993	2.019	2.010	2.036	2.012	1.898	2.070	2.113		
RS 0,00 a R\$ 500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RS 501,00 a R\$ 1.000,00	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
RS 1.001,00 a R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RS 1.501,00 a R\$ 2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RS 2.001,00 a R\$ 2.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RS 2.501,00 a R\$ 3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RS 3.001,00 a R\$ 3.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RS 3.501,00 a R\$ 4.000,00	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-
RS 4.001,00 a R\$ 4.500,00	-	2	1	-	-	-	-	-	-	-
RS 4.501,00 a R\$ 5.000,00	-	4	3	-	2	-	-	-	-	-
Hab R\$ 5.001,00	1.992	2.013	2.005	2.034	2.011	1.898	2.070	2.112		
Direção de Escola	1.460	1.453	1.470	1.490	1.483	1.500	1.527	1.535		
RS 0,00 a R\$ 500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RS 501,00 a R\$ 1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
RS 1.001,00 a R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RS 1.501,00 a R\$ 2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RS 2.001,00 a R\$ 2.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RS 2.501,00 a R\$ 3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RS 3.001,00 a R\$ 3.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RS 3.501,00 a R\$ 4.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RS 4.001,00 a R\$ 4.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RS 4.501,00 a R\$ 5.000,00	-	2	1	-	-	-	-	-	-	-
Hab R\$ 5.001,00	1.460	1.450	1.469	1.489	1.482	1.500	1.527	1.532		
Educação Especial	187	171	163	144	154	148	134	144		
RS 0,00 a R\$ 500,00	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
RS 501,00 a R\$ 1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RS 1.001,00 a R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RS 1.501,00 a R\$ 2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RS 2.001,00 a R\$ 2.500,00	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
RS 2.501,00 a R\$ 3.000,00	1	3	2	1	-	-	-	-	-	-
RS 3.001,00 a R\$ 3.500,00	-	14	3	4	1	-	-	-	-	-
RS 3.501,00 a R\$ 4.000,00	-	12	12	12	8	-	-	-	-	-
RS 4.001,00 a R\$ 4.500,00	1	22	9	6	10	-	-	-	-	-
RS 4.501,00 a R\$ 5.000,00	2	21	16	13	11	-	-	-	-	-
Hab R\$ 5.001,00	183	98	114	108	124	148	132	144		
Educação Infantil	25.328	26.296	26.269	26.797	26.731	25.980	26.038	26.981		
RS 0,00 a R\$ 500,00	56	6	76	11	12	-	18	9		
RS 501,00 a R\$ 1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-		
RS 1.001,00 a R\$ 1.500,00	1	-	8	-	-	-	-	-		
RS 1.501,00 a R\$ 2.000,00	-	-	24	2	-	-	-	-		
RS 2.001,00 a R\$ 2.500,00	1	5	26	6	4	-	-	-		
RS 2.501,00 a R\$ 3.000,00	5	304	97	27	25	1	1	-		
RS 3.001,00 a R\$ 3.500,00	19	2.367	349	1.117	1.666	1	-	1		
RS 3.501,00 a R\$ 4.000,00	56	3.333	2.088	2.117	2.088	1	-	2		
RS 4.001,00 a R\$ 4.500,00	357	5.012	3.516	3.148	3.148	1.501	3	6		
RS 4.501,00 a R\$ 5.000,00	335	3.532	3.384	3.680	2.207	12	7	3		
Hab R\$ 5.001,00	24.988	11.737	17.742	16.688	22.063	25.960	26.004	26.966		
Ensino Fundamental I	13.231	13.127	13.131	12.509	12.022	10.758	10.374	10.086		
RS 0,00 a R\$ 500,00	51	4	24	1	7	3	1	6		
RS 501,00 a R\$ 1.000,00	-	-	1	-	-	-	-	-		
RS 1.001,00 a R\$ 1.500,00	-	-	2	-	-	-	-	-		
RS 1.501,00 a R\$ 2.000,00	-	-	4	-	-	-	-	-		
RS 2.001,00 a R\$ 2.500,00	-	3	23	1	-	-	-	-		
RS 2.501,00 a R\$ 3.000,00	1	275	69	38	6	1	1	-		
RS 3.001,00 a R\$ 3.500,00	6	2.088	196	796	113	3	-	-		
RS 3.501,00 a R\$ 4.000,00	52	1.211	1.463	1.404	1.441	-	-	1		
RS 4.001,00 a R\$ 4.500,00	324	2.207	1.927	1.190	1.000	2	-	-		
RS 4.501,00 a R\$ 5.000,00	299	1.565	1.213	1.572	1.126	2	-	1		
Hab R\$ 5.001,00	12.498	5.774	8.553	7.507	9.228	10.746	10.372	10.078		
Ensino Fundamental II	19.146	18.205	17.971	19.056	18.720	16.684	15.996	15.173		
RS 0,00 a R\$ 500,00	39	7	26	36	43	4	7	7		
RS 501,00 a R\$ 1.000,00	-	-	3	-	-	-	-	-		
RS 1.001,00 a R\$ 1.500,00	-	-	4	-	1	-	-	-		
RS 1.501,00 a R\$ 2.000,00	-	-	4	-	-	-	-	-		
RS 2.001,00 a R\$ 2.500,00	-	-	4	-	-	-	-	-		
RS 2.501,00 a R\$ 3.000,00	4	246	22	8	9	-	-	-		
RS 3.001,00 a R\$ 3.500,00	3	3.096	341	1.236	79	1	2	-		
RS 3.501,00 a R\$ 4.000,00	36	1.963	2.928	3.063	2.94	2	-	4		
RS 4.001,00 a R\$ 4.500,00	407	2.484	1.492	1.140	1.217	2	1	1		
RS 4.501,00 a R\$ 5.000,00	692	2.272	1.802	1.635	2.254	2	-	-		
Hab R\$ 5.001,00	17.965	8.204	10.793	11.384	13.854	16.675	15.993	15.160		
Ensino Médio	76	77	83	72	65	62	55	49		
RS 0,00 a R\$ 500,00	-	-	-	-	-	-	-	-		
RS 501,00 a R\$ 1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-		
RS 1.001,00 a R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-		
RS 1.501,00 a R\$ 2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-		
RS 2.001,00 a R\$ 2.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-		
RS 2.501,00 a R\$ 3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-		
RS 3.001,00 a R\$ 3.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-		
RS 3.501,00 a R\$ 4.000,00	-	10	2	5	-	-	-	-		
RS 4.001,00 a R\$ 4.500,00	-	20	11	6	6	-	-	-		
RS 4.501,00 a R\$ 5.000,00	-	13	12	12	18	10	-	-		
Hab R\$ 5.001,00	76	77	83	72	65	62	55	49		
Lotação sem aula	986	859	924	896	350	4.296	4.284	6.114		
RS 0,00 a R\$ 500,00	95	42	214	308	34	296	954	348		
RS 501,00 a R\$ 1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-		
RS 1.001,00 a R\$ 1.500,00	-	-	1	1	-	-	-	-		
RS 1.501,00 a R\$ 2.000,00	-	3	6	2	-	-	-	-		
RS 2.001,00 a R\$ 2.500,00	3	2	8	65	1	-	-	-		
RS 2.501,00 a R\$ 3.000,00	4	4	25	61	7	5	1	-		
RS 3.001,00 a R\$ 3.500,00	42	139	41	65	6	3	3	-		
RS 3.501,00 a R\$ 4.000,00	27	158	130	97	36	12	2	3		
RS 4.001,00 a R\$ 4.500,00	108	138	103	63	43	23	6	6		
RS 4.501,00 a R\$ 5.000,00	76	78	86	45	44	1	6	6		
Hab R\$ 5.001,00	651	284	305	186	177	3.849	3.323	5.751		
Saúde	10	150	136	126	114	108	102	102		
RS 0,00 a R\$ 500,00	-	1	-	-	1	-	-	1		
RS 501,00 a R\$ 1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-		
RS 1.001,00 a R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-		
RS 1.501,00 a R\$ 2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-		
RS 2.001,00 a R\$ 2.500,00	-	1	2	1	1	-	-	-		
RS 2.501,00 a R\$ 3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-		
RS 3.001,00 a R\$ 3.500,00	2	3	4	3	1	1	2	1		
RS 3.501,00 a R\$ 4.000,00	2	12	6	6	3	-	-	1		
RS 4.001,00 a R\$ 4.500,00	1	7	7	7	4	-	-	-		
RS 4.501,00 a R\$ 5.000,00	1	6	6	6	6	-	-			

ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE ALCANCE DA META:

INDICADOR 1 - DE RENDIMENTO MÉDIO - Meta não atendida

4.a - Rendimento médio não alcançado. Para comparação de salários médios, sabendo da diversidade de carreiras públicas e todas as possibilidades de profissionais liberais, optou-se pela carreira de Analista da Administração Pública da PMSP:

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - COM NÍVEL SUPERIOR

	CAT 3 PEI - PEIF I	CAT 3 PEF II e M	COORD. PEDAG.	DIRETOR ESC.	SUP. ESC.	SALÁRIO MÉDIO
INICIAL	3.681,50	3.681,50	5.228,52	5.930,12	6.315,51	4.967,43
FINAL	7.841,46	7.841,46	11.135,26	11.135,26	11.135,26	9.817,74

Fonte: Caderno de Tabelas de Remuneração da Sec. Gestão – Data Base agosto/2018

QUADRO DE ANALISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - COM NÍVEL SUPERIOR

	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	SALÁRIO MÉDIO
INICIAL	6.106,33	7.572,84	9.745,07	13.749,10	9.293,33
FINAL	7.212,23	8.859,15	12.275,98	16.036,95	11.096,08

Fonte: Caderno de Tabelas de Remuneração da Sec. Gestão – Data Base agosto/2018

4.b - Piso médio inicial dos profissionais da educação = 53,45% do Piso médio inicial dos Analistas Salário médio final dos profissionais da educação = 88,47% do Salário médio final dos Analistas.

Tais patamares devem ser alcançados até 2020 (6º ano vigência do PME)

4.c - Os dados de remuneração de 2022 dos profissionais de Educação, considerando a tabela de vencimentos, demonstram que houve avanços, mas ainda não há equiparação: professores cat3 - 4023,98 (inicial)/9124,34(final) - coord. ped 5714,31 (inicial)/final 12.957,12 - diretor 6481,31 (inicial)/12.957,12 (final) - supervisor 6902,56 (inicial)/12957,12 (final)

4.c1 - Faz-se necessário atualizar a planilha de análise de salários dos analistas da administração pública municipal com nível superior em 2022 para verificar se houve efetivo aumento nos salários dos profissionais da educação. (S A)

4.c - Os dados de remuneração de 2022 dos profissionais de educação, considerando a tabela de vencimentos, demonstram que houve avanços, mas ainda não há equiparação: professores cat3 - 4023,98 (inicial)/9124,34(final) - coord. ped 5714,31 (inicial)/final 12.957,12 - diretor 6481,31 (inicial)/12.957,12 (final) - supervisor 6902,56 (inicial)/12957,12 (final) **(atualização e valorização, cumprimento do art. 100 da lei 14.660, incorporação do abono, manutenção da carreira e sem subsídio, aumento real, revogação da lei orgânica do município de São Paulo nº 41 de 18 de novembro de 2021. Valorização salarial para o quadro de apoio com redução da carga horaria para 6h diárias. sem redução de salário. efetivação dos comissionados. (SM)**

INDICADOR 2 - DE FORMAÇÃO CONTINUADA: Meta atendida **parcialmente (FO/JT) atendida, porque não atende a todos os profissionais e não é só no horário de JEIF que se tem formação continuada. (FO)**

4.d - formação continuada que acontece na JEIF tem aumentado ano a ano chegando a 72% dos professores em sala de aula;

4.d - formação continuada que acontece na JEIF tem aumentado ano a ano chegando a 72% dos professores em sala de aula; (S A)

4.d - formação continuada que acontece na JEIF tem aumentado ano a ano chegando a 72% dos professores em sala de aula, JEIF como jornada básica do professor; (IP)

4.e - a JEIF é hoje dividida em 2 momentos: 4 horas para o PEA e 4 horas para formação, com discussão de situações da Unidade Educacional. A partir de 2022 acontece a Formação da Cidade, como oportunidade de formação com pauta organizada pela SME para toda a Cidade valendo-se de horas adicionais ou horas-atividade.

4.e - a JEIF é hoje dividida em 2 momentos: 4 horas para o PEA e 4 horas para formação, com discussão de situações da Unidade Educacional. A partir de 2022 acontece a Formação da Cidade, como oportunidade de formação com pauta organizada pela SME para toda a Cidade valendo-se de horas adicionais ou horas-atividade. (S A)

4.e - a JEIF é hoje dividida em 2 momentos: 4 horas para o PEA e 4 horas para formação, com discussão de situações da Unidade Educacional. A partir de 2022 acontece a Formação da Cidade, como oportunidade de formação com pauta organizada pela SME para toda a Cidade valendo-se de horas adicionais ou horas-atividade. Considerando que não foi garantida a certificação dos profissionais da Educação Infantil engajados nesta formação. (JT)

4.f - Na política de formação continuada há encontros no horário de trabalho de professores/professoras, gestores e gestoras que não geram pontuação para evolução funcional, por isso os números não foram computados (indicador da linha de base refere-se a formação com pontuação para evolução funcional).

4.f - Na política de formação continuada há encontros no horário de trabalho de professores/professoras, gestores e gestoras que não geram pontuação para evolução funcional, por isso os números não foram computados (indicador da linha de base refere-se a formação com pontuação para evolução funcional). Ampliar formação para gestores, ampliar visão de formação, formação para todos, fim de contratos com instituições privadas e incentivo aos formadores da RME e parcerias com universidades públicas. cumprimento do horário de estudante, regulamentação do horário de mestrado e doutorado. garantir cursos gratuitos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado para os profissionais da RME. (SM)

4.g - A composição da jornada docente de PEI é composta de 5 horas diárias, sendo 3 horas relógio destinadas ao PEA e 2 horas relógio para atividades em local de livre escolha, em cumprimento a Lei Federal garantir 1/3 (um terço) da jornada para formação. (JT)

4.h - Visando garantir a efetivação de uma política pública de formação continuada do quadro de educação, deve ser obrigatório a jornada inicial JEIF, sendo possível de declínio de jornada conforme legislação vigente. (S A)

4.i - Visando garantir a efetivação de política pública de formação continuada, o estabelecimento dos horários coletivos deve ser deliberação do Conselho de Escola, não cabendo alteração posterior. (S A)

ESTRATÉGIAS - LEI 16.271/15

4.1. Promover a valorização de todos os profissionais da educação, em especial da rede municipal de ensino, assegurando os direitos já adquiridos, em especial da [Lei nº 14.660, de 2007](#), e garantindo a formação inicial e continuada em cursos de formação de graduação e de pós-graduação, “lato” e “stricto sensu”.

4.2. Implementar planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério público da educação básica, observados os critérios estabelecidos na [Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008](#), com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.

4.3. Garantir na rede municipal de ensino o máximo de dois terços da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, dando plena efetivação do disposto no § 4º do art. 2º da [Lei Federal](#)

[nº 11.738, de 16 de julho de 2008](#), nos termos dos Pareceres nº 9 e seu Anexo I, e nº 18 da Câmara da Educação Básica do Conselho Nacional de Educação CNE/CEB, homologados pelo Ministério da Educação, para todas as jornadas de trabalho do magistério público.

4.4. Estabelecer na rede municipal de ensino mecanismos de incentivo à permanência dos professores e equipe técnica nas unidades educacionais, garantindo o desenvolvimento e a continuidade do trabalho pedagógico coletivo.

4.5. Envidar esforços junto à União e ao Estado de São Paulo para que seja garantido aos professores da Educação Básica no Município de São Paulo o direito a formação específica de nível superior.

4.6. Celebrar convênios, parcerias ou contratações com instituições de Ensino Superior para oferecer cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes, em efetivo exercício, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados, em área diversa da sua atuação docente.

4.7. Estimular a ampliação do número de professores da Educação Básica com formação em nível de pós-graduação “lato” e “stricto sensu”, até o último ano de vigência deste Plano.

4.8. Regulamentar na rede municipal de ensino a licença remunerada para estudo de pós-graduação “stricto sensu” profissionais da educação.

4.9 - Regulamentar aos profissionais vinculados à rede pública de Educação a possibilidade de realizar intercâmbios, visando o aperfeiçoamento profissional, compreendido como educacional, cultural e científico, por meio de ações de cooperação internacional.

Ações para qualificar o alcance da Meta:

4.1 - Continuidade da inclusão no planejamento anual da SME das metas de formação continuada de professores.

4.1 - Continuidade da inclusão no planejamento anual da SME das metas de formação continuada de [professores dos profissionais de educação.\(G\)](#)

4.1 - Continuidade [e ampliação](#) da inclusão no planejamento anual da SME das metas de formação continuada de professores. (PJ)

4.1 - Continuidade da inclusão no planejamento anual da SME das metas de formação continuada de professores; [\(ampliar formação para gestores, ampliar visão de formação, formação para todos, fim de contratos com instituições privadas e incentivo aos formadores da RME e parcerias com universidades públicas. regulação do horário de licenciatura, mestrado e doutorado. garantir cursos gratuitos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado para os profissionais da RME\).\(MP\)](#)

4.2 - Continuidade por parte da SME, por seus órgãos próprios, estabelecer as linhas mestras da formação continuada para os integrantes do magistério para todas as Diretorias de Educação com base nos diagnósticos já realizados.

4.2 - Continuidade por parte da SME, por seus órgãos próprios, estabelecer as linhas mestras da formação continuada para os integrantes do magistério para todas as Diretorias de Educação com base nos diagnósticos já realizados. (S A)

4.2 - Continuidade por parte da SME, por seus órgãos próprios, estabelecer as linhas mestras da formação continuada para os integrantes do magistério para todas as Diretorias de Educação com base nos diagnósticos já realizados; [sem retirar a autonomia das atividades formativas do território e da escola, a partir do PPP de cada Unidade. \(FO\)](#)

4.2 - Continuidade por parte da SME, por seus órgãos próprios, estabelecer [as linhas mestras princípios](#) da formação continuada para os integrantes do magistério para todas as Diretorias de Educação com base nos diagnósticos já realizados. (JT)

4.2 - Continuidade por parte da SME, por seus órgãos próprios, estabelecer as linhas mestras da formação continuada para os integrantes do magistério para todas as Diretorias de Educação com base nos diagnósticos já realizados, respeitando a autonomia das escolas e territórios e seus PPPs; formação esta ministrada exclusivamente por profissionais da carreira do magistério público e universidades públicas. (PJ)

4.3 - Fortalecimento do horário coletivo com foco na formação continuada nos horários de JEIF.

4.3 - Fortalecimento do horário coletivo com foco na formação continuada nos horários de JEIF , sem intervenções externas respeitando a autonomia pedagógica da escola considerando o PPP e a realidade de seu território educativo. (BT)

4.3 - Fortalecimento do horário coletivo com foco na formação continuada nos horários de JEIF, garantindo o acompanhamento e qualidade dessa formação. (G)

4.3 - Fortalecimento do horário coletivo com foco na formação continuada nos horários de JEIF, ampliação da autonomia da escola para contratar especialistas para formação, inclusive previsão de verba para a escola poder implementar este fim. (IP)

4.3 - Fortalecimento do horário coletivo presencial com foco na formação continuada nos horários de JEIF, pautada pelo PPP e PEA homologado pela DRE, nos horários de JEIF para todos que por ela optarem. (PJ)

a) promover formação continuada aos profissionais do quadro de apoio, nos mesmos moldes e oportunidades do quadro do magistério. (PJ)

b) garantir participação na JEIF também a professores readaptados que optarem, com pontuação para a carreira. (PJ)

4.3 - Fortalecimento do horário coletivo com foco na formação continuada nos horários de JEIF; (IMPLEMENTAR OS INDICADORES DE QUALIDADE NAS EMEFS). (SM)

4.4 - Continuidade da garantia de metade das horas do Horário coletivo serem destinadas para realização de reuniões com foco na aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes. (PJ)

4.4 - Continuidade da garantia de metade das horas do Horário coletivo serem destinadas para realização de reuniões com foco na aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes. (FO)

4.4 - Continuidade da garantia de **metade das horas do Horário coletivo serem destinadas para realização de reuniões com foco na aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes. (JT)**

4.4 - Assegurar que o horário coletivo destinado à formação seja destinado para a realização de estudos trocas de experiências avaliação de projetos em curso com vistas ao aprimoramento do processo ensino-aprendizagem dos estudantes. (PJ)

4.5 - Continuidade de estabelecimento de formas para contratação de instituição especializada para formação continuada por meio de Edital.

4.5 - Continuidade de estabelecimento de formas para contratação de instituição especializada para formação continuada por meio de Edital. (CL) (PJ) (SM)

4.5 - Continuidade de estabelecimento de formas para contratação de instituição especializada para formação continuada por meio de Edital , conforme legislação vigente. (G)

4.5 - Fim de contratos com instituições privadas para formação profissional, incentivo aos formadores de RME e parcerias com Universidades Públicas.(SM)

4.6 - Continuidade de oferta às Unidades Parceiras de ações de formação promovidas pela SME e DRE.

4.6 - Continuidade de oferta às Unidades Parceiras de ações de formação promovidas pela SME e DRE. (S A)

4.6 - Continuidade de oferta às Unidades Parceiras de ações de formação promovidas pela SME e DRE, organizando e articulando, tendo como princípio da isonomia. (G)

4.6 - Continuidade de oferta às Unidades Parceiras de ações de formação promovidas pela SME e DRE. **Garantia de uma política permanente e sistemática de formação de educadores, a ser articulada às demais medidas de gestão pedagógica, sendo as ações de formação preferencialmente realizadas por universidades públicas. (PJ)**

4.7 - Garantia de uma política permanente e sistemática de formação de educadores, a ser articulada às demais medidas de gestão pedagógica , sendo as ações de formação preferencialmente realizadas por universidades públicas.

4.7 - Garantia de uma política permanente e sistemática de formação de educadores, a ser articulada às demais medidas de gestão pedagógica , sendo as ações de formação preferencialmente realizadas por universidades públicas. (PJ) (S A)

4.7 - Garantia de uma política permanente e sistemática de formação de educadores, a ser articulada às demais medidas de gestão pedagógica , sendo as ações de formação preferencialmente realizadas por universidades públicas, **ampliar as ações de formação para além , preferencialmente realizadas por Universidades Públicas, tais como EMASP, Escola do Parlamento, instituições públicas e entidades sindicais. (IP)**

4.7 - Garantia de uma política permanente e sistemática de formação de educadores, a ser articulada às demais medidas de gestão pedagógica , sendo as ações de formação **preferencialmente realizadas por universidades públicas. (JT)**

4.7 - Celebrar termos de elaboração/convênios com universidades públicas para fins de oferta de cursos de mestrado/doutorado aos servidores da RME. (PJ)

4.7 - Garantia de uma política permanente e sistemática de formação de educadores, a ser articulada às demais medidas de gestão pedagógica , sendo as ações de formação PRORITARIAMENTE realizadas por INSTITUIÇÕES públicas. (S A)

4.8 - Ampliação da JEIF sem a vinculação de aulas atribuídas, incluindo os profissionais contratados. (BT)

4.9 - Criação de um banco de profissionais formadores da própria rede e sua priorização para o oferecimento e fortalecimento das formações. (BT)

4.10 - Ampliação do quadro de RH para garantir o processo de formação continuada em serviço da rede parceira, incluindo a formação de gestoras/es, professoras/res e equipe de apoio. (BT)

4.11 - Garantia dos horários de estudos/ formação de gestoras/es, em local de livre escolha, da mesma forma que ocorre com as professoras/es. (BT)

4.12 - A Equiparação da remuneração deverá se dar na forma de atualização da tabela de vencimentos, e não na forma de abono complementar, seguindo a porcentagem equivalente para toda a tabela / carreira. Essa equiparação deverá ocorrer até o final de 2027, sendo acrescida percentualmente ano a ano de forma equivalente. (BT)

4.13 – Ampliar os horários de formação nos Centros de Educação Infantil Diretos, dentro da jornada, mediante opção do Profissional de Educação. (CL)

4.14 – Garantir horário de formação continuada aos Auxiliares Técnicos de Educação, mediante opção do Profissional de Educação. (CL)

4.15 – Garantir opção pela Jornada Especial Integral de Formação a todos os Profissionais que tenham interesse em fazer a opção. (CL)

4.16 – Equiparação da jornada de formação nos Centros de Educação Infantil Diretos, Indiretos e Parceiros, garantindo o horário de formação dentro do horário de trabalho do Profissional de Educação e fora da regência/atendimento aos bebês e crianças, totalmente custeados pela Secretaria Municipal de Educação. (CL)

4.17 – Equiparação do número de módulos nos Centros de Educação Infantil Diretos, Indiretos e Parceiros. (CL)

4.18 - Garantir horário de formação continuada aos Gestores Escolares, mediante opção do Profissional de Educação. (CL)

4.19 - Valorização e cuidado de forma integral (cultura, saúde, lazer, condições de trabalho) do profissional da Educação. (FO)

4.20 - Garantia de reajuste salarial anual nas carreiras, em cumprimento ao artigo 100 da Lei 14.660/2007, que determina aumento dos pisos. (FO)

4.21 - Pela aplicação do piso nacional de Educação nas carreiras e aplicação de 1/3 da jornada para todos. (FO)

4.21 - Pela aplicação do piso nacional das educação nas carreiras. (G)

4.22 - Pela efetiva valorização dos profissionais é necessário por fim na política de abono complementar. (FO) (G)

4.23 - Pela valorização dos servidores municipais e necessária revogação do confisco salarial de 14%. (FO)

4.23 - Para a valorização dos servidores municipais é necessário a revogação do confisco salarial de 14% dos servidores aposentados. (G)

4.24 - Garantia de reajuste salarial anual nas carreiras em cumprimento ao artigo 100 da Lei 14.660/07, que determina aumento anual dos pisos. (G)

4.26 - Valorização dos profissionais da educação com revisão da evolução funcional do quadro de apoio alterando a regra de evolução para equiparar as regras a dos demais profissionais da educação. (G)

4.27 - Garantir anualmente um processo seletivo para profissionais da educação, estudantes de mestrado e doutorado por etapas da educação básica. (G)

4.28 - Garantia de horário coletivo destinado a formação da Equipe de Apoio em todas as unidades educacionais.

4.29 - Pela aplicação de 1/3 da jornada do profissional da educação, conforme a Lei do Piso Nacional da Educação, que prevê que 1/3 da jornada seja realizada fora da sala e aula. (G)

4.30 - Formação para os servidores do quadro de apoio, com garantia de pontuação para evolução funcional, cm dispensa de ponto. (G)

4.31 - Realizar no prazo de um ano a revisão da tabela de evolução funcional do Quadro dos Profissionais da Educação, com a ampliação das referências da tabela, reavaliação da pontuação exigida por enquadramento, diminuição do tempo mínimo para enquadramento nas Novas Referências e enquadramento por titulação (mestrado e doutorado) – como é feito o enquadramento por acesso/ analogia. (IP)

4.32 - Investir em melhorias das condições de trabalho, prevenção de doenças físicas e emocionais dos profissionais de educação garantindo momentos de fortalecimento e troca. (IP)

4.33 - Estabelecer ações de combate ao assédio moral nas Unidades Educacionais internos e externos, entre gestão e funcionários de outros cargos como partes de membros da comunidade a funcionários da escola: professores, ATEs etc. e formação para promover a Cultura de Paz. (IP)

4.34 - Alteração da legislação das Comissões de Mediação de Conflito, onde os membros possam receber TEX para exercer esta função com pontuação. (IP)

4.35 - Garantir formação inicial e continuada a todos os ingressantes e contratados com foco nos princípios da Gestão Pública, Direitos Humanos e Cultura de Paz. (IP)

4.36 - Estabelecer um dia para atividades envolvendo a comunidade e que promovam a Cultura da Paz. Data indicativa 20 de abril. (Atividade: Abrace a sua escola. Roteiro em anexo 1). (IP)

4.37 - Incluir na contagem para Evolução e Aposentadoria Especial do Magistério os tempos de trabalho como Pajem, ADI etc. (anteriores) à transformação do cargo em PDI e depois PEI. (IP)

4.38 - Expedir no prazo de um ano Portaria que normatize o Decreto 57.550 de 20 de dezembro de 2016 que institui o Programa Bolsa Educador Mestrado ou Doutorado com garantia de licença remunerada para escrita da dissertação/tese. (IP)

4.39 - Tornar JEIF jornada do cargo docente como opção anual de declínio no momento da atribuição de agrupamentos, turmas, classes e blocos. (IQ)

4.40 - Instituir formação para o quadro de apoio dentro da jornada de trabalho sem redução de salário, mínimo de 1 hora semanal. (IQ)

4.41 - Ampliação do número de vagas dos cursos oferecidos nas modalidades presencial com dispensa do ponto. (JT)

4.42 - Construir ações de formação continuada pautadas no dialogo com os educadores da RME e comunidade, da Rede Direta e Indireta, enquanto houver Rede Indireta que deve ser gradativamente transformada em Rede Direta por meio de concurso publico para todos os cargos (gestão, docente, apoio) (S A)

4.43 - Continuidade da formação das unidades da rede Indireta em conformidade com o proposto no Item 4.42 (S A)

4.44 - Respeitar o horário livre de formação dos gestores em local e horário de livre escolha. (S A)

4.45 - Construir mais escolas nas regiões críticas, com demanda comprovadamente não atendida, em todas as etapas de ensino, CEI, EMEI, EMEF, EMEFM E EMEB; (SM)

4.46 - Plano de Equiparação gradativa, com prazo e vigência, para garantia do atendimento da meta.(MP)

4.47 - Ampliação do quadro de formadores da DIPED. (MP)

4.48 - Incentivo remuneratório para os servidores designados DIPED . (MP)

4.49 - Retomada do programa que instituiu o bolsa mestrado e doutorado, lei 16415 de 2016. (MP)

4.50 - Política de formação continuada para além das formações no território, promover acesso as formações em nível de Pós Graduação, através das parcerias com universidades públicas e privadas. (MP)

EIXO IV - UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR

Meta 5 - ALCANÇADA

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e assegurar, durante a vigência do Plano, atendimento para 75% das crianças de zero a 3 anos e 11 meses ou 100% da demanda registrada, o que for maior.

ÁREA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO	COGED / COPED e DIE		PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA META				1) 2016 / 2) 2025	
META 5	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil para as crianças de 4							
Indicadores para acompanhar a evolução da meta	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1) Demanda atendida de matrículas em pré-escolas da Rede Municipal de Ensino (%) ⁽¹⁾	98%	99,93	99,98	100	99,95	107,64	100	100
2) Demanda atendida de matrículas em creche da Rede Municipal de Ensino (%)	77,62%	81,38	87,05	94,43	96,31	99,86	99,85	99,99
3) Demanda cadastrada 0 a 3 anos	75.194	65.040	44.092	19.697	9.670	540	595	699
4) Demanda cadastrada 4 e 5 anos	3.595	1.269	143	69	115	0	0	0

Fontes:

SME/Sistema Escola ON LINE - mês de referência dezembro de cada ano

⁽¹⁾ atendimento maior que 100%, pode significar atendimento de alunos de outros municípios

Análise do andamento do alcance da Meta:

Atendimento crianças de 4 e 5 anos

5a - 2016 - 99,93%

5b - 2018 - Universalização , com queda para 99,95% em 2019, voltando à Universalização em 2020 e 2021 (DADOS SME)

Atendimento de bebês e crianças de 0 a 3 anos

5c - Desde 2015 a meta de 75% dos cadastros já estava alcançada. Esse percentual se amplia ano a ano chegando em 99,85% em 2021. (DADOS SME)

5d - Desde 2020, a Prefeitura tem mantido zerada a fila da creche. Atualmente, a oferta de vagas no Município é maior do que a demanda, havendo, portanto, um excedente de vagas, razão pela qual não houve expansão da rede em 2022 (FONTE: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/governo/SEPEP/arquivos/balanco-pdm-sp-junho-2022.pdf>)

5.e – Ampliar progressivamente as matrículas na rede direta da educação infantil, criando se necessário, novos equipamentos públicos visando alcançar 50% das matrículas na rede direta até o final desse plano; (CL)

ESTRATÉGIAS - LEI 16.271/15

5.1 Investir na ampliação da oferta de educação infantil de 0 (zero) a 3 (três) anos na rede direta, indireta e conveniada, assegurando sua qualidade.

5.2 Preservar as especificidades da educação infantil na organização da rede municipal, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso da criança de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.

5.3 Construir novas unidades educacionais de educação infantil, considerando a demanda de cada região, os projetos arquitetônicos e os mobiliários adequados à faixa etária, contemplando ainda os critérios de acessibilidade.

5.4 Garantir aos povos indígenas possibilidade de matrícula em centros de educação infantil nas suas especificidades e territórios.

5.5 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

5.6 Buscar junto ao programa nacional de construção e reestruturação de escolas, previsto no Plano Nacional de Educação - PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014), recursos para construção de novas unidades, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas de educação infantil.

5.7 Priorizar o acesso à Educação Infantil até zerar a demanda efetiva nos setores de educação em que existam mais de 20% das crianças de zero a (cinco) anos em Índice Paulista de Vulnerabilidade Social - IPVS Alta e Muito Alta, aferido pela Fundação SEADE, e em setores com menos de 20% de matrículas na faixa de zero a 3 (três) anos.

5.8 Promover, através da Secretaria Municipal de Educação, a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de zero até 3 (três) anos.

5.9 Ampliar gradativamente a oferta para crianças de zero a 5 (cinco) anos em período integral em todas as unidades educacionais, com condições materiais, estrutura física e pedagógica adequadas, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, respeitada a opção da família.

5.10 Promover formação inicial e continuada das (dos) profissionais da Educação Infantil em convênios e parcerias com instituições de Ensino Superior e Universidades, preferencialmente públicas, de modo a difundir propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais, no atendimento da população de zero a 5 (cinco) anos.

5.11 Ampliar os investimentos em recursos didáticos e pedagógicos de qualidade nas unidades educacionais de Educação Infantil respeitando seus Projetos Políticos Pedagógicos.

5.12. Considerar no Projeto Político Pedagógico das escolas de educação infantil a escuta das crianças como princípio formativo para a democracia.

ACÇÕES PARA QUALIFICAR O ALCANCE DA META:

5.1 - Articulação com a SMADS para busca ativa de bebês e crianças de zero a três anos fora da escola.

5.1 - Articulação com a SMADS e SMS para busca ativa de bebês e crianças de zero a três anos fora da escola. (G)

5.1 - Articulação com a SMADS para busca ativa de bebês e crianças de zero a três cinco anos fora da escola. (JT)

5.1 - Articulação com a SMADS e rede de proteção para busca ativa de bebês e crianças de zero a três anos fora da escola. (S A)

5.2 - Possibilidade de opção dos responsáveis de atendimento de meio período.

5.2 - Possibilidade de Direito à opção dos responsáveis de atendimento de meio período. (IP) (IQ)

5.2 - Possibilidade de opção dos responsáveis de atendimento de meio período para atendimento de 5 horas, de modo que a família possa optar pelas 5 horas iniciais ou finais de atendimento da unidade. (JT)

5.3 - Possibilidade de atendimento do cadastro de regiões críticas em endereço próximo ao trabalho dos responsáveis, em especial, da mãe.

5.3 - Possibilidade de atendimento do cadastro de regiões com insuficiência de vagas críticas em endereço próximo ao trabalho dos responsáveis, **em especial, da mãe.** (JT)

5.4 - Plano de Obras para faixa de zero a três anos, em especial, nas regiões críticas.

5.4 - Plano de Obras para faixa de zero a três anos, em especial, nas regiões críticas. (JT)

5.4 - Construção de unidades diretas de educação infantil, 0 a 5 anos, em regiões que se constate insuficiência de vagas, com garantia de matrícula efetivamente próxima à residência da família e garantia do atendimento. (JT)

5.4 - Plano de Obras para faixa de zero a três anos, em especial, nas regiões com Índice Paulista de Vulnerabilidade Social - IVPS, Alta ou Muito Alta; críticas. (IP)

5.4 - Plano de Obras para faixa de zero a três anos, em especial, nas regiões críticas, de acordo com os padrões de qualidade e infraestrutura. (S A)

5.5 - Providência de transporte gratuito de regiões críticas para utilização de vagas ociosas em outras regiões.

5.5 - Providência de transporte gratuito de regiões críticas para utilização de vagas ociosas em outras regiões e, garantir o TEG independente do modelo de transferência, respeitando os critérios de atendimento. (CL)

5.5 - Providência de transporte gratuito de regiões com Índice Paulista de Vulnerabilidade Social - IVPS Alta ou Muito Alta críticas para utilização de vagas ociosas em outras regiões. (IP)

5.5 - Providência de transporte gratuito **de em** regiões críticas com insuficiência de vagas para garantia do atendimento utilização de vagas ociosas em outras regiões. (JT)

5.6 - Plano de Obras para faixa de 4 e 5 anos, em especial, nas regiões críticas.

5.6 - Plano de Obras para faixa de 4 e 5 anos, em especial, nas regiões críticas. (JT)

5.6 - Plano de Obras para faixa de 4 e 5 anos, em especial, nas regiões com Índice Paulista de Vulnerabilidade Social - IVPS Alta ou Muito Alta críticas; (IP)

5.7 - Construção e/ou adaptação de unidade para instalação de CEMEIs para atendimento 0 a 5 anos.

5.7 - Construção e/ou adaptação de unidade para instalação de CEMEIs para atendimento 0 a 5 anos. (JT)

5.8 - Ampliação no nº de unidades de pré-escola; Cadastro em local conveniente para os responsáveis.

5.8 - Ampliação no nº de unidades de pré-escola; Cadastro em local conveniente para os responsáveis. (JT)

5.8 - Ampliação no nº de unidades de pré-escola com cadastro em local conveniente para os responsáveis (S A)

5.8 - Ampliação no nº de unidades de Educação infantil (0 a 5 anos) pré-escola. (IP)

5.9 - Articulação com a SMADS para busca ativa de crianças 4 e 5 anos fora da escola.

5.9 - Articulação com a SMADS para busca ativa de crianças 4 e 5 anos fora da escola. (JT)

5.9 - Articulação com a SMADS e SMS para busca ativa de crianças 4 e 5 anos fora da escola. (G)

5.9 - Articulação com a SMADS e rede de proteção para busca ativa de crianças 4 e 5 anos fora da escola que apresentam faltas reiteradas e consecutivas para evitar o abandono/evasão (S A)

5.10 - Potencializar a rede de proteção social. (CS)

5.11 - Planejamentos de prédios que atendam as especificidades dos bebês pequeniníssimos, bebês e crianças, sem improvisações. (CS)

5.12 - Considerar as especificidades das infâncias. (CS)

5.13 - Ampliar para os CEIs o direito ao auxiliar de vida escolar (AVEs). (CS)

5.14 - Ampliar o atendimento de aves nas EMEIs/CEMEIs. (CS)

5.15 - Oferecer formação que trate das especificidades dos bebês bem pequeniníssimos; (CS)

5.16 - Considerar no planejamento dos planos regionais os indicadores de qualidade da educação infantil paulistana – indiq apontados pelas unidades educativas. (CS)

5.17 - Considerar no planejamento do plano regional a sabedoria, cultura indígena; materializar suas concepções, ideias. (CS)

5.18 - O nhandereko (modo de ser guarani) precisa ser vivificado na experiência e desafios do território. (CS)

5.19 - Considerar a expansão do território indígena e a formação de novas aldeias; (CS)

5.20 - Considerar itinerância educacional proposta por educadores indígenas que visa o fortalecimento da Cultura Guarani; (CS)

5.21 - Considerar as necessidades pedagógicas apontadas pelos educadores/as para se definir a formação da rede municipal, exclusivamente públicas com recursos públicos; (CS)

5.22 - Ampliar os recursos pedagógicos, materiais considerando as necessidades e diferenças de cada projeto político pedagógico, observando-se o desenvolvimento sustentável e evitando o desperdício de recursos públicos; (CS)

5.23 - Considerar e respeitar a cultura alimentar da comunidade escolar. (CS)

5.24 - Congelamento de novas parcerias/convênios com funcionamento de prédios próprios construídos pela PMSP (CS)

5.25 - Centros de educação infantil que operam em prédios próprios construídos pela PMSP devem ser incorporados pela rede direta. (CS)

5.26 - Articulação e difusão do Programa Mãe Paulistana Creche para atendimento da demanda projetada.

5.27 – Com o atingimento da demanda de 0 a 3 anos com a retomada dos equipamentos indiretos (CEI Indireto) para serem Unidades da Rede Direta da Educação Infantil de 0 a 5 anos; (FO)

5.28 – Construção de novos prédios com rampas para todos os pavimentos e elevadores visando a acessibilidade plena; (FO)

5.29 - Funcionamento e gestão dos novos prédios próprios construídos pela PMSP pela rede direta; (G)

5.30 - Transferência gradativa das redes conveniadas pela rede direta no prazo dos próximos 30 anos, pela porcentagem gradativa: 2025 = 10%; 2028 = 20%; 2031 = 30%; 2034 = 40%; 2037 = 50%; 2040 = 60%; 2043 = 70%; 2047 = 80%; 2050 = 90%; 2053 = 100%; (G)

5.31 - Favorecer as práticas corporais na educação infantil, incentivando a área esportiva como profissional especializado da área. (PE)

5.32 - Ajuste no Sistema EOL para cadastro de intenção de vaga e organização de demanda dos bebês, crianças surdas nas EMEBS; (S A)

5.33 - Desativação dos prédios e encerramento das atividades nas Unidades Educacionais que não atendam aos Padrões Básicos de Qualidade na Educação Infantil com consequente remanejamento das crianças para outras Unidades que atendam esses Padrões; (S A)

5.34 - Criação / ampliação das políticas de apoio e proteção social para as famílias que optarem por não matricular nos CEIs os bebês com menos de seis meses de idade; (S A)

5.35 - Criação do cargo de profissional de apoio para auxiliar o agrupamento de berçário nos CEIs para atendimento específico de bebês menores de seis meses, quando houver matrícula na Unidade Educacional; (S A)

5.36 - Ampliação do quadro de profissionais da Rede de Proteção (CRAS, SPVV, CREAS, UBS, CER, CAPSIIJ e CT) para agilizar e qualificar o atendimento dos(as) estudantes, bem como ampliar parcerias com a Rede Privada de atendimento multidisciplinar / Universidades; (S A)

5.37 - Apresentação de Plano e cronograma em 2024, readequando a proporção adulto - criança nas Unidades de Educação Infantil; (S A)

5.38 - Campanhas para a importância da frequência e o desenvolvimento na Educação Infantil; (MP)

5.39 - Ampliar a formação dos profissionais em torno do atendimento ao público migrante; (MP)

5.40 - Ampliar o módulo de atendimento de profissionais de apoio, PAAEs e etc, para melhor atendimento ao público de Educação Especial; (MP)

5.41 - Aumento do módulo de profissionais voltados para busca ativa. (MP)

EIXO IV - UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR

META 6 – PARCIALMENTE ALCANÇADA

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos público e gratuito com qualidade socialmente referenciada para a demanda de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos educandos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

ÁREA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO	COPED e DIE		PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA META		2025			
META 6	Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos público e gratuito com qualidade socialmente referenciada para a demanda de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos educandos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.							
Indicadores para acompanhar a evolução da meta	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1) Taxa de frequência líquida de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos.	98,53%	95,90%	95,60%	97,90%	101,25% ⁽¹⁾	98,70%	97,34%	97,90%
2) Taxa de distorção idade/série do Ensino Fundamental	6,4%*	6,90%	7,40%	7,40%	7,50%	8,90%	6,50%	5,80%
3) Taxa de movimento e rendimento do Ensino Fundamental								
Taxa de aprovação no EF:	95,1%	95,10%	96,10%	96,40%	97,10%	99,95%	98,10%	*Censo
Taxa de reprovação no EF:	3,9%	3,90%	2,90%	2,70%	2,20%	0,01%	0,80%	*Censo
Taxa de abandono no EF:	1,0%	1,00%	1,00%	0,90%	0,70%	0,04%	1,10%	*Censo

Fontes:

Item 1) - IBGE/PNAD Contínua Anual - Educação

Item 2) - MEC/INEP, Indicadores Educacionais, Censo Escolar - mês referência matrículas de maio de cada ano

Item 3) - MEC/INEP, Indicadores Educacionais, Censo Escolar - mês referência matrículas de maio de cada ano e situação final coletada em janeiro do ano seguinte

Nôta:⁽¹⁾ - Dado não disponível por município, na base IBGE, até a data do preenchimento - dezembro 2020 e extraído do Caderno de Dados Educacionais por Município - FDE

* Censo - Não divulgado

TABELA - META 6 - INDICADOR 2

Taxa de distorção idade-série no EF, por dependência administrativa	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Dependência Administrativa	Taxa de Aprovação - Ensino Fundamental de 8 e 9 anos							
Total	6,4	6,9	7,4	7,4	7,5	7,4	6,5	5,8
Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	4,1	4,5	4,7	4,4	4,0	3,7	3,2	3,5
Anos Finais (6º ao 9º ano)	9,4	10,1	11,2	11,2	11,8	12,0	10,7	8,8
1º Ano	1,6	1,6	1,4	2,0	1,4	1,4	1,5	2,6
2º Ano	2,6	2,4	2,3	2,0	1,9	1,9	2,0	2,7
3º Ano	6,3	6,0	5,7	5,1	4,5	3,9	2,5	3,2
4º Ano	4,9	6,8	6,5	6,1	5,6	5,0	4,4	3,6
5º Ano	5,2	5,8	7,4	7,0	6,7	6,2	5,3	5,1
6º Ano	7,1	10,0	11,7	11,8	11,3	10,5	7,3	6,6
7º Ano	11,9	8,4	11,1	12,6	12,0	12,1	10,7	7,7
8º Ano	8,7	13,3	8,8	11,1	12,3	12,4	12,3	9,6
9º Ano	10,7	9,8	14,0	9,2	11,6	13,0	12,5	11,2
Federal	1,9	0,9	0,4	0,4	0,9	-	0,5	2,1
Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	1,9	0,9	0,4	0,4	0,9	-	0,5	2,1
Anos Finais (6º ao 9º ano)	-	-	-	-	-	-	-	-
1º Ano	-	-	-	-	-	-	-	-
2º Ano	-	-	-	-	-	-	-	-
3º Ano	-	-	2,1	-	-	-	2,2	4,8
4º Ano	8,1	-	-	2,0	2,1	-	-	4,9
5º Ano	2,9	4,8	-	-	2,2	-	-	-
6º Ano	-	-	-	-	-	-	-	-
7º Ano	-	-	-	-	-	-	-	-
8º Ano	-	-	-	-	-	-	-	-
9º Ano	-	-	-	-	-	-	-	-
Estadual	7,7	8,5	9,2	9,2	9,1	9,1	8,1	7,4
Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	4,5	5,1	5,4	5,2	4,6	4,2	3,7	4,0
Anos Finais (6º ao 9º ano)	11,5	12,7	14,1	14,1	14,8	15,4	13,7	11,5
1º Ano	1,9	2,0	1,7	2,8	1,5	1,5	2,1	3,3
2º Ano	2,8	2,9	2,9	2,5	2,2	2,2	2,4	3,6
3º Ano	6,7	6,8	6,5	5,8	5,2	4,2	3,2	4,2
4º Ano	5,2	7,4	7,5	7,2	6,7	5,7	4,9	4,4
5º Ano	5,6	6,4	8,3	8,2	8,0	13,9	6,1	6,0
6º Ano	9,2	11,9	14,9	14,9	14,9	15,2	9,5	8,5
7º Ano	14,2	11,0	12,5	15,3	14,5	15,1	14,2	10,3
8º Ano	9,6	16,1	11,5	13,0	14,8	15,1	15,6	12,7
9º Ano	13,4	12,6	18,2	13,4	14,8	17,2	15,3	14,2
Municipal	7,5	8,1	8,8	8,8	9,2	8,9	7,8	6,3
Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	5,4	5,7	5,9	5,6	5,3	4,8	3,7	3,5
Anos Finais (6º ao 9º ano)	10,5	11,4	12,9	12,7	13,6	13,5	12,3	9,4
1º Ano	1,7	1,5	1,2	1,5	1,5	1,4	1,0	2,3
2º Ano	3,0	2,5	2,2	1,9	2,2	2,1	2,2	2,2
3º Ano	9,1	8,1	7,6	6,6	6,1	5,7	2,6	3,2
4º Ano	5,9	9,5	8,5	7,9	7,1	6,7	6,0	3,8
5º Ano	6,6	6,8	9,8	8,9	8,3	7,7	7,0	6,3
6º Ano	7,3	12,1	13,0	14,2	12,9	11,8	8,2	7,2
7º Ano	27,1	8,9	14,1	14,9	15,0	14,3	12,0	8,1
8º Ano	10,3	27,1	9,1	13,5	14,4	15,1	14,3	10,0
9º Ano	10,1	9,0	21,7	7,4	12,2	12,6	15,0	12,7
Particular	3,1	3,1	3,0	2,9	2,9	2,8	2,4	2,7
Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	2,2	2,3	2,1	2,0	1,9	1,7	1,6	2,0
Anos Finais (6º ao 9º ano)	4,3	4,2	4,3	4,1	4,3	4,3	3,5	3,5
1º Ano	1,2	1,3	1,1	1,1	1,1	1,1	1,3	2,0
2º Ano	2,0	1,7	1,7	1,4	1,3	1,1	1,3	1,8
3º Ano	2,3	2,5	2,2	2,1	1,9	1,7	1,4	1,9
4º Ano	2,9	2,7	2,7	2,4	2,4	2,1	1,7	2,1
5º Ano	2,8	3,3	2,9	3,1	2,8	2,6	2,2	2,4
6º Ano	3,3	3,8	3,9	3,4	3,7	3,4	2,7	2,9
7º Ano	4,1	3,8	4,3	4,4	4,1	4,2	3,3	3,3
8º Ano	4,6	4,5	4,1	4,5	4,9	4,6	4,0	3,7
9º Ano	5,2	4,9	4,7	4,2	4,6	5,2	4,3	4,2

TABELA - META 6 - INDICADOR 3

Taxa de rendimento escolar no EF, por dependência administrativa	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Dependência Administrativa	Taxa de Aprovação - Ensino Fundamental de 8 e 9 anos							
Total	95,1	95,1	96,1	96,4	97,1	99,2	98,1	
Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	98,1	98,1	98,4	98,4	98,9	99,4	98,6	
Anos Finais (6º ao 9º ano)	91,2	91,0	93,0	93,8	95,0	98,9	97,6	
1º Ano	98,9	98,9	99,0	98,8	99,2	99,0	98,2	
2º Ano	98,9	99,0	99,2	99,1	99,4	99,4	98,6	
3º Ano	95,2	95,0	95,9	96,3	97,3	99,3	98,5	
4º Ano	98,9	98,9	99,0	99,0	99,3	99,5	98,7	
5º Ano	98,7	98,8	99,0	98,9	99,2	99,6	98,8	
6º Ano	92,3	91,0	92,6	92,9	94,5	98,7	97,8	
7º Ano	92,3	93,5	94,3	94,6	95,8	99,1	97,6	
8º Ano	92,2	90,6	94,0	94,4	95,3	99,0	97,6	
9º Ano	88,9	89,1	89,8	93,2	94,3	99,0	97,2	
Federal	99,1	99,6	100,0	99,2	99,1	-	-	
Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	99,1	99,6	100,0	99,2	99,1	-	-	
Anos Finais (6º ao 9º ano)	-	-	-	-	-	-	-	
1º Ano	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	-	-	
2º Ano	100,0	100,0	100,0	100,0	98,0	-	-	
3º Ano	100,0	97,7	100,0	100,0	100,0	-	-	
4º Ano	97,2	100,0	100,0	98,0	100,0	-	-	
5º Ano	97,1	100,0	100,0	97,6	97,8	-	-	
6º Ano	-	-	-	-	-	-	-	
7º Ano	-	-	-	-	-	-	-	
8º Ano	-	-	-	-	-	-	-	
9º Ano	-	-	-	-	-	-	-	
Estadual	94,1	93,4	95,1	95,3	96,5	98,5	97,2	
Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	98,2	98,0	98,4	98,3	98,9	99,0	97,9	
Anos Finais (6º ao 9º ano)	89,2	87,8	90,9	91,5	93,5	97,9	96,2	
1º Ano	98,7	98,5	98,8	98,4	99,0	98,3	97,2	
2º Ano	99,2	99,0	99,1	98,9	99,3	99,0	97,9	
3º Ano	95,2	94,7	95,9	96,4	97,5	99,0	97,9	
4º Ano	99,2	98,9	99,1	99,0	99,3	99,2	98,2	
5º Ano	99,0	99,0	99,1	98,9	99,4	99,4	98,4	
6º Ano	90,5	88,3	90,2	89,7	92,3	97,4	96,4	
7º Ano	91,7	93,0	94,7	94,3	95,9	98,2	96,3	
8º Ano	92,2	88,3	93,1	93,6	95,0	98,0	96,4	
9º Ano	84,4	83,2	84,1	88,3	90,8	98,1	95,9	
Municipal	94,1	94,5	95,3	95,8	96,6	99,9	98,4	
Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	97,2	97,4	97,7	97,7	98,2	99,9	98,6	
Anos Finais (6º ao 9º ano)	89,7	90,5	91,9	93,6	94,6	100,0	98,1	
1º Ano	98,6	98,8	98,8	98,5	98,7	99,9	98,3	
2º Ano	98,8	98,9	99,0	99,0	99,1	99,9	98,6	
3º Ano	92,1	92,2	93,3	93,8	95,4	100,0	98,4	
4º Ano	98,8	98,8	98,9	98,9	99,1	100,0	98,8	
5º Ano	98,3	98,4	98,6	98,7	99,0	100,0	98,9	
6º Ano	90,9	89,9	92,0	93,1	94,2	100,0	98,6	
7º Ano	81,6	91,8	91,7	92,8	94,2	100,0	98,3	
8º Ano	89,4	81,5	92,4	92,9	93,9	100,0	98,1	
9º Ano	90,8	92,3	90,4	95,9	96,4	9,9	97,6	
Particular	97,8	98,2	98,6	98,8	98,8	99,4	99,3	
Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	98,8	99,0	99,2	99,3	99,4	99,4	99,5	
Anos Finais (6º ao 9º ano)	96,4	96,9	97,6	98,0	98,0	99,4	99,0	
1º Ano	99,3	99,4	99,6	99,6	99,8	99,3	99,8	
2º Ano	98,7	99,0	99,3	99,5	99,6	99,3	99,6	
3º Ano	98,8	98,8	98,9	99,1	99,1	99,4	99,4	
4º Ano	98,7	99,0	99,1	99,2	99,3	99,5	99,4	
5º Ano	98,7	98,8	99,2	99,2	99,3	99,5	99,3	
6º Ano	96,8	97,4	97,7	98,2	98,1	99,4	99,1	
7º Ano	96,3	96,5	97,4	97,7	97,9	99,4	98,8	
8º Ano	96,1	96,8	97,6	97,9	97,8	99,5	98,9	
9º Ano	96,4	97,0	97,8	98,1	98,1	99,4	99,0	

Fonte: MEC/INEP, Indicadores Educacionais, Censo Escolar

Dados Referência: Janeiro/2016, Janeiro/2017, Janeiro/2018, Janeiro/2019 e Janeiro/2020

* federal - Não divulgado

2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Taxa de Reprovação - Ensino Fundamental de 8 e 9 anos							
3,9	3,9	2,9	2,7	2,2	0,6	0,8	
1,6	1,5	1,2	1,1	0,8	0,4	0,5	
6,9	7,0	5,4	4,7	3,9	0,8	1,2	
0,7	0,6	0,5	0,5	0,3	0,5	0,4	
0,8	0,7	0,5	0,4	0,3	0,4	0,5	
4,5	4,6	3,7	3,2	2,4	0,4	0,7	
0,8	0,7	0,6	0,6	0,4	0,3	0,5	
0,9	0,8	0,6	0,6	0,5	0,3	0,5	
6,7	7,7	6,0	5,6	4,6	1,0	1,1	
5,9	5,1	4,4	4,0	3,2	0,7	1,2	
5,9	6,6	4,4	4,1	3,5	0,8	1,2	
8,5	8,1	7,2	5,0	4,5	0,8	1,2	
0,9	0,4	-	0,4	0,9	-	-	
0,9	0,4	-	0,4	0,9	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	2,0	-	-	
-	2,3	-	-	-	-	-	
2,8	-	-	2,0	-	-	-	
2,9	-	-	-	2,2	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	
4,6	4,8	3,4	3,1	2,6	1,0	0,9	
1,4	1,5	1,0	0,8	0,7	0,6	0,4	
8,3	9,0	6,5	6,0	5,1	1,6	1,5	
0,8	0,7	0,5	0,5	0,3	0,7	0,4	
0,5	0,6	0,3	0,3	0,3	0,6	0,3	
4,5	4,9	3,6	2,8	2,1	0,7	0,6	
0,6	0,6	0,4	0,3	0,3	0,5	0,4	
0,7	0,5	0,3	0,3	0,3	0,4	0,3	
8,0	9,7	7,6	7,8	6,4	1,9	1,4	
5,8	4,7	3,5	3,6	2,9	1,4	1,4	
5,7	7,4	4,5	4,1	3,5	1,6	1,3	
12,3	12,5	11,2	8,7	7,4	1,5	1,7	
4,4	4,3	3,7	3,2	2,5	0,0	0,8	
2,1	2,1	1,8	1,7	1,2	0,0	0,6	
7,5	7,5	6,4	5,0	3,9	-	0,9	
0,6	0,6	0,6	0,7	0,5	0,0	0,5	
0,7	0,6	0,6	0,6	0,4	0,0	0,6	
7,2	7,3	6,2	5,7	4,1	0,0	0,9	
0,7	0,7	0,6	0,7	0,4	0,0	0,6	
1,0	1,0	0,8	0,8	0,5	-	0,5	
7,8	8,9	6,6	5,7	4,6	-	0,8	
13,2	6,9	6,8	5,7	4,5	-	0,9	
7,5	13,2	5,9	5,6	4,5	-	1,1	
6,0	5,1	5,5	2,6	2,1	-	0,8	
2,2	1,8	1,4	1,2	1,2	0,5	0,7	
1,2	1,0	0,8	0,7	0,6	0,5	0,5	
3,6	3,1	2,4	2,0	2,0	0,6	1,0	
0,7	0,6	0,4	0,4	0,2	0,5	0,2	
1,3	1,0	0,7	0,5	0,4	0,5	0,4	
1,2	1,2	1,1	0,9	0,8	0,5	0,6	
1,3	1,0	0,9	0,8	0,7	0,5	0,6	
1,3	1,2	0,8	0,8	0,7	0,5	0,7	
3,2	2,6	2,3	1,8	1,9	0,6	0,9	
3,7	3,5	2,6	2,3	2,1	0,6	1,2	
3,9	3,2	2,4	2,1	2,2	0,5	1,1	
3,6	3,0	2,2	1,9	1,9	0,6	1,0	

2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Taxa de Abandono - Ensino Fundamental de 8 e 9 anos							
1,0	1,0	1,0	0,9	0,7	0,2	1,1	
0,3	0,4	0,4	0,5	0,3	0,2	0,9	
1,9	2,0	1,6	1,5	1,1	0,3	1,2	
0,4	0,5	0,5	0,7	0,5	0,5	1,4	
0,3	0,3	0,3	0,5	0,3	0,2	0,9	
0,3	0,4	0,4	0,5	0,3	0,3	0,8	
0,3	0,4	0,4	0,4	0,3	0,2	0,8	
0,4	0,4	0,4	0,5	0,3	0,1	0,7	
1,0	1,3	1,4	1,5	0,9	0,3	1,1	
1,8	1,4	1,3	1,4	1,0	0,2	1,2	
1,9	2,8	1,6	1,5	1,2	0,2	1,2	
2,6	2,8	3,0	1,8	1,2	0,2	1,6	
-	-	-	0,4	-	-	-	
-	-	-	0,4	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	2,4	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	
1,3	1,8	1,5	1,6	0,9	0,5	1,9	
0,4	0,5	0,6	0,9	0,4	0,4	1,7	
2,5	3,2	2,6	2,5	1,4	0,5	2,3	
0,5	0,8	0,7	1,1	0,7	1,0	2,4	
0,3	0,4	0,6	0,8	0,4	0,4	1,8	
0,3	0,4	0,5	0,8	0,4	0,3	1,5	
0,2	0,5	0,5	0,7	0,4	0,3	1,4	
0,3	0,5	0,6	0,8	0,3	0,2	1,3	
1,5	2,0	2,2	2,5	1,3	0,7	2,2	
2,5	2,3	1,8	2,1	1,2	0,4	2,3	
2,1	4,3	2,4	2,3	1,5	0,4	2,3	
3,3	4,3	4,7	3,0	1,8	0,4	2,4	
1,5	1,2	1,0	1,0	0,9	0,0	0,8	
0,7	0,5	0,5	0,6	0,6	0,1	0,8	
2,8	2,0	1,7	1,4	1,5	0,0	1,0	
0,8	0,6	0,6	0,8	0,8	0,1	1,2	
0,5	0,5	0,4	0,4	0,5	0,0	0,8	
0,7	0,5	0,5	0,5	0,5	0,0	0,7	
0,5	0,5	0,5	0,4	0,5	0,0	0,6	
0,7	0,6	0,6	0,5	0,5	0,0	0,6	
1,3	1,2	1,4	1,2	1,2	0,0	0,6	
5,2	1,3	1,5	1,5	1,3	0,0	0,8	
3,1	5,3	1,7	1,5	1,6	0,0	0,8	
3,2	2,6	4,1	1,5	1,5	0,1	1,6	
-	-	-	-	-	0,1	-	
-	-	-	-	-	0,1	-	
-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	0,2	-	
-	-	-	-	-	0,2	-	
-	-	-	-	0,1	0,1	-	
-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	

Análise do andamento do alcance da meta:

6.a - Atendimento Universalizado (para todas as crianças/adolescentes) considerando que desde 2015 o percentual da população na faixa etária de 6 a 14 anos que frequentam o Ensino Fundamental é superior a 95%

6.b - O percentual de 95% de conclusão do Ensino Fundamental na Idade adequada - 14 anos está próximo de ser alcançado:

2021 - taxa de aprovação - 97,34% e a taxa de distorção idade/série 6,50%

2022 - taxa de aprovação 97,90% e a taxa de distorção 5,80%

6.c - Nos anos de 2020, 2021 e 2022 não houve retenção por aproveitamento dos/das estudantes na Rede Municipal devido os impactos da Pandemia. Dados de distorção entre esses anos devem ser analisados considerando os impactos da série histórica e da queda de frequência dos/das estudantes durante os anos sob influência da pandemia.

ESTRATÉGIAS - LEI 16.271/15

6.1. Participar ativamente da construção do Regime de Colaboração com a União e o Estado de São Paulo, conforme trata o art. 7º do PNE.

6.2. Fortalecer, em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e a União, o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos educandos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

6.3. Promover, em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e a União, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

6.4. Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado de São Paulo, o atendimento das comunidades indígenas preferencialmente nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.

6.5. Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por qualquer forma de discriminação, violência e preconceito, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

6.6. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e a comunidade.

6.7. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos educandos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

6.8. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

6.9. Garantir o direito à aprendizagem e construção do conhecimento através de política voltada para a superação da exclusão, evasão e repetência escolares, que vise à articulação entre ciclos/etapas de aprendizagem e a continuidade do processo educativo, considerando o respeito às diferenças e as desigualdades entre os educandos.

AÇÕES PARA QUALIFICAR O ALCANCE DA META:

6.1 - Ações intensivas de recuperação das aprendizagens para combater a retenção e por consequência a distorção idade-série.

6.1 - Ações intensivas (PAP, SRM, RECUPERAÇÃO PARALELA, PROJETO DE FORTALECIMENTO DAS APRENDIZAGEM) (BT)

6.1 - Ações intensivas de recuperação das aprendizagens para combater a retenção e por consequência a distorção idade-série. (FO)

6.1.1 – Flexibilizar os programas de fortalecimento de aprendizagens e viabilizar e estimular o Mais Educação na perspectiva da Educação Integral. (FO)

6.1.2 – Garantia de professores para os projetos e os módulos docentes em todas as áreas (disciplinas). (FO)

6.1.3 – Viabilizar a criação de projetos nas unidades educacionais para atendimento integral do Currículo e não apenas português e matemática. (FO)

6.1.4 – Ampliar autonomia das Unidades Educacionais em 2024 para implementação de projetos e práticas inovadoras. (FO)

6.1.5- Efetivação plena até 2024 de estagiários do programa Aprender Sem Limites para todas as turmas do ciclo interdisciplinar e até 2025 para o Ciclo Autoral. (FO)

6.1.6 – Garantia dos estagiários do Programa Parceiros da Aprendizagem até 2024 para todas as turmas do Ciclo de Alfabetização. (FO)

6.1 - Ações intensivas de recuperação das aprendizagens para combater a retenção e por consequência a distorção idade-série, com ações efetivas por parte da SME com a garantia da ampliação de profissionais para qualificação do atendimento. (JT)

6.1 - Ações intensivas de recuperação das aprendizagens para combater a retenção e por consequência a distorção idade-série, por meio de programas e projetos de apoio pedagógico no contraturno escolar, aumentando o tempo de permanência nas escolas. (PJ)

6.2 - Intensificar as ações de busca ativa dos estudantes que apresentam faltas reiteradas e consecutivas para evitar o abandono/evasão.

6.2 - Intensificar as ações de busca ativa dos estudantes que apresentam faltas reiteradas e consecutivas para evitar o abandono/evasão, com acionamento das redes de proteção, identificando as causas, garantindo retorno imediato e acompanhando as medidas adotadas. (PJ)

6.2 - Intensificar as ações articuladas com a SMADS e Rede de Proteção para a busca ativa dos estudantes que apresentam faltas reiteradas e consecutivas para evitar o abandono/evasão. (S A)

6.3 - Efetivação das medidas de flexibilização curricular presentes na Resolução CME 03/2021, que apresenta possibilidades para combater retenção e evasão.

6.3 - Efetivação das medidas de flexibilização curricular presentes na Resolução CME 03/2021, que além da garantia dos direitos de aprendizagem, combata a retenção e a evasão. apresenta possibilidades para combater retenção e evasão. (JT)

6.3 - Efetivação das medidas de flexibilização curricular, viabilizadas pela análise de grupos permanentes de trabalho constituídos pelos diversos segmentos da educação para avaliação e ampliação das estratégias utilizadas na construção e fortalecimento das aprendizagens, presentes na Resolução CME 03/2021, que apresenta possibilidades para combater retenção e evasão. - Realizar as ações propostas para o alcance da Meta 3 do PME, presentes neste documento. (SM)

6.4 - Realizar as ações propostas para o alcance da Meta 3 do PME, presentes neste documento.

6.4 - Realizar as ações propostas para o alcance da Meta 3 do PME, presentes neste documento.(JT)

6.5 - Construção de novos prédios com rampas para todos os pavimentos e elevadores visando a acessibilidade plena (FO)

6.6 - Promover ações que criem práticas efetivas fundamentadas nas leis federais 10.639/03, 11.645/08 e lei municipal 16.478/16, que garantam a permanência da população negra, indígena e migrante nas unidades de ensino assegurando seus direitos de aprendizagem. (JT)

6.7 - Desenvolver ações pedagógicas que, pautadas em práticas de igualdade entre homens e mulheres, reflitam positivamente na sociedade como um todo. (JT)

6.8 - Produzir ações que ampliem materiais pedagógicos e os debates relacionados às questões de gênero e a diversidade, com posicionamento institucional contrário a todos os tipos de preconceitos e discriminação. (JT)

6.9 - Criar um plano estratégico para segurança no ensino fundamental. Uma estrutura de proteção e mediação na U.E. articulando e garantindo estratégias de segurança como medidas de prevenção e resolução de conflitos dando tranquilidade à comunidade escolar.(PE)

6.10 - Assegurar quadros docentes e de apoio suficientes para implementação das ações para o cumprimento da meta. (PJ)

6.11 - Ajuste no Sistema EOL para cadastro de intenção de vaga e organização de demanda das, crianças, jovens e adultos surdos nas EMEBS – (S A)

6.12 - Garantir ações intensivas de acompanhamento e recuperação das aprendizagens, considerando as especificidades das EMEBS, com destaque a LIBRAS como o primeira língua dos surdos. (S A)

6.13 - Plano de Obras para ampliação da rede direta na faixa etária da população de 6 a 14 anos, em especial, nas regiões críticas, de acordo com os padrões de infraestrutura. (S A)

6.14 - Ampliação do quadro de profissionais da Rede de Proteção (CRAS, SPVV, CREAS, UBS, CER, CAPSIIJ e CT) para agilizar e qualificar o atendimento dos(as) estudantes, bem como ampliar parcerias com a Rede Privada de atendimento multidisciplinar / Universidades. (S A)

6.15 - Melhoria e celeridade no fluxo de contratação dos profissionais (AVE e estagiários) para qualificar o acompanhamento dos(as) estudantes com deficiência. (S A)

6.16 - Articulação intersecretarial para a prevenção e combate do casos de violência, promoção da cultura de paz e proteção da infância, adolescência e juventude. (S A)

6.17 - Investir na compatibilização dos estudantes nas redes estadual, municipal. (MP)

6.18 - Ações de integração dos profissionais entre as redes estadual e municipal – em torno de ações pedagógicas. (MP)

6.19 - Maior coordenação municipal para o fortalecimento da rede de proteção social. (MP)

6.20 - Ampliar projetos no contraturno. (MP)

6.21 - Ampliação do módulo de conselheiros tutelares compatível com tamanho do território. (MP)

6.22 - Ampliação do diálogo junto à rede parceira. (MP)

6.23 - Ampliar o investimento em ações intersecretariais. (MP)

6.24 - Ampliar a oferta de vagas mais próximas da residência do aluno e investir na oferta de transporte escolar gratuito. (MP)

6.25 - Promover mais momentos para que os pais estejam dentro das unidades escolares participando de encontros e atividades que fortaleçam o vínculo entre escola e família. (MP)

EIXO IV - UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR

Meta 7 - ALCANÇADA

Estimular a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ÁREA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO	COPED e DIE		PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA META		1) 2016 / 2) 2025			
META 7	Estimular a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).							
Indicadores para acompanhar a evolução da meta	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022**
1) Taxa de atendimento da população de 15 a 17 anos	85,4%	90,30%	87,60%	87,90%	86,10%	88,24%	99,18%	103,62%
2) Taxa de escolarização líquida de adolescentes de 15 a 17 anos no Ensino Médio	57,41%	89,00%	82,60%	82,10%	N/D ⁽¹⁾	72,40%	86,06%	106,96%
3) Taxa de movimento e rendimento do Ensino Médio								
Taxa de aprovação no EM:	82,6%	82,00%	84,40%	84,50%	88,60%	99,70%	94,40%	*Censo
Taxa de reprovação no EM:	13,7%	13,10%	11,30%	10,80%	8,30%	0,00%	3,20%	*Censo
Taxa de abandono no EM:	3,7%	4,90%	4,30%	4,70%	3,10%	0,30%	2,40%	*Censo
4) Taxa de distorção idade-série no Ensino Médio	16,5%*	17,10%	16,50%	17,10%	14,80%	18,20%	17,20%	13,90%

Fontes:

Item 1) - IBGE/PNAD Contínua Anual - Educação

Item 2) - IBGE/PNAD Contínua Anual - Educação

Item 3) - MEC/INEP, Indicadores Educacionais, Censo Escolar - mês referência matrículas de maio de cada ano e situação final coletada em janeiro do ano seguinte

Item 4) - MEC/INEP, Indicadores Educacionais, Censo Escolar - mês referência matrículas de maio de cada ano

Nbs:

⁽¹⁾ - Dado não disponível por município até a data do preenchimento - dezembro 2020

* a partir 2019 - Dados Populacionais fundação SEADE

** população seade preliminar

TABELA - META 7 - INDICADOR 4

Taxa de distorção idade-série no EM, por dependência administrativa	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Dependência Administrativa	Ensino Médio							
Total	16,5	17,1	16,5	17,1	14,8	18,3	15,5	13,9
1ª Série	19,0	20,5	19,6	25,2	16,7	21,5	16,7	15,8
2ª Série	16,2	16,8	16,7	15,5	18,4	15,7	17,1	14,1
3ª Série	13,1	12,8	12,4	11,8	10,1	15,9	12,1	11,3
4ª Série	15,0	11,1	43,7	3,5	8,3	8,8	9,3	10,8
Federal	6,3	9,8	9,3	8,0	6,9	5,9	7,4	10,3
1ª Série	11,3	12,1	8,9	8,5	6,1	6,0	12,4	10,8
2ª Série	5,6	11,7	9,5	7,6	6,6	5,9	5,9	16,2
3ª Série	3,0	4,7	9,4	7,3	7,2	5,7	5,3	6,1
4ª Série	3,5	-	-	-	8,7	5,7	5,9	6,4
Estadual	19,0	19,6	19,1	20,1	17,6	18,3	18,0	15,8
1ª Série	21,7	23,3	22,4	31,2	19,7	21,5	19,3	18,3
2ª Série	18,6	19,4	19,3	17,8	23,1	15,8	19,9	15,8
3ª Série	15,2	14,8	14,4	13,5	11,5	16,0	14,2	12,9
4ª Série	-	-	-	-	-	-	-	-
Municipal	17,0	14,4	14,2	18,9	17,9	18,2	17,2	13,8
1ª Série	18,9	16,1	16,4	39,2	16,2	20,8	16,5	14,9
2ª Série	15,7	14,0	14,1	15,9	30,6	13,4	20,5	13,3
3ª Série	15,6	12,7	11,4	11,9	13,6	21,3	13,1	12,3
4ª Série	25,0	17,6	30,0	9,5	17,4	45,0	59,3	45,8
Privada	5,7	5,5	5,2	5,0	5,0	5,2	4,9	4,7
1ª Série	6,1	6,4	5,7	5,5	5,3	5,8	5,2	4,8
2ª Série	5,8	5,2	5,4	5,0	5,2	5,0	4,9	4,9
3ª Série	4,9	4,8	4,2	4,6	4,4	4,6	4,6	4,5
4ª Série	47,9	7,4	50,9	-	-	2,9	-	21,2

Fonte: MEC/INEP, Indicadores Educacionais, Censo Escolar MEC/INEP, Indicadores Educacionais, Censo Escolar

Dados Referência: Maio de cada ano

TABELA - META 7 - INDICADOR 3

Taxa de rendimento escolar no EM, por dependência administrativa	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Dependência Administrativa	Taxa de Aprovação - Ensino Médio							
Total	82,6	82,0	84,4	84,5	88,6	97,0	92,8	
1ª Série	75,4	74,1	77,6	75,7	85,5	96,1	92,7	
2ª Série	84,2	83,1	84,9	84,8	86,0	97,5	91,8	
3ª Série	91,5	91,1	92,2	91,7	93,9	97,9	94,0	
4ª Série	97,8	97,8	97,7	100,0	99,3	98,9	96,4	
Não Seriado	86,0	93,2	92,7	87,4	95,6	99,8	97,1	
Federal	90,0	85,8	88,4	90,8	95,7	95,3	91,6	
1ª Série	74,4	78,4	85,2	87,7	93,9	89,1	86,1	
2ª Série	94,4	83,6	86,8	91,4	95,2	96,6	90,0	
3ª Série	97,0	97,2	96,8	96,1	96,4	98,6	95,1	
4ª Série	97,7	-	-	-	99,6	98,7	96,1	
Não Seriado	-	-	-	100,0	-	-	-	
Estadual	79,7	78,9	81,6	81,4	86,1	96,3	91,4	
1ª Série	72,1	70,4	74,2	69,8	82,8	95,5	91,6	
2ª Série	81,5	80,1	82,2	82,1	81,7	96,9	90,2	
3ª Série	89,6	89,2	90,5	90,0	92,6	97,1	92,5	
4ª Série	-	-	-	-	-	-	-	
Não Seriado	86,0	93,2	93,2	86,9	95,6	99,8	97,5	
Municipal	84,0	87,7	85,3	83,6	84,8	99,7	94,4	
1ª Série	76,7	82,2	79,3	75,2	83,8	99,9	95,1	
2ª Série	85,7	89,4	84,8	82,4	75,7	100,0	93,2	
3ª Série	91,9	92,4	92,1	88,5	89,8	98,9	95,0	
4ª Série	91,7	100,0	93,3	100,0	95,5	100,0	96,3	
Não Seriado	-	-	-	-	-	-	-	
Particular	95,4	96,0	96,8	96,9	97,3	99,5	98,8	
1ª Série	92,0	92,7	94,2	94,4	95,1	99,1	98,0	
2ª Série	96,3	96,6	97,3	97,2	97,8	99,6	98,8	
3ª Série	98,7	98,8	99,2	99,2	99,3	99,8	99,6	
4ª Série	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	
Não Seriado	-	-	87,0	90,6	-	100,0	95,5	

Fonte: MEC/INEP, Indicadores Educacionais, Censo Escolar MEC/INEP, Indicadores Educacionais, Censo Escolar

Dados Referencia: Janeiro/2016, Janeiro/2017, Janeiro/2018, Janeiro/2019 e Janeiro/2020

* ainda não divulgado

2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Taxa de Reprovação - Ensino Médio							
13,7	13,1	11,3	10,8	8,3	2,4	2,9	
19,6	19,2	16,5	16,8	10,7	3,1	3,1	
12,4	12,4	10,9	10,8	10,1	2,1	3,4	
6,2	6,1	5,4	5,5	4,4	1,8	1,9	
0,6	-	-	-	0,7	1,1	3,3	
10,0	6,0	4,8	11,6	3,6	0,2	2,9	
9,1	13,5	11,6	8,8	3,8	4,4	8,3	
25,1	20,3	14,8	11,7	5,7	10,3	13,9	
4,1	16,0	13,2	8,6	4,1	3,0	9,8	
3,0	2,8	3,2	3,5	3,0	1,4	4,7	
0,9	-	-	-	0,4	1,3	3,9	
-	-	-	-	-	-	-	
15,8	15,1	13,1	12,7	10,0	3,0	3,2	
22,0	21,5	18,7	20,3	12,3	3,6	3,4	
14,4	14,4	12,7	12,6	13,0	2,6	3,8	
7,5	7,3	6,5	6,5	5,4	2,4	2,3	
-	-	-	-	-	-	-	
10,0	6,0	4,0	12,0	3,6	0,2	2,5	
12,2	8,5	12,1	12,0	9,5	-	3,2	
17,7	12,3	17,0	16,0	11,1	-	2,7	
11,7	7,9	13,2	13,8	15,5	-	3,7	
5,5	4,6	6,1	8,6	5,5	-	3,2	
-	-	-	-	4,5	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	
4,5	4,0	3,2	3,1	2,7	0,5	1,2	
7,9	7,3	5,8	5,5	4,9	0,9	2,0	
3,6	3,4	2,7	2,7	2,2	0,4	1,2	
1,3	1,2	0,8	0,8	0,7	0,2	0,4	
-	-	-	-	-	-	-	
-	-	13,0	9,4	-	-	4,5	

2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Taxa de Abandono - Ensino Médio							
3,7	4,9	4,3	4,7	3,1	0,6	4,3	
5,0	6,7	5,9	7,5	3,8	0,8	4,2	
3,4	4,5	4,2	4,4	3,9	0,4	4,8	
2,3	2,8	2,4	2,8	1,7	0,3	4,1	
1,6	2,2	2,3	-	-	-	0,3	
4,0	0,8	2,5	1,0	0,8	-	-	
0,9	0,7	-	0,4	0,5	0,3	0,1	
0,5	1,3	-	0,6	0,4	0,6	-	
1,5	0,4	-	-	0,7	0,4	0,2	
-	-	-	0,4	0,6	-	0,2	
1,4	100,0	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	
4,5	6,0	5,3	5,9	3,9	0,7	5,4	
5,9	8,1	7,1	9,9	4,9	0,9	5,0	
4,1	5,5	5,1	5,3	5,3	0,5	6,0	
2,9	3,5	3,0	3,5	2,0	0,5	5,2	
-	-	-	-	-	-	-	
4,0	0,8	2,8	1,1	0,8	-	-	
3,8	3,8	2,6	4,4	5,7	0,3	2,4	
5,6	5,5	3,7	8,8	5,1	0,1	2,2	
2,6	2,7	2,0	3,8	8,8	-	3,1	
2,6	3,0	1,8	2,9	4,7	1,1	1,8	
8,3	-	6,7	-	-	-	3,7	
-	-	-	-	-	-	-	
0,1	-	-	-	-	-	-	
0,1	-	-	0,1	-	-	-	
0,1	-	-	0,1	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	

Análise do andamento do alcance da Meta:

7a - A meta diz de estímulo à Universalização, desta forma os números do Censo Escolar demonstram que desde o início da vigência do PME o percentual de atendimento da população de 15 a 17 anos aumentou entre 2016 e 2021, passando de 81,4% para 86,06%, indicando que o estímulo à Universalização está acontecendo e o alcance dos 85% de taxa líquida de matrículas (população da faixa de 15 a 17 anos frequentando o Ensino Médio)

Estratégias – Lei 16.271/2015

7.1. Demandar do Estado de São Paulo e da União, em regime de colaboração, o redimensionamento da oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos educandos, considerando a infraestrutura necessária a um trabalho pedagógico de qualidade, contemplando-se desde a construção física, com adaptações adequadas às especificidades técnico-pedagógicas desse nível de ensino e a educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, até os espaços especializados de atividades técnico-científicas, artístico-culturais, esportivas, recreativas, e a adequação de equipamentos.

7.2. Incentivar a criação de programas de educação e de cultura para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, promovendo a relação dos equipamentos públicos de cultura (CEU, bibliotecas, teatros, cinemas, museus, Casas de Cultura, Planetário, dentre outros) com as escolas de ensino médio das redes públicas, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos educandos e de iniciação às linguagens artísticas dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

7.3. Implementar políticas para correção do desequilíbrio, gerado por repetências sucessivas, entre os anos de permanência do educando na escola e a duração do nível de ensino, reduzindo o tempo médio de conclusão para o tempo de duração desta etapa da Educação Básica.

7.4. Implementar políticas de prevenção à evasão ou qualquer forma de discriminação e preconceito, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

7.5. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

7.6. Colaborar para a expansão das matrículas de Educação Profissional técnica de nível médio nas redes públicas, estadual e federal, de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais.

7.7. Promover a realização de estágios na Prefeitura Municipal de São Paulo para educandos da Educação Profissional técnica de nível médio, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo dos educandos, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

AÇÕES PARA QUALIFICAR O ALCANCE DA META:

7.1 - Monitoramento contínuo para acompanhar se há Unidades Educacionais e meios de transportes para universalizar o Ensino Médio para os jovens de 15 a 17 anos nos períodos diurno e noturno.

7.1 - Monitoramento contínuo para acompanhar se há Unidades Educacionais e meios de transportes para universalizar o Ensino Médio para os jovens de 15 a 17 anos nos períodos diurno e noturno. (JT)

7.2 - Verificar junto às Unidades de Ensino Médio desenvolvem o trabalho na perspectiva da Educação Integral, favorecendo as atividades culturais/artísticas.

7.2 - Verificar junto às Unidades de Ensino Médio desenvolvem o trabalho na perspectiva da Educação Integral, favorecendo as atividades culturais/artísticas. (JT)

7.2 - Verificar junto às Unidades de Ensino Médio desenvolvem o trabalho na perspectiva da Educação Integral, favorecendo as atividades culturais/artísticas (considerando o potencial educativo do território). (BT)

7.2 - Verificar junto às Unidades de Ensino Médio se desenvolvem o trabalho na perspectiva da Educação Integral, favorecendo as atividades culturais/artísticas. (IP)

7.2 - Verificar Assegurar, junto às Unidades de Ensino Médio que desenvolvam o trabalho na perspectiva da Educação Integral, favorecendo as atividades culturais/artísticas. (PJ)

7.2 - Verificar junto às Unidades de Ensino Médio se desenvolvem o trabalho na perspectiva da Educação Integral, favorecendo as atividades culturais/artísticas. (SM)

7.3 - As Unidades de Ensino Fundamental devem orientar e estimular os alunos concluintes, com divulgação e esclarecimentos sobre os diferentes atendimentos (escolas e cursos), durante os anos finais do ensino fundamental, em especial nas salas do 9º ano.

7.3 - As Unidades de Ensino Fundamental devem orientar e estimular os alunos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos concluintes estudantes, com divulgação e esclarecimentos sobre os diferentes atendimentos (escolas e cursos), durante os anos finais do ensino fundamental, em especial nas salas do 9º ano (em conjunto com o DIE promover as informações sobre cursos do ensino médio/técnico - via plataforma digital, cronogramas, etc). (BT)

7.3 - As Unidades de Ensino Fundamental devem orientar e estimular os alunos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos concluintes estudantes, com divulgação e esclarecimentos sobre os diferentes atendimentos (escolas e cursos), durante os anos finais do ensino fundamental, em especial nas salas do 9º ano. (JT)

7.3 - As Unidades de Ensino Fundamental devem orientar e estimular os alunos concluintes, com divulgação e esclarecimentos sobre os diferentes atendimentos (escolas e cursos), durante os anos finais do ensino fundamental, em especial nas salas do 9º ano e na etapa final da EJA. (PJ)

7.3 - Cabe à SME ofertar programas e as Unidades de Ensino Fundamental devem orientar e estimular os alunos concluintes, com divulgação e esclarecimentos sobre os diferentes atendimentos (escolas e cursos), durante os anos finais do ensino fundamental, em especial nas salas do 9º ano. (SM)

7.4 - SME reafirma a necessidade às DREs para o encaminhamento da relação dos alunos concluintes do ensino fundamental, em tempo hábil para planejamento com a rede estadual.

7.4 - SME reafirma a necessidade às DREs para o encaminhamento da relação dos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos concluintes do ensino fundamental, em tempo hábil para planejamento com a rede estadual. (JT)

7.5 - A SME em trabalho conjunto e sistemático a cada ano, com a SEE divulga antecipadamente as vagas oferecidas pelo Estado, no Ensino Médio.

7.5 - A SME em trabalho conjunto e sistemático a cada ano, com a SEE divulga antecipadamente as vagas oferecidas pelo Estado, no Ensino Médio. (JT)

7.5 - A SME em trabalho conjunto e sistemático a cada ano, com a SEE SEDUC divulga antecipadamente as vagas oferecidas pelo Estado, no Ensino Médio. (FO)

7.6 - A SME articulada com a SEE acompanha a aplicação do Georreferenciamento, levando-se em conta a opção do aluno – local de trabalho, residência e percurso, para a destinação das vagas.

7.6 - A SME articulada com a SEE acompanha a aplicação do Georreferenciamento, levando-se em conta a opção do aluno bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos – local de trabalho, residência e percurso, para a destinação das vagas. (JT)

7.7 - Há necessidade de: 1. Garantia de meios de transportes para universalizar o Ensino Médio Regular nos períodos diurno e noturno para os jovens de 15 a 17 anos; 2. colaboração e planejamento conjunto entre Estado e Município não só para o tratamento de questões de demanda, mas também estudos sobre o currículo e outras questões pedagógicas; 3. Acompanhamento pelas Unidades, do desenvolvimento dos alunos concluintes, nas unidades de Ensino Médio.

7.7 - Há necessidade de: 1. Garantia de meios de transportes para universalizar o Ensino Médio Regular nos períodos diurno e noturno para os jovens de 15 a 17 anos; colaboração e planejamento conjunto entre Estado e Município não só para o tratamento de questões de demanda, mas também estudos sobre o currículo e outras questões pedagógicas; 4. Acompanhamento pelas Unidades, do desenvolvimento dos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos concluintes, nas unidades de Ensino Médio. (JT)

7.7 - Há necessidade de: 1. Garantia de meios de transportes para universalizar o Ensino Médio Regular nos períodos diurno e noturno para os jovens de 15 a 17 anos; 2. colaboração e planejamento conjunto entre Estado e Município não só para o tratamento de questões de demanda, mas também estudos sobre o currículo e outras questões pedagógicas; 3. Acompanhamento pelas Unidades, do desenvolvimento dos alunos concluintes, nas unidades de Ensino Médio. (PJ)

7.7 - Há necessidade de: 1. Garantia de meios de transportes para universalizar o Ensino Médio Regular nos períodos diurno, noturno e integral para os jovens de 15 a 17 anos; 2. colaboração e planejamento conjunto entre Estado e Município não só para o tratamento de questões de demanda, mas também estudos sobre o currículo e outras questões pedagógicas; 3. Acompanhamento pelas Unidades, do desenvolvimento dos alunos concluintes, nas unidades de Ensino Médio. (S A)

7.8 - Potencialização dos grêmios e ampliação dos recursos financeiros. (CS)

7.9 - Promover e ampliar Conferências Gremistas Regionais. (CS)

7.10 - Potencializar a rede de proteção com políticas públicas que invistam na formação humana das crianças, jovens e adultos. (CS)

7.11 - Recuperar com ênfase as políticas de prevenção a evasão escolar. (CS)

7.12 - Potencializar a grade curricular que promova o pensamento crítico, a democracia e que faça o enfrentamento do negacionismo instaurado na sociedade. (CS)

7.13 - Planejar o atendimento adequado à realidade dos jovens, adultos e idosos considerando tempos e espaços. (CS)

7.14 - Construção de novos prédios com rampas para todos os pavimentos e elevadores visando a acessibilidade plena. (FO)

7.15 - Nas unidades que oferecem Ensino Médio, a inserção das salas de acolhimento para os filhos dos estudantes que não tem com quem deixar os filhos, durante o momento das aulas. (G)

7.16 - Reavaliação e debate acerca da inserção de nossos estudantes no Programa Jovem Aprendiz, garantindo que os objetivos de inserção cidadã no mercado de trabalho não seja utilizado pelos empregadores como substituição de mão-de-obra adulta, inclusive com horários incompatíveis com o adequado tempo destinado aos estudos. (G)

7.17 - Criar um plano estratégico para segurança no ensino médio. Uma estrutura de proteção e mediação na U.E. articulando e garantindo estratégias de segurança como medidas de prevenção e resolução de conflitos dando tranquilidade à comunidade escolar. (PE)

7.18 - Instituir grupos de estudos para discutir e redimensionar a EJA de Ensino Fundamental que atendem jovens a partir dos 15 anos, de modo que sejam assegurados o acesso e a permanência, flexibilizando o horário e contextualizando o currículo. (PJ)

7.19 - Assegurar a contratação de intérpretes de LIBRAS de acordo com a demanda para todo o território, atendendo a especificidade da EMEFM e todas as escolas integrantes do SPI. (S A)

7.20 - Ampliação do quadro de profissionais da Rede de Proteção (CRAS, SPVV, CREAS, UBS, CER, CAPSII e CT) para agilizar e qualificar o atendimento dos(as) estudantes, bem como ampliar parcerias com a Rede Privada de atendimento multidisciplinar / Universidades. (S A)

7.21 - Melhoria e celeridade no fluxo de contratação dos profissionais (AVE e estagiários) para qualificar o acompanhamento dos(as) estudantes com deficiência. (S A)

7.22 - Articulação intersecretarial para a prevenção e combate do casos de violência, promoção da cultura de paz e proteção da adolescência e juventude. (S A)

7.23 - Ampliar o ensino noturno para o ensino médio e investir na qualidade de ensino. (MP)

7.24 - Ampliar a oferta de ensino para estudantes que participam dos programas Jovem Aprendiz (turnos que atendam esta demanda). (MP)

7.25 - Ampliar o diálogo, a comunicação e divulgação entre as unidades de Ensino e os centros culturais, ofertando cursos e outras atividades para os jovens. (MP)

7.26 - Fomentar pesquisa para investigar os interesses dos estudantes, privilegiando áreas mais vulneráveis. (MP)

7.27 - Investir recursos financeiros de apoio financeiro (bolsa auxílio) ou benefícios para os integrantes dos programas, garantindo a permanência. (MP)

7.28 - Projetos para que os estudantes conheçam outros territórios, equipamentos culturais de toda a cidade. (Garantir acesso, transporte etc). (MP)

7.29 - Busca ativa, formação e orientação da equipe escolar, comunidade e educandos. (MP)

7.30 - Fortalecer a atuação das comissões de mediação de conflitos. (MP)

7.31 - Ampliar a oferta de informações sobre cursos e unidades gratuitas que ofertem os mesmos tanto no nível técnico quanto no Superior. (MP)

7.32 - Ampliar ações de parcerias com as escolas técnicas, e mercado de trabalho com oferta de estágios; remunerados, a todos os estudantes, com ações específicas para estudantes negros, mulheres e migrantes. (MP)

7.33 - Investir em parcerias para maior oferta de vagas de estágio remunerado, podendo ocorrer dentro da própria U.E, facilitando o acesso do Educando. (MP)

7.34 - Divulgação de informações relativas a novas carreiras e diferentes ocupações profissionais. (MP)

7.35 - Discutir, propor e elaborar plano de trabalho que oriente a atuação dos estagiários. Adequação do currículo que permita a atuação/intervenção pedagógica de estagiários. (MP)

7.36 - Incentivar projetos que viabilizem a inserção dos jovens como estagiários remunerados a exemplo do programa Jovem Tec dentre outros. (MP)

EIXO I – SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

META 8 – NÃO ALCANÇADA

Universalizar, para a população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, até o final de vigência deste Plano.

ÁREA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO	COPED e DIE		PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA META					2025
META 8	Universalizar, para a população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, até o final de vigência deste Plano.							
Indicadores para acompanhar a evolução da meta	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1) Matrículas de alunos com deficiência								
Todas as Redes *	32.851	32.168	35.110	37.606	40.113	43.499	44.229	49.721
Rede Municipal *	15.142	14.293	15.520	17.053	17.673	19.513	19.181	21.814
2) Número de matrículas em salas de recursos multifuncionais na Rede Municipal	5.353	5.484	5.390	6.107	5.669	5.443	3.846	1.348
3) CEFALs em funcionamento	13	13	13	13	13	13	13	13

*Alunos do ensino regular, inclusão e educação especial já contabilizados

Fontes:

Itens 1 e 2) - MEC/INEP, Indicadores Educacionais, Censo Escolar

Dados Referência: Maio/2015, Maio/2016, Maio/2017, Maio/2018 e Maio/2019

Item 3 - SME/DIE: Dezembro de cada ano

* dados do censo Escolar não divulgado

TABELA - META 8 - INDICADOR 1

Número de matrículas de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na Educação Básica e taxa de atendimento em relação ao total de educandos, por dependência administrativa	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Matrículas - geral*	2.717.055	2.512.129	2.468.353	2.465.405	2.465.922	2.685.525	2.703.582	2.693.361
Convênio Municipal	188.395	223.171	235.879	257.888	283.477	291.688	300.463	298.883
Federal	1.896	1.236	1.234	1.511	1.918	2.487	4.375	2.485
Estadual	1.103.226	998.782	962.204	920.159	898.804	986.700	1.039.567	1.010.743
Municipal	730.652	687.693	688.617	702.929	691.409	736.301	736.130	720.611
Particular	692.886	601.247	580.419	582.918	590.314	668.349	623.047	660.639
Total Alunos - Necessidades Especiais (NE)	32.851	32.168	35.110	37.606	40.113	43.499	25.048	49.721
Convênio Municipal	593	584	735	868	937	983	908	1.556
Federal	11	8	7	9	11	34	44	50
Estadual	11.572	11.765	13.058	13.598	14.851	16.066	17.510	18.757
Municipal	15.142	14.293	15.520	17.053	17.673	19.513	-	21.814
Particular	5.533	5.518	5.790	6.078	6.641	6.903	6.586	7.544
Taxa de Alunos - NE/matrículas	1,21%	1,28%	1,42%	1,53%	1,63%	1,62%	0,93%	1,85%
Convênio Municipal	0,31%	0,26%	0,31%	0,34%	0,33%	0,34%	0,30%	0,52%
Federal	0,58%	0,65%	0,57%	0,60%	0,57%	1,37%	1,01%	2,01%
Estadual	1,05%	1,18%	1,36%	1,48%	1,65%	1,63%	1,68%	1,86%
Municipal	2,07%	2,08%	2,25%	2,43%	2,56%	2,65%	0,00%	3,03%
Particular	0,80%	0,92%	1,00%	1,04%	1,12%	1,03%	1,06%	1,14%

*Alunos do ensino regular, inclusão e educação especial já contabilizados

Fonte: MEC/INEP, Indicadores Educacionais, Censo Escolar

Dados Referência: Maio de cada ano

Análise do andamento do alcance da Meta:

8.a - Em relação à Capital não temos dados da população com deficiência na idade escolar para tratar da Universalização do atendimento.

8.b - Podemos verificar a partir dos dados do Censo Escolar que houve crescimento do atendimento em Rede Pública nos anos de vigência do Plano: Atendidos na Rede estadual em 2016: 12.201 estudantes e em 2021 18.753. Na Rede Municipal em 2016 eram 14.615 estudantes e em 2021 18.430 estudantes. Destes, 3846 são atendidos em Salas de Recursos Multifuncionais, não incluídos nesse número o atendimento colaborativo - atendimento na própria sala de aula do estudante no horário regular.

ESTRATÉGIAS - LEI 16.271/15

8.1. Acomodar a demanda dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação do ensino fundamental em regime de colaboração com o Estado de São Paulo, de forma que a responsabilidade pelas matrículas deverá ser pactuada durante a década.

8.2. Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

8.3. Assegurar, em regime de colaboração com o Estado de São Paulo, a oferta de educação de jovens e adultos à população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação aos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, bem como promover a articulação entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias para oferecer outras formas de atendimento além do atendimento escolar, especialmente àqueles com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

8.4. Garantir em todas as regiões, em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e a União, centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas, que desenvolvam pesquisa sobre a temática, e integrados, por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, em número proporcional à quantidade de educandos com necessidades

especiais atendidos na região, para apoiar o trabalho das (os) professoras (es) da Educação Básica com as (os) educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

8.5. Promover, em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e com a União, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência das (dos) educandos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático adequado e de recursos de tecnologia assistiva que visem à autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

8.6. Garantir, em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e com a União, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - Libras como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos educandos surdos e com deficiência auditiva, de 0 a 17 anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, dos Arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, respeitando a opção da família e do educando, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos.

8.7. Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

8.8. Garantir a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio, instrutores de Libras, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.

8.9. Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva que visem à promoção do ensino e aprendizagem, autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social e produtiva a educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de modo a subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam a suas especificidades educacionais.

8.10. Ampliar na rede municipal de ensino as equipes de profissionais de educação para atender à demanda do processo de escolarização de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professoras (es) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares.

8.11. Buscar junto ao Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no município de São Paulo.

8.12. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, em parceria com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados no ensino regular e a oferta de atendimento educacional especializado complementar ou suplementar, quando necessário.

8.13. Ofertar atendimento complementar a educandos com altas habilidades ou superdotação em parcerias, a critério do Município, com instituições públicas e privadas especializadas.

8.14. Prestar apoio aos educandos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento que necessitem de suporte intensivo para realizar sua higiene, alimentação e locomoção, oferecendo formação aos profissionais que prestam este serviço.

8.15. Oferecer formação continuada para os educadores que atuam no ensino regular e no AEE - Atendimento Educacional Especializado, bem como para toda comunidade escolar, na perspectiva da educação inclusiva a fim de atender as demandas específicas do público alvo da educação especial.

8.16. Garantir atendimento educacional especializado complementar ou suplementar, preferencialmente em salas de recursos multifuncionais ou nos serviços especializados conveniados a todos os educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o educando, investindo na ampliação da oferta com a implantação das salas de recurso multifuncional;

8.17. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

AÇÕES PARA QUALIFICAR O ALCANCE DA META:

8.1 - Alteração da legislação que trata da matéria – tipos de atendimento na Rede Municipal de Ensino.

8.1 - Alteração da legislação que trata da matéria – tipos de atendimento na Rede Municipal de Ensino. (BT)

8.1 - Alteração da legislação que trata da matéria – tipos de atendimento na Rede Municipal de Ensino, com possibilidade de ensino colaborativo desde a educação infantil. (IP)

8.1 - Alteração da portaria SME 8764/16 ao que se refere os tipos de AEE (Itinerante , colaborativo e contraturno), detalhando as ações, objetivos, temporalidade e função de cada sujeito envolvido - equipe gestora e docentes. (JT)

8.1 - Alteração da legislação que trata da matéria – tipos de atendimento na Rede Municipal de Ensino Especificar legislação. (S A)

8.2 - Intensificação do trabalho conjunto do profissional da classe regular e do AEE.

8.2 - Intensificação do trabalho conjunto do profissional da classe regular e do AEE. (BT)

8.2 - Ampliação do quadro multiprofissionais para atender a demanda da população com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (BT)

8.2 - Intensificação do trabalho conjunto do profissional da classe regular e do AEE participação dos estagiários e AVE que acompanham os estudantes. (S A)

8.3 - Trabalho conjunto com outras Secretarias, em especial, Secretaria da Pessoa com Deficiência e instituições parceiras.

8.3 - Trabalho conjunto com outras Secretarias, em especial, Secretaria da Pessoa com Deficiência e instituições parceiras. (BT) (G)

8.3 - Políticas intersecretariais: Saúde, Pessoas com Deficiência, de Assistência Social e Desenvolvimento Social, para construção de uma macro-rede e trabalho colaborativo com instituições parceiras. (BT)

8.3-Implementar a rede de proteção, em trabalho conjunto com outras secretarias, em especial a secretaria da pessoa com deficiência e instituições parceiras, cobrar a responsabilização do Estado no atendimento a este público específico.(G)

8.3 - Trabalho conjunto com outras Secretarias, em especial, Secretaria da Pessoa com Deficiência e instituições parceiras; rede de apoio e rede protetiva. (JT)

8.3 - Trabalho conjunto com outras Secretarias, em especial, Secretaria da Pessoa com Deficiência e instituições parceiras sem fins lucrativos, para estudantes com diagnóstico e em investigação (hipótese diagnóstica). (S A)

8.4 - Formação continuada dos educadores em todas as unidades para promoção da inclusão com foco no acolhimento e desenvolvimento de todos/todas.

8.4 - Formação continuada dos educadores em todas as unidades para promoção da educação especial na perspectiva da educação inclusiva inclusão com foco no acolhimento e desenvolvimento de todos/todas com foco no acolhimento, desenvolvimento e aprendizagem de bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos. (BT)

8.4 - Garantir Formação continuada para todos os dos educadores em todas as unidades para promoção da inclusão com foco no acolhimento e desenvolvimento de todos/todas bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos. (JT)

8.5 - Eliminação de barreiras físicas - para acesso a todos os espaços da unidade, e as barreiras da aprendizagem com a flexibilização do currículo.

8.5 - Eliminação de barreiras físicas - para acesso a todos os espaços da unidade, e as barreiras da aprendizagem com a flexibilização do planejamento/propostas respeitando os princípios do currículo. (JT)

8.5 - Eliminação de barreiras físicas (construção de elevadores, rampas de acesso, banheiros acessíveis e outros elementos que facilitem o acesso, circulação e permanência do estudante em todos os ambientes escolares), em todas as unidades escolares. - para acesso a todos os espaços da unidade, e as barreiras da aprendizagem com a flexibilização do currículo; Eliminação de barreiras de aprendizagem com a flexibilização do currículo e ofertas de equipamentos e materiais adequados para atendimento às diferentes deficiências. (FO)

8.6 - Busca ativa de população com deficiência que não procurou escola pública, numa articulação com a Secretaria da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

8.6 - Busca ativa de população com deficiência que não procurou escola pública, numa articulação com a Secretaria da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida. (JT)

8.6 - Busca ativa de população com deficiência que não procurou escola pública, numa articulação com a Secretaria da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida e da Assistência Social e Saúde. (BT)

8.6 - Busca ativa de população com deficiência que não procurou escola pública, numa articulação com a Secretaria da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, construir um banco de dados da população com deficiência em idade escolar. (IP)

8.7 - Articulação com a Secretaria de Saúde para identificar crianças com deficiência que não procuraram vaga.

8.7 - Articulação com a Secretaria de Saúde e Assistência Social para identificar crianças com deficiência que não procuraram vaga. (BT) (SA)

8.7 - Articulação com a Secretaria de Saúde para identificar crianças, **adolescentes, jovens e adultos** com deficiência que não procuraram vaga. (PJ)

8.8 - Fomentar e disseminar materiais pedagógicos e mobiliários de modo a contemplar as demandas e necessidades de estudantes com deficiência. (CL)

8.9 - Garantir formação gratuita de pós graduação latu-sensu que habilite professores que sejam público-alvo para atuar nas salas de recursos. (CL)

8.10 - Levantamento e estudo de dados da população com deficiência na idade escolar da Capital para tratar da Universalização do Atendimento. (FO)

8.11 - Indicação do professor de Educação Infantil para designação de Professor de AEE colaborativo. (G)

8.12 - Chamamento de professores que realizaram o curso na área da Educação Especial promovidos pela SME, para assumir Sala de Recursos, com compromisso de tempo de trabalho. (G)

8.13 - Ampliação dos recursos destinados ao atendimento da população com deficiência. (G)

8.14 - Criar campanhas públicas de incentivo à matrícula de crianças/ jovens/ adultos na escola pública articulado com outras secretarias. (G)

8.15 – Garantir módulo completo de professores nas unidades educacionais em todos os períodos. (IP)

8.16 – Garantia de estagiários em numero suficiente de forma que em salas com crianças que necessitam de nível maior de suporte existam sempre dois adultos com a turma em tempo integral. (IP)

8.17 – permitir o acompanhamento dos acompanhantes terapêuticos junto às crianças que necessitarem deste apoio. (IP)

8.18- Abrir concurso público para profissionais tradutores intérpretes de Libras e instrutor mediador e guia-interpretetes, a fim de atender permanentemente os alunos (as) surdos(as)e Surdocegos(as). (IP)

8.19 - Adquirir materiais educacionais adaptados e as tecnologias assistivas de acordo com as necessidades das pessoas com deficiência que residem na comunidade. (IP)

8.20 - Aumento dos serviços especializados proporcional à demanda do publico elegível à Educação Especial. (JT)

8.21 - Promover articulação com audiências públicas que envolvem representantes do Estado para assegurar essa demanda, conforme a demanda família. (PE)

8.22 - Incluir: Realizando ações intersetoriais para o melhor atendimento desses bebês e crianças, garantindo a elaboração do Plano do AEE. (PE)

8.23 - Criação de centros de referência para oferta de cursos livres, promoção de atividades esportivas e culturais, em parceria com a SMPD. (PE)

8.24 - Incluir SMPED, garantindo atuação nas U.Es. (PE)

8.25 - Incluir SMEPD, OSC e Rede Parceira. (PE)

8.26 - Incluir SMPD, tadoma e libras tátil. (PE)

8.27 - Articular com o Estado. (PE)

8.28 - Se necessário, formar profissionais da Rede. (PE)

8.29 - Ampliar na rede (...) garantindo a oferta de PAEE e profissionais especializados, se necessário sob oferta da SME/DIEE. (PE)

8.30 - (...) ampliar e articular com a rede UNICEU na oferta de cursos de aperfeiçoamento na temática Educação Especial/Inclusiva para toda a Rede Municipal (conveniadas e parceiras), visando certificação e evolução funcional. (PE)

8.31 - Ampliar o quadro de contratação de AVE, contemplando a Educação Infantil, CEIs diretos e parceiros. (PE)

8.32 - Parceria com as universidades, formação continuada em serviço, vinculando a formação em Educação Especial com a atuação na área. Oferta de cursos de extensão e aperfeiçoamento. (PE)

8.33 - Destinação de verba específica para a SEM. (PE)

8.34 - Criação do cargo PAEE como cargo de acesso. (PE)

8.35 - Diminuição da quantidade de estudantes por turma. (PE)

8.36 - Ampliar o módulo do CEFAl de acordo com o tamanho das DREs. (PJ)

8.37 - Formação de grupos de trabalho e discussão permanente de temáticas para o incentivo de práticas antirracistas, anticoloniais, antimisógenas e de gênero e diversidades, que fomentem o debate sobre a discriminação de pessoas com deficiência, negras, indígenas, migrantes e/ou refugiados, adolescentes e jovens em regime de liberdade assistida e situações de alto risco social e psíquicas. (PJ)

8.38 - Revisar o contrato de serviço com o CIEE, visando agilizar as contratações dos estagiários. Como sugestão o retorno dos contratos serem realizados pelas DREs. (S A)

8.39 - A retomada efetiva dos TEIAs em todos os territórios; (S A)

8.40 - A SME deverá realizar parcerias com entidades públicas e privadas sem fins lucrativas para atendimento de crianças encaminhadas para a Rede de Proteção e Saúde. (S A)

8.41 - Definir o Regime de Colaboração para a garantia da universalização do atendimento da população com deficiência em idade escolar entre Estado e Município estabelecendo parâmetros quantitativos e qualitativos. (SM)

8.42 - Diálogo com a Educação Estadual. Garantir a equiparação do AEE com qualidade em todas as esferas: Municipal, Estadual e Federal. (MP)

8.43 - Acomodação de demanda dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação precisa ter sua implantação em colaboração com os demais órgãos de educação de uma forma mais conectada. Os sistemas de gerenciamento das matrículas como o EOL e o GDAE poderiam ser integrados assim como alimentados com dados da secretaria municipal de saúde. (MP)

8.44 - Formação às famílias, online ou presencial, corresponsabilidade entre unidades escolares e órgãos centrais. (MP)

8.45 - Potencializar as ações do CEFAL com valorização salarial e incentivo a especializações da área para composição das equipes especializadas, diminuindo a relação desproporcional entre número de profissionais e quantidade de unidades escolares designadas para cada Professor Especialista, sendo 10 U.E. no máximo. (MP)

8.46 - Garantia de recursos de transporte para as itinerâncias do AEE. (MP)

8.47 - Garantir Equipes Especializadas integradas por profissionais das áreas de educação, saúde, assistência social e psicologia por Diretoria de Ensino visando a diminuição de barreiras. (MP)

8.48 - Fortalecer o trabalho na perspectiva da Rede de Proteção Social, com a criação de uma comissão setorial com vistas a assegurar a comunicação, o planejamento e a ação desta rede. (MP)

8.49 - Aprimorar as condições prediais de acessibilidade, mobiliários e suportes pedagógicos. (MP)

8.50 - Aprimorar formação docente mais direcionada às práticas pedagógicas e concepções do atendimento à Educação Inclusiva. (MP)

8.51 - Garantir recursos humanos em quantidade adequada, capacitação profissional para que saibam utilizar os recursos que estão sendo disponibilizados nas unidades. (MP)

8.52 - Garantir e aprimorar a qualidade dos recursos de acessibilidade, tecnologia assistiva, redes de internet e implementação da mesma onde ela é inexistente. (MP)

8.53 - Escuta qualificada dos profissionais da educação, diante de suas necessidades pedagógicas. (MP)

8.54 - Ampliação da contratação de interpretes, guia- interpretes e instrutores de Libras na rede regular, incentivando a cultura bilíngue em todas as U.E.(MP)

8.55 - Melhorar os mecanismos e sistemas EOL, GDAE e afins para que saibamos qual unidade recusou uma determinada criança ou se há uma seletividade por parte do responsável. (MP)

8.56 - Melhor atuação do conselho tutelar em parceria com as Unidades Escolares. (MP)

8.57 - Ampliação do quadro de ATEs, AVEs e garantia da permanência destes profissionais. (MP)

8.58 - Mapeamento predial com acessibilidade, com vistas a adequação dos espaços e eliminação das barreiras arquitetônicas, seguindo as normas ABNT/NBR 9050. (MP)

8.59 - Ampliar a oferta do atendimento suplementar dos educandos com altas habilidades ou superdotação preferencialmente nas SEM. (MP)

8.60 - Firmar parcerias com instituições públicas e privadas, que atendam as necessidades dos estudantes com altas habilidades ou superdotação. (MP)

8.61 - Diminuição da proporção de estudantes atendidos por AVE, para no máximo 3 por períodos. (MP)

8.62 - Promover ações contínuas de formação de toda comunidade escolar, em educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva, com articulação da SME em parceria com instituições de Ensino Superior e Universidades, preferencialmente públicas. (MP)

8.63 - Desenvolver, garantir e ampliar a oferta de programas de formação inicial e continuada de profissionais de Educação, com dispensa de ponto. (MP)

8.64 - Assegurar diversas formas de registros e acompanhamentos das aprendizagens dos estudantes, levando em consideração suas especificidades. (MP)

8.65 - Promover ações de incentivo ao desenvolvimento de programas paraolímpicos e atividades corporais e culturais. (MP)

8.66 - Considerar no PPP da U.E. a escuta dos educandos com deficiência, TGD, e Altas Habilidades ou Superdotação. (MP)

EIXO II – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO

META 9 – PARCIALMENTE ALCANÇADA

Oferecer educação integral em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos educandos da Educação Básica até o final da vigência deste Plano.

ÁREA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO	COCEU e DIE		PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA META		2025			
META 9	Oferecer educação integral em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos educandos da Educação Básica até o final da vigência deste Plano.							
Indicadores para acompanhar a evolução da meta	2015	2016	2017**	2018**	2019**	2020**	2021**	2022***
1) Número de Unidades Educacionais que oferecem educação integral em tempo integral								
EMEIs	35	40	47	49	50	54	70	307
CEIs	1.968	2.048	2.093	2.331	2.485	3.069***	2620***	2610***
EMEFS	6	71	83	61	79	142	161	114
2) Número de alunos em educação integral em tempo integral (7h/dia ou mais) na Educação Infantil (CEI e EMEI) e no Ensino Fundamental (Rede Municipal)								
EMEIs	12.628	6.713	8.135	8.416	8.457	9.220	8.064	10.360
CEIs	260.785	287.909	296.260	335.485	350.725	369.451**	389.658	355.355
CEMEIs	1.456	606	1.259	1.842	2.259	5.140	5.745	5.246
Mais Educação Federal com 4 ou mais atividades semanais (substituído em 2016 pelo Mais Educação São Paulo)	15.618	16.208	19.398	10.675	12.077	24.287**	31.941**	26.344**
3) Alunos em atividade de expansão de jornada ⁽²⁾	135.674	144.948	129.468	133.031	140.942	162.739	12.785	41.377
4) Unidades Mais Educação Federal (substituído em 2016 pelo Mais Educação São Paulo) ⁽¹⁾	365	71	83	61	79	447	196	194
5) Alunos Mais Educação Federal (substituído em 2016 pelo Mais Educação São Paulo) ⁽¹⁾	24.203	16.208	19.398	10.675	12.077	24.287**	31.941**	44.295

Fontes:

SME/Sistema Escola ON LINE - mês de referência dezembro de cada ano

Nota:

⁽¹⁾ Programa Mais Educação Federal substituído pelo Programa Mais Educação São Paulo - Consideradas escolas e alunos em período integral a partir de 2016. A partir de 2018 programa SP Integral

⁽²⁾ Alunos do Ensino Fundamental que fazem alguma atividade complementar

** Considerados todos os alunos do ensino fundamental que a carga horária foi igual ou superior a 35h semanais

*** A partir de 2017 - São Paulo Integral

*** Incluso os tipos: CCI, CEI, CEMEI, rede direta e parceira

Análise do andamento do alcance da meta:

9.a - Na educação infantil a meta foi parcialmente atingida sendo: 100% CEI, 91,73 % das EMEIs com oferta de 6h diárias (pelo Parâmetro estabelecido pelo MEC, não é considerado Educação Integral), 27% das EMEIs com 8h diárias de atendimento.

9.a - Na educação infantil a meta foi parcialmente atingida sendo: 100% CEI, 91,73 % das EMEIs com oferta de 6h diárias (pelo Parâmetro estabelecido pelo MEC, não é considerado Educação Integral), 27% das EMEIs com 8h diárias de atendimento. (BT)

9.a - Na educação infantil a meta foi parcialmente atingida sendo: 100% CEI, 91,73 % das EMEIs com oferta de 6h diárias (pelo Parâmetro estabelecido pelo MEC, não é considerado Educação **DE TEMPO INTEGRAL** Integral), 27% das EMEIs com 8h diárias de atendimento. (IQ)

9.a - Na educação infantil a meta foi parcialmente atingida sendo: 100% CEI, porém com prioridade na REDE PARCEIRA, 91,73 % das EMEIS com oferta de 6h diárias (pelo Parâmetro estabelecido pelo MEC, não é considerado Educação Integral), 27% das EMEIs com 8h diárias de atendimento. **(S A)**

9.b - No Ensino Fundamental a meta não foi atingida, pois apenas 13,87 % das escolas oferecem educação em tempo integral e atendem portanto, 2,15% dos educandos.

9.c - Analisando os dados gerais, olhando as escolas públicas como uma todo, a meta está alcançada.

9.c - Analisando os dados gerais, olhando as escolas públicas como uma todo, a meta está alcançada. **(BT)**

9.c - Analisando os dados gerais, olhando as escolas públicas como um todo, a meta **NÃO FOI** alcançada. **(S A)**

9.d - A adoção da educação integral impacta no tamanho das turmas (meta 2), visto que diminui a quantidade de vagas disponíveis. **(BT)**

9.e - Não deve ser considerada educação em tempo integral as atividades de expansão de jornada, tais como as desenvolvidas pela assistência social. **(BT)**

ESTRATÉGIAS – LEI 16.271/2015

9.1. Promover, com o apoio da União e do Estado de São Paulo, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos educandos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias.

9.2. A extensão do tempo de permanência dos educandos deve estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico de cada unidade educacional, orientando-se pelos princípios democráticos e participativos, bem como mediante a disponibilidade nas unidades educacionais de espaço arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.

9.3. Construir, em regime de colaboração com a União e o Estado de São Paulo, escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, prioritariamente em regiões com Alta e Muito Alta Vulnerabilidades conforme o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social - IPVS, aferido pela Fundação SEADE.

9.4. Promover a relação das escolas com instituições culturais, equipamentos públicos de Cultura (CEU, bibliotecas, teatros, museus, Casas de Cultura), bem como a movimentos culturais e Pontos de Cultura, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos educandos e de iniciação às linguagens artísticas dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

9.5. Promover a relação das escolas da Educação Básica com equipamentos públicos de esportes, a fim de garantir a oferta regular de atividades esportivas para os educandos.

9.6. Garantir, em colaboração com o Estado de São Paulo, a educação em tempo integral para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, considerando inclusive o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

AÇÕES PARA QUALIFICAR O ALCANCE DA META:

9.1 - Todas as Unidades Educacionais, contemplando toda a equipe, discutem e definem ações em relação ao conceito de Educação Integral com ou sem ampliação do tempo de permanência.

9.1 - Todas as Unidades Educacionais, contemplando toda a equipe, discutem e definem ações em relação ao conceito de Educação Integral com ou sem ampliação do tempo de permanência, incluindo, na discussão deste currículo integrador, Direitos Humanos e Cidadania, numa abordagem transdisciplinar interior às múltiplas linguagens oferecidas nas Experiências Pedagógicas. (JT)

9.1 - Todas as Unidades Educacionais, contemplando **toda a equipe todas as equipes e segmentos**, discutem e definem ações em relação ao conceito de Educação Integral com ou sem ampliação do tempo de permanência. **(SM)**

9.2 - As Unidades Educacionais, considerando a possibilidade de ampliação do tempo de atendimento, aderem ao programa de Unidades de Tempo Integral.

9.2 - As Unidades Educacionais, considerando a possibilidade de ampliação do tempo de atendimento, aderem ao programa de Unidades de Tempo Integral com exclusividade da REDE DIRETA. (S A)

9.2 - As Unidades Educacionais, considerando a possibilidade de ampliação do tempo de atendimento, aderem ao programa **de Unidades de Tempo São Paulo** Integral. **(SM)**

9.3 - A partir da definição pela equipe educacional, por atendimento em tempo integral, o currículo de Educação Integral (diversificado e ampliado) é de conhecimento de todos: educadores, estudantes e responsáveis, funcionários.

9.3 - a partir da definição pela **equipe comunidade** educacional com ampla discussão no Conselho de Escola, por atendimento em tempo integral, o currículo de Educação Integral (diversificado e ampliado) é de conhecimento de todos: educadores, estudantes e responsáveis, funcionários. **(JT)**

9.4 - A concepção de Educação Integral – no sentido amplo - faz parte do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional.

9.5 - Existe o acompanhamento da Supervisão Escolar por ocasião da construção do Projeto Político Pedagógico da Unidade, na perspectiva de educação integral.

9.6 - A ampliação e diversificação do currículo e sua gestão resultam em melhoria de desenvolvimento e aprendizagem.

9.6 - A ampliação e diversificação do currículo e sua gestão resultam em melhoria de desenvolvimento e aprendizagem. (BT)

9.6 - A afirmação é equivocada (melhoria do desenvolvimento e aprendizado requer revisões e reconfigurações anuais, semestrais), a partir da consonância entre o planejamento e as práticas pedagógicas cotidianas na escola, redimensionada a partir da escuta e do consenso pautado pela escola, inclusive, sendo relevante, ou melhor, fundamental no PPP. (BT)

9.7 - A Secretaria Municipal de Educação (SME), na construção da política de educação integral, dialoga sistematicamente com as Secretarias de Cultura, Assistência Social, Esporte, Saúde e com as áreas responsáveis pelas questões de igualdade de gênero, racial e direitos humanos.

9.8 - A articulação da SME com outras Secretarias qualifica as atividades em horário estendido.

9. 8 - A articulação da SME com outras Secretarias, especialmente a Secretaria Estadual da Educação numa perspectiva de concepção e política de educação integral unificada em termos de educação básica no Município, qualifica as atividades em horário estendido. (G)

9. 9 - A Diretoria Regional de Educação a partir da política estabelecida pela SME, com as suas Unidades Educacionais busca articulação no seu âmbito de atuação, com as representações das respectivas secretaria e unidades de atendimento no território com possibilidade de qualificar o tempo estendido.

9. 10 - Necessidade de:

9.10a - Otimizar todos os espaços das Unidades Educacionais para ampliação do tempo de atendimento – pelo menos 50% das turmas do diurno, em tempo integral;

9.10a - Otimizar todos os espaços das Unidades Educacionais para ampliação do tempo de atendimento – pelo menos 50% das turmas do diurno, em tempo integral; (CL)

9.10a - Otimizar todos os espaços Espaço/ Estrutura física das Unidades Educacionais para ampliação do tempo de atendimento – pelo menos 50% das turmas do diurno, em tempo integral; (CS)

9.10a - Otimizar todos os espaços das Unidades Educacionais para ampliação do tempo de atendimento – pelo menos 50% das turmas do diurno, em tempo integral, com a resignificação dos espaços existentes, inclusive com a utilização das verbas disponibilizadas às escolas para adequação de espaços e aquisição de materiais para atividades nas múltiplas linguagens: dança, teatro, música, tecnologia, esportes, jogos, dentre tantas outras possibilidades de Experiências Pedagógicas; (JT)

9.10b - Prever recursos humanos e materiais para essa ampliação de tempo de permanência;

9.10b - Prever recursos humanos e materiais para essa ampliação de tempo de permanência; (G)

9.10b - Prever e prover recursos humanos, via concurso público, com garantia de formação continuada, priorizando parceria com universidades e instituições públicas, e valorização da carreira, bem como prover recursos materiais para essa ampliação de tempo de permanência; (G)

9.10b - Prever recursos humanos e materiais para essa ampliação de tempo de permanência por meio de concursos públicos em diversas modalidades e segmentos; (CL)

9.10b - Prever recursos humanos e materiais para essa ampliação de tempo de permanência, com o aumento dos módulos de profissionais, sejam professores, gestores ou servidores de apoio, proporcionalmente à quantidade de turmas e estudantes atendidos pelo Programa São Paulo Integral; (JT)

9.10b - Prever e garantir recursos humanos e materiais para essa ampliação de tempo de permanência; (S A)

9.10c - Construção de novas Unidades – Sugestão CEMEI para atendimento em tempo integral e diminuição de número de alunos por sala;

9.10c - Construção de novas Unidades – Sugestão CEMEI para atendimento em tempo integral e diminuição de número de alunos por sala; (G) (BT)

9.10c - Construção de novas unidades educacionais com gerenciamento feito 100% pelo poder público estatal, visando a ampliação do número de matrículas em tempo integral e/ou horário estendido, prioritariamente no Ensino Fundamental; (G)

9.10c - Construções de novas unidades da rede direta para todos os segmentos da educação básica (EJ, EF, EM) para atendimento em tempo integral e a diminuição do número de alunos por sala; (BT)

9.10c - Construção de novas Unidades – Sugestão CEMEI para atendimento em tempo integral (com atendimento do agrupamento infantil em tempo integral) e diminuição de número de alunos por sala; (FO)

9.10c - Construção de novas Unidades – Sugestão CEMEI para atendimento em tempo integral e diminuição de número de alunos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos por sala; (JT)

9.10d - Melhoria do Programa São Paulo Integral com investimento na formação e acompanhamento das equipes pedagógicas em articulação com a SMC (Secretaria Municipal de Cultura), a SMS e outras secretarias; (BT)

9.10e - Qualificar os ambientes das Unidades Educacionais para a oferta da Educação Integral com qualidade social; (CL)

9.10f - Garantir materiais de qualidade para a ampliação do tempo de permanência na Unidade Escolar; (CL)

9.10g - Que os estudantes e demais envolvidos, com suas respectivas representações, sejam efetivamente ouvidos e participem da construção de propostas e políticas educacionais que versem sobre a qualidade da educação e/ou reformas de qualquer natureza. (PE)

9.11 - SME/DRE – Promover o debate (GTs) a respeito da Educação integral, envolvendo outras secretarias e setores da sociedade; (FO)

9.12 - Compreender a extensão do tempo, como estratégia da concepção para uma Educação Integral. (MP)

9.13 - Garantia e valorização profissional, com aumento de RH, inclusive do quadro gestor, ofertando formações específicas. (MP)

EIXO II – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO

META 10 – NÃO ALCANÇADA

Superar, na vigência deste PME, o analfabetismo absoluto na população com 15 (quinze) anos ou mais e ampliar a escolaridade média da população.

ÁREA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO	COPEDE e DIE		PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA META		2025			
META 10	Superar, na vigência deste PME, o analfabetismo absoluto na população com 15 (quinze) anos ou mais e ampliar a escolaridade média da população.							
Indicadores para acompanhar a evolução da meta	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1) Taxa de analfabetismo das pessoas com 15 anos ou mais	3,1% (2010)	1,9%	2,0%	1,7%	N/D ⁽¹⁾	**	**	**
2) Escolaridade média das pessoas com 25 anos ou mais								
Sem instrução e EF incompleto:	35%	21,8%	20,6%	21,2%	20,9%	**	**	**
EF completo e EM incompleto:	16,3%	18,3%	17,6%	16,5%	15,7%	**	**	**
EM completo e ES incompleto:	27,2%	35,7%	36,0%	37,1%	37,2%	**	**	**
ES completo:	20,6% (2010)	24,2%	25,8%	25,2%	26,3%	**	**	**
3) Número de educandos matriculados na EJA, por modalidade e dependência administrativa.	Tabela 10	Tabela 10	Tabela 10	Tabela 10	Tabela 10	Tabela 10	Tabela 10	Tabela 10

Fontes:

Item 1) - IBGE/PNAD Contínua Anual - Educação

Item 2) - IBGE/PNAD Contínua Anual - Educação

Item 3) - MEC/INEP, Indicadores Educacionais, Censo Escolar - mês referência matrículas de maio de cada ano

Nota:

⁽¹⁾ - Dado não disponível por município até a data do preenchimento - dezembro 2020

** Não localizada a informação, não ocorreu pesquisa do IBGE em 2020/2021/2022

TABELA - META 10 - INDICADOR 3

Número de alunos matriculados na EJA, por modalidade de ensino e dependência administrativa, município de São Paulo		2019				2020				2021				2022			
Dependência Administrativa	Tipo de Mediação Didático-Pedagógica	Ensino Regular		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)		Ensino Regular		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)		Ensino Regular		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)		Ensino Regular		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)	
		Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Fundamental	Ensino Médio
Estadual	Educação a Distância - EAD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Presencial	484	52.904	7	480	672	50.341	7	541	339	39.079	**	**	2.389	33.381	**	**
	Semipresencial	2.871	7.050	26	74	2.083	5.512	25	55	1.934	5.193	**	**	-	-	**	**
	Total	3.355	59.954	33	554	2.755	55.853	32	596	2.273	44.272			2.389	33.381		
Municipal	Presencial	46.075	-	1.251	-	43.225	-	1.179	-	38.513	-	1.112	-	31.596	67	-	-
	Educação a Distância - EAD	334	6.342	4	5	317	5.796	3	24	919	9.901	**	**	1.923	9.980	**	**
	Presencial	1.219	1.689	5	10	1.238	1.405	9	9	785	934	**	**	-	-	**	**
	Total	1.553	8.031	9	15	1.555	7.201	12	33	1.704	10.835			1.923	9.980		
	Total	50.983	67.985	1.293	569	47.535	63.054	1.223	629	42.490	55.107	1.112	-	35.908	43.428	-	-

Fonte: MEC/INEP, Indicadores Educacionais, Censo Escolar
 Dados Referência: Maio/2015, Maio/2016, Maio/2017, Maio/2018 e Maio/2019

Nota:
 No Ensino Fundamental consideradas as matrículas do ProJovem Urbano
 ** Não disponível na nova forma de configuração do MEC/INEP

Tabela 09b - Número de alunos matriculados na EJA, por dependência administrativa e tipo de mediação - Município de São Paulo - Ano 2016		Educação de Jovens e Adultos		Educação Especial (alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos)	
Dependência Administrativa	Mediação Didático-Pedagógica	EJA		EJA	
		EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio	EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio
Estadual	Presencial	293	57.793	2	282
	Semipresencial	4.778	11.278	50	106
Municipal	Presencial	50.762	-	1.145	-
Privada	Presencial	1.325	2.252	59	17
	Educação a Distância - EAD	794	3.236	14	6

Fonte: Deed/Inep/MEC - Censo Escolar
 Data Base: Maio/2016

Tabela 09c - Número de alunos matriculados na EJA, por dependência administrativa e tipo de mediação - Município de São Paulo - Ano 2017		Educação de Jovens e Adultos		Educação Especial (alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos)	
Dependência Administrativa	Mediação Didático-Pedagógica	EJA		EJA	
		EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio	EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio
Estadual	Presencial	570	57.788	3	335
	Semipresencial	2.310	5.932	49	85
Municipal	Presencial	48.190	-	1.245	-
Privada	Presencial	1.412	2.112	5	16
	Educação a Distância - EAD	461	3.690	12	21

Fonte: Deed/Inep/MEC - Censo Escolar
 Data Base: Maio/2017

Tabela 09d - Número de alunos matriculados na EJA, por dependência administrativa e tipo de mediação - Município de São Paulo - Ano 2018		Educação de Jovens e Adultos		Educação Especial (alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos)	
Dependência Administrativa	Mediação Didático-Pedagógica	EJA		EJA	
		EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio	EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio
Estadual	Presencial	669	58.360	4	426
	Semipresencial	3.104	7.718	27	101
Municipal	Presencial	47.339	-	1.284	-
Privada	Presencial	1.206	1.904	8	16
	Educação a Distância - EAD	447	8.468	26	38

Fonte: Deed/Inep/MEC - Censo Escolar
 Data Base: Maio/2018

Tabela 09e - Número de alunos matriculados na EJA, por dependência administrativa e tipo de mediação - Município de São Paulo - Ano 2019		Educação de Jovens e Adultos		Educação Especial (alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos)	
Dependência Administrativa	Mediação Didático-Pedagógica	EJA		EJA	
		EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio	EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio
Estadual	Presencial	484	52.904	7	480
	Semipresencial	2.871	7.050	26	74
Municipal	Presencial	46.075	-	1.251	-
Privada	Presencial	1.219	1.689	5	10
	Educação a Distância - EAD	334	6.342	4	5

Fonte: Deed/Inep/MEC - Censo Escolar
 Data Base: Maio/2019

Análise do andamento do alcance da Meta:

10.a - No tocante, a superação do analfabetismo na população entre 15 anos ou mais, estamos muito distantes da meta. De acordo com o censo do IBGE há 281.847 analfabetos na cidade de São Paulo.

10.b - Na Rede Municipal há 56.537 alunos matriculados, sendo que, 8.967 alunos estão no ciclo de alfabetização.

10.c - O ProJovem Urbano possibilitou a conclusão do ensino fundamental a 680 estudantes que estavam fora da escola.

10.d - Atendimento de Jovens e Adultos em modalidade adequada: Temos 45.068 estudantes nos três modelos da EJA, computadas as matrículas de EJA 1, sendo: EJA Regular com 27.509; EJA Modular com 5.586 e CIEJA com 11.973 estudantes.(2019)

10.e - Constata-se o fechamento de turmas de EJA em toda a cidade. Faltam dados organizados sobre tal fechamento, que tem comprometido o atendimento à população. (BT)

ESTRATÉGIAS – LEI 16.271/2015

10.1. Envidar esforços, em regime de colaboração com Estado de São Paulo e a União, para realizar censo no município de São Paulo no prazo de dois anos para mapeamento da situação de jovens, adultos e idosos não alfabetizados ou com escolaridade incompleta e das demandas existentes para alfabetização, Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional, inclusive nas unidades prisionais no município de São Paulo.

10.2. Promover busca ativa de jovens e adultos fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social, saúde, cultura, direitos humanos, esportes, e proteção à juventude, aos idosos e às pessoas com deficiência, prevendo ainda a realização de chamadas públicas regulares na grande mídia para Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e a União e em parceria com organizações da sociedade civil.

10.3. Articular o Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos - MOVA-SP com os Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos - CIEJA e a Educação de Jovens e Adultos - EJA oferecida nas unidades educacionais regulares, incentivando a continuidade de estudos dos educandos.

10.4. Assegurar, em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e a União, a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, oferecendo atendimento nos períodos da manhã, da tarde e de noite nas redes municipal e estadual de ensino.

10.5. Descentralizar a matrícula para a Educação de Jovens e Adultos, adaptando o sistema de matrícula de modo a respeitar a escolha do educando sobre a unidade educacional que deseja frequentar.

10.6. Envidar esforços para garantir, em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e a União, a Educação de Jovens e Adultos à população adulta encarcerada no sistema prisional, de modo a garantir as condições de cumprimento das Diretrizes Nacionais para Educação nas Prisões Brasileiras e articulando-a com a Educação Profissional.

10.7. Reivindicar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentem cursos de alfabetização.

10.8. Priorizar na Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino projetos como o CIEJA e EJA Modular, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses educandos.

10.9. Estabelecer mecanismos no serviço público municipal para compatibilizar, quando necessário, a jornada de trabalho das (os) empregadas (os) com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos.

10.10. Difundir propostas pedagógicas que visem à valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice.

10.11. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.

10.12. Promover a realização de projetos complementares, de cultura, esportes e educação ambiental, inclusive aos sábados e domingos.

10.13. Estimular, com a participação da comunidade escolar, a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma há organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características destes educandos, bem como garantir material didático adequado à EJA, livros e outros materiais necessários.

10.14. Articular a Educação Profissional ao programa nacional de Educação de Jovens e Adultos previsto no Plano Nacional de Educação - PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014) voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica.

10.15. Expandir, em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e a União, as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadoras(es) com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade das (dos) trabalhadoras(es).

10.16. Investir na parceria e na valorização do Movimento de Alfabetização (MOVA-SP) como instrumento efetivo para a superação do analfabetismo.

AÇÕES PARA QUALIFICAR O ALCANCE DA META:

No Ensino Regular:

10.1 - Ampliação da escolaridade no ensino fundamental regular.

10.1 - Ampliação da escolaridade no ensino fundamental regular. (G)

10.1 - Ampliação de oferta e ações de combate à evasão escolar no ensino fundamental regular. (G)

10.1 - Ampliação da escolaridade no ensino fundamental regular, criação de processos diagnósticos das origens da dificuldades das aprendizagens dos estudantes. (S A)

10.2 - Prova São Paulo com devolutiva rápida às Unidades com identificação da situação de aprendizagem dos alunos para oferecimento de recuperação, em atenção as suas possibilidades e necessidades.

10.2 - Prova São Paulo com devolutiva rápida às Unidades com identificação da situação de aprendizagem dos alunos para oferecimento de recuperação, em atenção as suas possibilidades e necessidades. (BT)

10.2 - Prova São Paulo com devolutiva rápida no ano letivo da aplicação às Unidades com identificação da situação de aprendizagem dos alunos para **oferecimento de recuperação, em atenção as suas possibilidades, necessidades implementação de políticas públicas.** (PJ)

10.2 - Prova São Paulo com devolutiva até a primeira quinzena de fevereiro, do ano subsequente a aplicação da prova, às Unidades com identificação da situação de aprendizagem dos alunos para oferecimento de recuperação, em atenção as suas possibilidades e necessidades. (S A)

10.3 - Reunião de Pais e Mestres, estabelecidas em Calendário, com pauta focada na situação de aprendizagem dos alunos - apresentação das dificuldades e possibilidades numa parceria com os responsáveis dos/das estudantes.

10.3 - Reunião **de Pais e Mestres com familiares e responsáveis,** estabelecidas em Calendário, com pauta focada na situação de aprendizagem dos alunos - apresentação das dificuldades e possibilidades numa parceria com os responsáveis dos/das estudantes. (G)

10.4 - Diálogo com os/as estudantes em situação de dificuldades para evitar o abandono da escola.

10.4 - Diálogo com os/as estudantes em situação de dificuldades para evitar o abandono da escola. (BT) (G)

10.4 - Levantamento e apresentação da frequência bimestralmente e a gestão escolar articular as ações já elaboradas para evitar a evasão escolar. (BT)

10.4 - Diálogo entre escola e estudantes, familiares e responsáveis por estudantes em situação de dificuldades de aprendizagem e/ou evasão escolar para construção de plano de ação pedagógica individualizado, específico, e em articulação com a rede de proteção social no que couber. (G)

10.4 - Diálogo com os/as estudantes E COMUNIDADE ESCOLAR em situação de dificuldades para evitar o abandono da escola. (IQ)

10.4 - Diálogo com os/as estudantes em situação de dificuldades, com apoio de profissionais multidisciplinares, para evitar o abandono da escola. (PJ)

10.4 - Estimular o diálogo com os/as estudantes em situação de dificuldades para evitar o abandono da escola, dentro da escola e na rede de proteção. (S A)

10.5 - Proposta de investimento em ações que promovam a melhoria das relações dentro das unidades educacionais, para tornar prazerosa a frequência à escola.

10.5 - Proposta de investimento em ações que promovam a melhoria das relações **dentro das nas** unidades educacionais, por instituições públicas estatais para garantir a frequência à escola para tornar prazerosa a frequência à escola. (G)

10.5 - Proposta de investimento em ações que promovam a melhoria das relações dentro das unidades educacionais, para tornar prazerosa a frequência à escola a partir da escuta dos estudantes e a garantia da oferta de cursos diversificados. (PJ)

10.6 - Grêmios Estudantis com propostas de troca de conhecimento, discussão sobre Artes, sessão de cinema com discussão do conteúdo, Jogos, Aprofundamento de Estudos.

10.6 - Grêmios Estudantis com propostas de troca de conhecimento, discussão sobre Artes, sessão de cinema com discussão do conteúdo, Jogos, Aprofundamento de Estudos. (G)

10.6 - Fortalecer a autonomia do Grêmio Estudantil para que os estudantes decidam suas pautas e planos de ações sem interferência externa. (G)

10.7 - Ampliação na contratação de professores e ATEs. (BT)

10.8 - Escuta de qualidade feita periodicamente, através de rodas de conversas, por turmas, para o estudante expressar e ouvir. (BT)

10.9 - Participação de um representante da unidade escolar nas reuniões de território, fórum de defesa de direitos da criança e do adolescente e rede intersetorial. (G)

Na EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

10.10 - A realização de avaliações e processos de investigação que permitam inferir as possibilidades e dificuldades de aprendizagem das/dos estudantes em relação à leitura, escrita e cálculo.

10.10 - A realização de avaliações e processos de investigação que permitam inferir as possibilidades e dificuldades de aprendizagem das/dos estudantes em relação à leitura, escrita e cálculo. (G)

10.11 - Ampliar as discussões científicas e políticas sobre o Currículo da Cidade, sobretudo no que diz respeito à concepção de avaliação, ensino-aprendizagem e alfabetização. (G)

10.11 - Acompanhamento do número de estudantes que ingressam, permanecem e concluem seus estudos na EJA.

10.12 - Participação da equipe da EJA na elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) das Unidades Escolares.

10.13 - Existência de reuniões pedagógicas coletivas para planejamento, investigação, elaboração e acompanhamento do PPP nas Escolas e entidades, tratando-se do que é específico à Educação de Jovens e Adultos.

10.14 - Existência de Plano de Trabalho nas salas do MOVA.

10.14 - Existência de Plano de Trabalho nas salas do MOVA. (BT)

10.14 - Acompanhamento do Existência de Plano de Trabalho existente nas salas do MOVA. (PJ)

10.15 - Fortalecimento da relação com a população e instituições das comunidades nas quais estão os/as estudantes não alfabetizados ou em processo de alfabetização.

10.16 - Existência de ações voltadas ao acolhimento das/dos estudantes quando de sua chegada às Unidades Escolares e salas do MOVA.

10.16 - Existência de ações voltadas ao acolhimento das/dos estudantes quando de sua chegada às Unidades Escolares e salas do MOVA. (BT)

10.17 - Existência de atividades culturais e/ou esportivas nas Escolas e espaços do MOVA visando o pleno desenvolvimento e permanência das/dos estudantes.

10.17 - Existência de atividades culturais e/ou esportivas nas Escolas e espaços do MOVA visando o pleno desenvolvimento e permanência das/dos estudantes. (BT)

10.17 - Existência de atividades culturais e/ou esportivas nas Escolas e espaços do MOVA, com possibilidade de contratação de artistas do território, visando o pleno desenvolvimento e permanência das/dos estudantes. (CL)

10.17 - Promover e garantir Existência de atividades culturais e/ou esportivas nas Escolas e espaços **do da** EJA/MOVA visando o pleno desenvolvimento e permanência das/dos estudantes. **(PJ)**

10.18 - Ambiente de diálogo nos quais os conflitos são resolvidos sem o uso de qualquer forma de violência.

10.19 - Criação de mecanismos institucionais de busca ativa, de identificação da população não alfabetizada nos territórios.

10.19 - Em atendimento do item 2.13, realizar campanhas governamentais constantes e em grande escala de chamamento do público alvo e criação de mecanismos institucionais de busca ativa, de identificação da população não alfabetizada nos territórios. **(CL)**

10.19 - Realizar a chamada pública e a criação de mecanismos institucionais **pela SME/ DRE** de busca ativa, de identificação da população não alfabetizada nos territórios **e a garantia de matrículas. (PJ)**

10.20 - O resultado de busca ativa com indicação de unidade educacional de conveniência para o/a estudante – local trabalho, percurso, residência.

10.21 - Criação de mecanismo de investigação sobre condições de permanência dos/das estudantes na escola.

10.21 - Criação de mecanismo de investigação sobre condições de permanência dos/das estudantes na escola **com a flexibilização dos horários de atendimento e com bolsa de auxílio financeiro que garanta a permanência. (PJ)**

10.22 - Formalizar estudos para criação de novas vagas e manutenção de vagas existentes.

10.23 - Iniciativas das Unidades Educacionais para buscar seus estudantes que abandonam a escola.

10.24 - Política de acompanhamento pelas Unidades Educacionais dos alunos que concluem o ensino fundamental.

10.24 - Política de acompanhamento pelas Unidades Educacionais, **DRE e SME** dos alunos que concluem o ensino fundamental. **(BT)**

10.24 - Política de acompanhamento **pelas Unidades Educacionais dos alunos que concluem o ensino fundamental, para garantir parcerias com a rede pública Estadual propiciando a continuidade dos estudos no ensino médio e superior. (PJ)**

10.25 - Possibilidade de criação de sala para acolhimento das crianças, filhas dos alunos (Modelo Pro Jovem Urbano) em Unidades que atendem a EJA.

10.25 - Possibilidade de criação de sala para acolhimento das crianças, filhas **das/dos alunos estudantes** (Modelo Pro Jovem Urbano) em Unidades que atendem a EJA. **(JT)**

10.25 - Criação, **mediante a demanda,** de sala para acolhimento das crianças, filhas dos alunos (Modelo Pro Jovem Urbano) em Unidades que atendem a EJA. **(S A)**

10.26 - Possibilitar a visibilidade da EJA, por toda a comunidade escolar.

10.27 - Reorganização da EJA com maior flexibilidade para possibilitar a frequência dos alunos - Recomendação CME 04/2021.

10.27 - Reorganização da EJA tanto pedagógica quanto estruturalmente, considerando os aspectos socioculturais de maneira humanizada e acolhedora com maior flexibilidade para possibilitar a frequência dos alunos - Recomendação CME 04/2021. (CL)

10.28 - A Secretaria Municipal de Educação deverá promover, por meio de ações específicas e direcionadas por cronograma, a ser elaborado de forma democrática por grupo de trabalho com membros da SME e representantes do movimento, uma avaliação sistemática do trabalho pedagógico e político desenvolvidos nestas salas, visando o aprimoramento do projeto, assim como sua aproximação com a EJA regular. (BT)

10.29 - Manutenção de turmas abertas mesmo com poucos alunos por turma. (BT)

10.30 - Criação de transporte escolar gratuito nos casos em que não existem turmas abertas a menos de 2km da residência e/ou do trabalho do aluno. (BT)

10.31 - Considerando a diversidade e as necessidades do público alvo e a garantia de direitos, é urgente a redução do número de educandos por educador, na seguinte proporção: EJA 1 e MOVA (10 estudantes) e EJA 2 (15 estudantes). (BT)

10.32 - Estabelecer normativas próprias para a EJA regular e a EJA modular, descolando-as da normativa voltada para o ensino fundamental para crianças e adolescentes. (BT)

10.33 - Flexibilização da jornada docente da EJA regular, com atividades extracurriculares ou pré e pós-aula. (BT)

10.34 - Considerar o perfil das educandas e dos educandos da EJA em relação a vulnerabilidade e a situação da população EJA. Assim sendo, não há como evitar a flutuação na frequência, é necessário criar formas de reposição para diminuir a evasão. (BT)

10.35 - Qualidade na EJA são salas reduzidas, considerando que a EJA é uma política de reparação de direitos de toda população que foi excluída da escola (pessoas negras, LGBTQIA+, pessoas com deficiências, mulheres idosas, egressos do sistema prisional, adolescentes da medida, etc). (BT)

10.36 - Investir na formação dos profissionais da educação visando as especificidades desta modalidade de ensino. (CL)

10.37 - Buscar parcerias com as faculdades de pedagogia para envolver e engajar os estagiários no processo de alfabetização das UEs nas diferentes etapas (alfabetização, básica, complementar e final) (aprovada por maioria simples). (FO)

10.38 - Ampliar a oferta da modalidade CIEJA com divulgação entre a comunidade e UE's. (JT)

10.39 – Potencializar a participação dos estudantes de Ensino Médio no ENEM e promover o acesso ao ensino superior. (PJ)

10.40 – Priorizar com apoio SME/ DRE as demandas levantadas a partir das avaliações elaboradas pela própria unidade escolar com a na identificação das situações de aprendizagens tanto dos estudantes quanto dos docentes, garantindo a autonomia da U.E para elaboração da melhor forma de atendimento/ oferecimento de recuperação de aprendizagens, do planejamento individual de cada professor e conseqüentemente para a construção do projeto político pedagógico. (PJ)

EIXO 2 – SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

META 11 – ALCANÇADA

Estimular, em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e a União, a expansão das instituições de educação superior públicas em todas as regiões do Município de São Paulo e em consonância com as necessidades econômicas, sociais e culturais.

ÁREA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO	COPED / DIE		PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA META		2025			
META 11	Estimular, em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e a União, a expansão das instituições de educação superior públicas em todas as regiões do Município de São Paulo e em consonância com as necessidades econômicas, sociais e culturais.							
Indicadores para acompanhar a evolução da meta	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1) Taxa de matrículas no Ensino Superior Público em relação à população residente no município	4,7% (2010)	24,2% ⁽¹⁾	25,8% ⁽¹⁾	25,2% ⁽¹⁾	26,3% ⁽¹⁾	**	**	**
2) % pessoas com 25 anos ou mais com Ensino Superior Completo	20,6% (2010)	29,1% (2016)	30,6% (2017)	30,0% (2018)	30,8% (2019)	**	**	**
3) % de estudantes de 18 a 24 anos no Ensino Superior	18,5% (2010)	34,4% (2016)	32,6% (2017)	33,4% (2018)	45,80%	**	**	**
4) Mapa dos polos da Rede UniCEU	Mapa	Mapa	Mapa	Mapa	Mapa	Mapa	Mapa	Mapa

Fontes:

Item 1) - IBGE/PNAD Contínua Anual - Educação

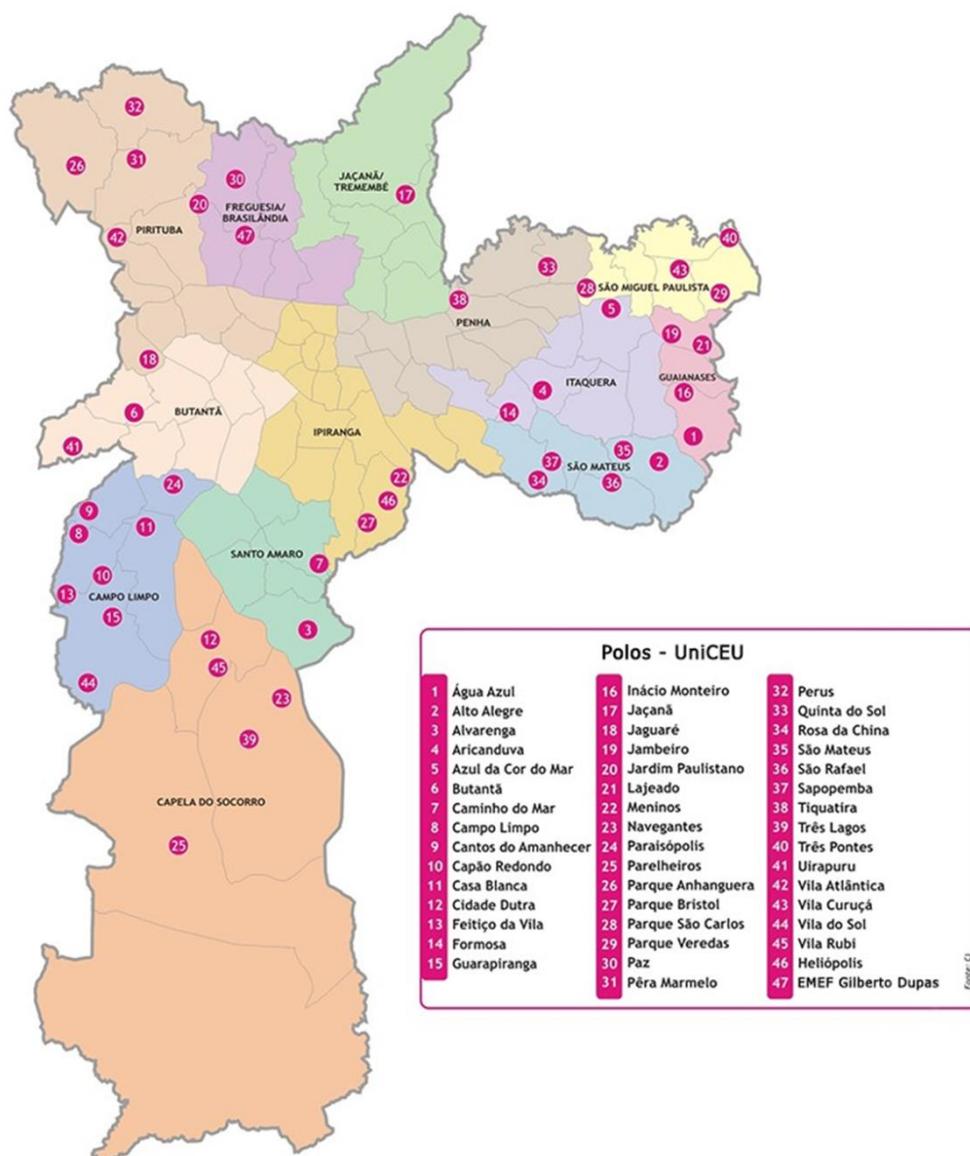
Item 2) - IBGE/PNAD Contínua Anual - Educação

Item 3) - IBGE/PNAD Contínua Anual - Educação e Ano 2019 Dados não divulgados por município. Extraído dos microdados do Censo da Educação Superior.

Nbt:

⁽¹⁾ - Pessoas com 14 anos ou mais

** - Os dados referentes ao ano de 2020/2021/2022 não foram divulgados até a presente data no IBGE/PNAD Contínua Anual.



Análise do andamento do alcance da meta:

11.a - Entre 2015 e 2020, houve o aumento de 21,6% de matrículas no ensino superior público em relação a população residente no município de São Paulo.

11.b - Todas as regiões do município tem polo UNICEU.

11.c - 16 instituições de ensino superior oferecem cursos na cidade de São Paulo.

ESTRATÉGIAS – LEI 16.271/2015

11.1. Fomentar parcerias entre instituições públicas de Educação Superior, com vistas a potencializar a atuação no município de São Paulo, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, considerando atividades de ensino, pesquisa e extensão.

11.2. Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município de São Paulo e do País.

11.3. Fomentar, em regime de colaboração, a oferta de Educação Superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a Educação Básica, para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.

11.4. Potencializar os Polos da Universidade Aberta do Brasil - UAB na oferta de cursos de Ensino Superior.

11.5. Estabelecer convênios e parcerias com as Instituições de Ensino Superior para ampliar a oferta de estágio na Prefeitura de São Paulo como créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

11.6. Assegurar condições de acessibilidade para pessoas com deficiência nas instituições de educação superior, na forma da legislação.

AÇÕES PARA QUALIFICAR O ALCANCE DA META:

11.1 - Colaboração Sistemática com as Universidades Públicas para formação dos educadores e gestão da política educacional.

11.1 - Colaboração Sistemática com as Universidades Públicas e Institutos Federais para formação dos educadores e gestão da política educacional. **(IP)**

11.2 - Elaboração de instrumentos para coleta de dados, a fim de propiciar a análise do impacto dos cursos no trabalho dos educadores.

11.2 - Elaboração de instrumentos para coleta de dados, a fim de propiciar a análise do impacto dos cursos no trabalho dos educadores. **(S A)**

11.3 - Socialização dos conhecimentos desenvolvidos nos cursos, por ocasião da elaboração do PPP nas UEs.

11.3 - Socialização dos conhecimentos desenvolvidos nos cursos, com a comunidade escolar por ocasião da elaboração do PPP nas UEs. **(FO)**

11.3 - Socialização contínua dos conhecimentos desenvolvidos nos cursos, **por ocasião da elaboração do PPP** nas UEs. (S A)

11.4 - Coleta de dados, a fim de analisar o impacto da realização desses cursos, no acesso ao ensino superior nos territórios.

11.4 - Coleta de dados, a fim de analisar o impacto da realização desses cursos, no acesso ao ensino superior nos territórios. (S A)

11.4 - Mapeamento das necessidades do território para oferta de novos cursos de graduação e pós-graduação à comunidade. (S A)

11.5 - Ampliação da oferta de cursos superiores que atendam as respectivas demandas regionais que dialogue com as especificidades de cada território a partir da criação de Comissões Regionais. (BT)

11.6 - Criação de projetos integrativos entre universidade e escola que aproximem os estudantes da rede pública municipal das universidades públicas. (BT)

11.7 - Criação de Projetos Integrativos entre universidades e escolas públicas, a partir da aproximação entre os estudantes da rede pública municipal com as universidades públicas. (BT)

11.8 - Criar e estimular momentos (seminário, congresso, conferência) de partilha e multiplicação de pesquisas, especialmente aquelas construídas no território, junto à programas de pós-graduação da UNICEU e de outras instituições. (CL)

11.9 - Ampliação dos cursos e número de vagas no Ensino Superior e a oferta de cursos também presenciais. (G)

11.10 - Fomento de parcerias com universidades públicas e Institutos federais para formação docente e de gestão com foco nas diretrizes curriculares das leis Federais 10.639/03 e 11.645/05, bem como nos documentos municipais que tratam da questão racial e étnica. (IP)

11.11 - Coleta de dados, a fim de analisar o impacto da política de cotas no aumento das matrículas no ensino superior público. (IP)

11.12 – Potencializar as atividades de ensino, pesquisar e extensão realizadas na UNICEU /Sistema UAB, junto a Rede de Ensino Municipal. (PE)

11.13 – Adicionar oferecendo bolsas de estudos em forma de licença para estudos, sem prejuízos da remuneração para que os educadores pudessem realizar a pesquisa, tendo o foco na realidade das escolas públicas onde trabalham, através das parcerias com a UNICEU – Sistema UAB. (PE)

11.14– Adicionar a ampliação da oferta da Rede UNICEU e UAB aos docentes da Rede Pública Municipal, formação continuada e pós-graduação extensão nos territórios. (PE)

11.15 - Adicionar e ampliar a parceria PIBI D para os docentes de turma dos 6º e 9º anos, Fundamental II das Redes Publicas de ensino SME. Garantindo a aplicabilidade dos recursos. (PE)

11.16 – Programa para a divulgação da Rede UNICEU/UAB na cidade de SP, para garantir além do acesso ao ensino Superior gratuito e de qualidade aos público, também alcançar os educadores da Rede de ensino Público Municipal e conveniada. (PE)

11.17 - Publicizar amplamente cursos ofertados por Instituições de Ensino Superior (públicas e privadas). (PJ)

11.18 - Garantir, em parceria com o Estado e a União, mecanismos de acesso e permanência ao ensino superior para além do vestibular, de políticas afirmativas (cotas) para pessoas negras, PCDs, indígenas, migrantes, refugiados e LGBTQIAP+. (PJ)

11.19 - Propiciar a socialização das práticas entre as unidades dos territórios com a realização de eventos (congressos, conferências, seminários, etc.) (S A)

11.20 - Plano de graduação e pós- graduação para os profissionais da educação da rede municipal (gestores, docentes e quadro de apoio), com garantia de LIP (Licença para interesses particulares) quando necessário. (S A)

11.5 - Ampliar as parcerias e demandas de atendimento considerando atividades de ensino, pesquisa e extensão. (MP)

11.6 - No prazo de dois anos, ampliar a oferta de cursos de especialização na área da educação, de acordo com a demanda. (MP)

11.7 - Estabelecer os vínculos já existentes fortalecendo as relações humanas bem como a troca de experiências através da dialogicidade das distintas unidades educativas. (MP)

11.8 - Fomentar a criação de grupos de trabalho e pesquisa nas unidades escolares. (MP)

11.9 - Oportunizar a expansão da educação superior na rede do município e aumentar as vagas oferecidas para os cursos de graduação; pós-graduação latu e strictu senso. (MP)

11.10 - Acompanhamento das políticas públicas. (MP)

11.11 - Garantir e promover a expansão dos estagiários na rede do município de São Paulo por atendimento ao número de educandos. (MP)

11.12 - Observar os prédios com a sua infraestrutura realizando manutenções diárias garantindo o direito ao acesso de ir e vir com autonomia; rampas, elevadores, profissionais com formação específica para o atendimento na sala; materiais adaptados, mobília e recursos de tecnologia assistiva. (MP)

11.13 - Garantir transporte adaptado para frequência as aulas na educação superior. (MP)

EIXO III – GESTÃO DEMOCRÁTICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

META 12 - ALCANÇADA

Assegurar condições, no prazo de um ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, prevendo recursos financeiros e apoio técnico e aprimorar mecanismos efetivos de controle social e acompanhamento das políticas educacionais no Município de São Paulo.

ÁREA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO	COCEU e COPLAN		PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA META				2016	
META 12	Assegurar condições, no prazo de um ano, para a efetivação da festa democrática da educação, prevenindo recursos financeiros e apoio técnico e aprimorando mecanismos efetivos de controle social e acompanhamento das políticas educacionais no Município de São Paulo.							
Indicadores para acompanhar a evolução da meta	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1) Existência de instâncias participativas no âmbito das Unidades Educacionais (Conselhos de Escola, Associação de Pais e Mestres e Grêmios Estudantis)	Todas as Unidades Educacionais municipais possuem Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres (APM). O número de Grêmios Estudantis foi coletado em 2016.	Todas as Unidades Educacionais municipais possuem Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres (APM).	Todas as Unidades Educacionais municipais possuem Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres (APM). 126 Grêmios Estudantis constituídos.	Todas as Unidades Educacionais municipais possuem Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres (APM). 139 Grêmios Estudantis constituídos.	Todas as Unidades Educacionais municipais possuem Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres (APM). 367 Grêmios Estudantis constituídos.	Todas as Unidades Educacionais municipais possuem Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres (APM). 367 Grêmios Estudantis constituídos.	Todas as Unidades Educacionais municipais possuem Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres (APM). 342 Grêmios Estudantis constituídos.	Todas as Unidades Educacionais municipais possuem Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres (APM). 555 Grêmios Estudantis constituídos.
2) Existência de instâncias participativas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino	Existência do Conselho Municipal de Educação, do CACS do Fundeb, do Conselho de Alimentação Escolar e do Fórum Municipal de Educação.	Existência das seguintes instâncias participativas: Conselho Municipal de Educação; Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola - CRECE; Comissões de Mediação de Conflitos - CMC e Conselho Gestor.	Existência das seguintes instâncias participativas: Conselho Municipal de Educação; Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola - CRECE; Comissões de Mediação de Conflitos - CMC e Conselho Gestor.	Existência das seguintes instâncias participativas: Conselho Municipal de Educação; Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola - CRECE; Comissões de Mediação de Conflitos - CMC e Conselho Gestor.	Existência das seguintes instâncias participativas: Conselho Municipal de Educação; Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola - CRECE; Comissões de Mediação de Conflitos - CMC e Conselho Gestor.	Existência das seguintes instâncias participativas: Conselho Municipal de Educação; Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola - CRECE; Comissões de Mediação de Conflitos - CMC e Conselho Gestor.	Existência das seguintes instâncias participativas: Conselho Municipal de Educação; Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola - CRECE; Comissões de Mediação de Conflitos - CMC e Conselho Gestor.	Existência das seguintes instâncias participativas: Conselho Municipal de Educação; Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola - CRECE; Comissões de Mediação de Conflitos - CMC e Conselho Gestor.
3) Recursos financeiros repassados para as Unidades Educacionais	Recursos do PTRF empenhados ⁽¹⁾ : Recursos do PDDE transferidos ⁽¹⁾ : Recursos do Mais Educação Federal transferidos ⁽¹⁾ :	R\$ 62.808.273,00 R\$ 8.232.709,00 R\$ 2.215.873,83	R\$ 52.135.926,05 R\$ 30.525.730,00 R\$ 6.552.124,24	R\$ 41.862.461,98 R\$ 19.182.910,00 R\$ 1.455.156,00	R\$ 115.958.289,10 R\$ 17.216.640,00 R\$ 233.019,00	R\$ 195.959.888,90 R\$ 16.548.860,00 Extinto em 2019	R\$ 297.154.468,00 R\$ 22.107.054,20 Extinto em 2019	R\$ 503.516.796,00 R\$ 30.023.155,18 Extinto em 2019
4) Leis e normas aprovadas que regulamentam instâncias e mecanismos de gestão democrática no Sistema Municipal de Ensino	Aprovação da Lei 16.213 de criação do CRECE (Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola) e do Decreto de regulamentação (56.520/2015).	Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola - CRECE - Portaria nº 8.823 de 2016; Comissão de Mediação de Conflitos - CMC - Portaria nº 2.974 de 2016.	Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola - CRECE - Portaria nº 8.823 de 2016; Comissão de Mediação de Conflitos - CMC - Portaria nº 2.974 de 2016.	Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola - CRECE - Portaria nº 8.823 de 2016; Comissão de Mediação de Conflitos - CMC - Portaria nº 2.974 de 2016.	Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola - CRECE - Portaria nº 8.823 de 2016; Comissão de Mediação de Conflitos - CMC - Portaria nº 2.974 de 2016.	Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola - CRECE - Portaria nº 8.823 de 2016; Comissão de Mediação de Conflitos - CMC - Portaria nº 2.974 de 2016.	Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola - CRECE - Portaria nº 8.823 de 2016; Comissão de Mediação de Conflitos - CMC - Portaria nº 2.974 de 2016.	Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola - CRECE - Portaria nº 8.823 de 2016; Comissão de Mediação de Conflitos - CMC - Portaria nº 2.974 de 2016.

⁽¹⁾ Valores nominais.

Fontes:

Item 1 - 2 e 4: Dados SME/COCEU/Divisão de Projetos Intersecretariais e Gestão Democrática

Item 3 - PTRF: Sistema de Orçamento e Finanças/SOF - Posição de encerramento do exercício.

Item 3 - PDDE (Educ. Básica) e Mais Educação (Ed. Integral e PDE Escola) : https://www.fnde.gov.br/pls/internet_pdde/internet_fnde.pddderex_2_pc

Análise do andamento do alcance da meta:

12.a - Em relação a essa meta, 100% das Unidades públicas tem constituído o Conselho de Escola/Conselho Gestor, APM/APMSUAC.

12.b - 60% das unidades educacionais tem grêmio constituído com repasse de recursos.

12.c - Está em andamento, em 2023 a constituição dos Conselhos de Escolas nas Unidades Parceiras.

12.d - A análise não dialoga - com a meta 12 não alcançada e suas estratégias (revisão da proposta de análise).
(BT)

12.e - Com base nos apontamentos e dados apresentados, a meta não foi alcançada, pois a Gestão Democrática não se baseia apenas na construção dos Conselhos de Escola (FO).

ESTRATÉGIAS – LEI 16.271/2015

12.1. Garantir formação às (aos) conselheiras(os) dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, dos Conselhos de Alimentação Escolar, do Colegiado Regional de Representantes dos Conselhos de Escola (CRECEs), do Conselho Municipal de Educação e Conselhos Escolares, bem como a representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, assegurando o seu funcionamento.

12.2. Fortalecer o Fórum Municipal de Educação, com a participação democrática de representantes da sociedade civil organizada e poder público.

12.3. Instituir através de Lei Municipal, durante o primeiro ano de vigência deste Plano, o Fórum Municipal de Educação do Município de São Paulo como instância auxiliar consultiva e debatedora das políticas públicas da educação.

12.4. Estimular, na comunidade escolar, a prática permanente do diálogo e da escuta, fazendo uso de mídias diversificadas, construindo formas alternativas de expressão e comunicação das opiniões.

12.5. Estimular a participação de representantes de todos os segmentos da comunidade escolar, por meio de suas entidades representativas, na Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal, com direito a voz.

12.6. Implantar na rede municipal de ensino o Colegiado Regional de Representantes dos Conselhos de Escola - CRECE em cada Diretoria Regional de Educação, como um dos instrumentos de gestão.

12.7. Estimular, em todas as escolas de Educação Básica, a escuta das crianças, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações.

12.8. Fortalecer os Conselhos Escolares como instrumentos de participação e fiscalização na gestão da escola, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se sua autonomia e seu caráter deliberativo.

12.9. Garantir a realização de reuniões de pais e do Conselho de Escola em horários favoráveis à participação de todos, em especial dos familiares das crianças.

12.10. Garantir no sistema municipal de ensino a participação e a consulta de profissionais da educação, educandos e seus familiares na formulação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola, currículos escolares, plano de gestão escolar e regimento escolar.

12.11. Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais em seus aspectos pedagógica, administrativos e financeiros.

12.12. Envidar esforços para criação de Comissão Municipal de Articulação Inter federativa, com previsão de participação de representantes dos Poderes Executivos Municipal, Estadual e Federal, com o objetivo de pactuar as ações de colaboração técnica e financeira para a implantação das metas e estratégias deste Plano, respeitados os limites impostos pela Constituição Federal.

AÇÕES PARA QUALIFICAR O ALCANCE DA META:

12.1 - O Conselho de Escola se reúne sistematicamente e tem estratégias para garantir a participação efetiva de todos os segmentos.

12.1 - O Conselho de Escola se reúne sistematicamente e tem estratégias para garantir a participação efetiva de todos os segmentos deve se reunir sistematicamente e desenvolver estratégias para garantir a participação efetiva de todos os segmentos. (BT)

12.1 - O Conselho de Escola deliberativo se reúne sistematicamente e tem estratégias para garantir a participação efetiva de todos os segmentos; para tanto, deve dar ampla visibilidade de cronograma e atas de reuniões. Assegurar a efetiva representatividade de todos os segmentos que compõem o Conselho de Escola. (PJ)

12.2 - As pautas para reunião do Conselho de Escola e APM são discutidas e elaboradas conjuntamente e dadas a conhecer com a antecedência necessária de modo a fazer sentido para todos.

12.2 - As pautas para reunião do Conselho de Escola e APM são discutidas e elaboradas conjuntamente e dadas a conhecer com a antecedência necessária de modo a fazer sentido para todos. (FO)

12.2 - As pautas para a reunião do Conselho de Escola e da APM devem ser construídas de forma democrática, garantindo o seu debate com toda a comunidade escolar para que os representantes levem o posicionamento consensual e o defenda nesses espaços. (FO)

12.2 - As pautas para reunião do Conselho de Escola e APM são discutidas e elaboradas conjuntamente e dadas a conhecer com a antecedência necessária de modo a fazer sentido para todos, e após a reunião, suas atas publicadas no Portal Escola Aberta, de forma a dar transparência a seus atos. (PJ)

12.3 - O Conselho de Escola participa da elaboração, da decisão e da gestão do Projeto Político Pedagógico.

12.3 - O Conselho de Escola participa da elaboração, da decisão, aprovação e da gestão do Projeto Político Pedagógico. **(PJ)**

12.4 - As/Os estudantes participam das discussões nas UEs e das decisões tomadas no âmbito do Conselho de Escola.

12.4 - As/Os **estudantes** bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos participam das discussões nas UEs e das decisões tomadas no âmbito do Conselho de Escola. **(JT)**

12.4 - As/Os estudantes devem ser estimulados e apoiados a participarem participam das discussões nas UEs e das decisões tomadas no âmbito do Conselho de Escola, inclusive com incentivo à escuta e manifestação por assembleias-mirins da Ed. Infantil e do Ensino Fundamental, na rede direta e na parceira. **(PJ)**

12.5 - Articulação entre os Conselhos Municipais de Educação e o Conselho Estadual de Educação a começar pela região metropolitana, inclusive com constituição de Grupo do Conselhos da região metropolitana.

12.6 - Discussão efetiva sobre a aplicação dos recursos recebidos pela U.E. nas APM/APMSUACs e garantia do acompanhamento da realização dos serviços e aquisições, tanto por parte do Conselho Fiscal quanto pelo Conselho de Escola.

12.6 - Discussão e aprovação efetiva do PAA sobre a aplicação dos recursos recebidos pela U.E. nas APM/APMSUACs e garantia do acompanhamento da realização dos serviços e aquisições, tanto por parte do Conselho Fiscal quanto pelo Conselho de Escola. **(PJ)**

12.7 - . A Rede Parceira é incentivada a estruturar a gestão democrática e participativa, na direção de constituição de Conselho de CEI.

12.7 - . A Rede Parceira é incentivada a estruturar a gestão democrática e participativa, na direção de constituição de Conselho de CEI. Que a SME e a entidade mantenedora garantam a estruturação de forma democrática e participativa na constituição e funcionamento do Conselho de Escola do CEI. **(IP)**

12.7 - A Rede Parceira é incentivada a deve estruturar a gestão democrática e participativa, na direção de constituição de Conselho de CEI. **(JT)**

12.7 - A Rede Parceira é incentivada a estruturar a gestão democrática e participativa, na direção de constituição de Conselho de CEI. **(PJ)**

12.7 - Eleição e representação da rede direta/parceira para participação no CRECE Regional e constituição na rede parceira de Comissão de Mediação de Conflitos. **(PJ)**

12.8 - Existência de dinâmicas e instâncias de articulação e integração das ações voltadas à concretização da política educacional – SME/CRECE Central, DRE/CRECE, UE/Conselho de Escola.

12.9 - Existência de dinâmicas permanentes e sistemáticas de diálogo entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Estadual de Educação visando à articulação de políticas voltadas à consecução dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação.

12.9 - Constituição de um grupo de trabalho no 2º semestre de 2023 Existência de dinâmicas permanentes e sistemáticas de diálogo entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Estadual de Educação visando à articulação de políticas voltadas à consecução dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação, assim como dos Planos Municipais nos quais a SME é signatária. **(PJ)**

12.10 - Formação anual para todos os Conselheiros de Escola e Integrantes do CRECE, organizada em parceria com a SME.

12.10 - Formação anual para todos os Conselheiros de Escola/CEI/CIEJA e Integrantes do CRECE, organizada em parceria com a SME. (JT)

12.10 - Formação anual periódica para todos os profissionais de educação com a priorização dos Conselheiros de Escola/CEI/Conselho Gestor e Integrantes do CRECE, organizada em parceria com a SME, com base na legislação vigente visando o fortalecimento dos integrantes, sua legitimação e a garantia dos colegiados, enquanto instância deliberativa. (G)

12.11 - Criação de comissão/grupo de trabalho para rever a análise e criar um cronograma de execução para qualificar e alcançar a meta, com a participação de SME, DREs, CRECEs, FME, FEI, FEICE, e outros Fóruns, Representantes das Comunidades Escolares e Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e demais Conselhos de Direitos. (BT)

12.12 - Fomentar políticas de fortalecimento e valorização dos Grêmios Estudantis. (CL)

12.13 - Fortalecer a atuação dos CRECE's Regionais. (CS)

12.14 - Disponibilizar de forma acessível para todos o acesso aos documentos que regem o trabalho da escola: Regimento Escolar, PPP e PEA, em cumprimento à Lei de Acesso à Informação 12.527/2011. (FO)

12.15 - SME deve indicar representação permanente ao Fórum Municipal de Educação e garantir o caráter consultivo expresso no PME com vias ao seu fortalecimento. (FO)

12.16 - Participação nas reuniões territoriais, rede intersetorial e Fórum de defesa de direitos de criança e adolescente, de pelo menos 1 representante do Conselho de Escola, para conhecer os equipamentos de políticos públicos, ampliar projetos de curto, médio e longo prazo. (G)

12.17 - Participação obrigatória do Conselho de Escola no planejamento do atendimento da demanda do território para implementar atendimento em Tempo Integral. (IP)

12.18 - Cadastramento de todas ações dos órgãos colegiados (Conselho de Escola, APM, Mediação de Conflito, CRECE,) No campo de "atividades" no SIGPEC como forma de promover a valorização da participação dos servidores. Analogia com a CIPA. (IP)

12.19 - (A partir de 2024 garantir dispensa de ponto para as reuniões e atividades do CRECE e Comissão de Mediação de Conflito (Regional e Central) em portaria específica como é feita com as entidades sindicais. (IP)

12.20 - Ampliação da formação para os conselheiros. (JT)

12.21 - Fortalecer as discussões sobre Direitos Humanos no território e redes de proteção. (PE)

12.22 - Ampliar a divulgação da existência, da finalidade e das discussões que ocorrem no CRECE da Região, incentivar e estimular a participação e as discussões do CRECE nas reuniões dos Conselhos de CEI e Conselho de Escola. (PE)

12.23 - Garantir a formação para membros dos colegiados sobre gestão democrática e políticas públicas. (PE)

12.24 - Formação anual para todos os Conselheiros de Escola e Integrantes do CRECE, organizada em parceria com a SME. (PE)

12.25 – Efetivar políticas públicas intersetoriais que fortaleçam as redes de proteção social como principal estratégia de combate à violência, promoção da paz e garantia de segurança e luta pela regulamentação da Lei Federal 13.935-2019, que determina a atuação de psicólogos e assistentes sociais nas redes públicas de ensino. Estimular a criação de mobilização pela Não Violência e pela Paz nas escolas. (PE)

12.26 – Promover o fortalecimento das Comissões de Mediação de Conflitos com formação para os membros, recursos técnicos e financeiros para promoção da cultura da não-violência e do diálogo. (PE)

12.27 - Fortalecer e efetivar as instâncias de participação, promovendo encontros formativos para os membros do Conselho de Escola. (PE)

12.28 - Realização anual de um Fórum dos Grêmios Estudantis da região, com inclusão no Calendário escolar das Unidades Educacionais. (PE)

12.29 - Promover cursos para a equipe gestora das Unidades Educacionais demonstrando e incentivando uma gestão democrática, incluindo a formação para as gestões dos CEUs. (PE)

12.30 – Garantir políticas públicas que permitam aos familiares que trabalham o comparecimento às reuniões de pais e garantir que o conselho escolar seja uma estratégia para a gestão democrática acontecer de fato. (PE)

12.31 – Ampliação e fortalecimento das políticas de apoio à inclusão com destaque para mais recursos humanos, formação e fortalecimento da rede de apoio. (PE)

12.32 - Garantir que os CME na cidade de São Paulo sejam compostos mediante eleição de representantes da rede municipal e sociedade civil organizada; (PJ)

12.33 - Evitar fragmentação entre as Coordenadorias da SME (retorno DIAP à COCEU). (MP)

12.34 - Regulamentação de critérios de dispensa do horário coincidente e valorização do profissional na carreira. (MP)

12.35 - Fortalecer e ampliar as ações do Projeto Parlamento Jovem. (MP)

12.36 - Criação de uma função para Professor orientador de grêmios estudantis. (MP)

12.37 - Formação para os profissionais e estudantes sobre constituição, atuação e fortalecimento dos grêmios. (MP)

12.38 - Fomentar práticas de conselhos de crianças e assembleias infantis. (MP)

12.39 - Consolidar e fortalecer as comissões de mediação de conflito, prevendo calendário de atividades com as reuniões periódicas nas unidades, DRE, SME. (MP)

12.40 - Diminuir a burocracia referente à utilização de recursos e de acordo com a necessidade das escolas com formação continuada sobre a temática. (MP)

12.41 - Autonomia para gerir recursos. (MP)

12.42 - Mediante a criação de Fórum Regional de Educação realizar o monitoramento das ações dessa comissão - CRECE. (MP)

12.43 - Recuperar na política de formação, a temática da gestão democrática, como eixo balizador e integrador das demais temáticas, como um meio para o alcance da finalidade da educação (aspectos políticos e legais) . (MP)

12.44 - Consolidar os planos Regionais e Municipais de Educação considerando a continuidade das ações de construção, monitoramento e avaliação. (MP)

EIXO I - SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS**EIXO II - MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO****EIXO III - GESTÃO DEMOCRÁTICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS****EIXO IV - UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR****META 13 - ALCANÇADA**

Elaborar Planos Regionais de Educação, no prazo de dois anos, que deverão observar as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação e diretrizes de SME, além de adequar as suas metas e estratégias específicas às particularidades de cada região, visando reduzir as desigualdades e promover a melhoria na qualidade de atendimento à população em especial nas áreas mais desfavorecidas.

ÁREA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO	COCEU e COPLAN	PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA META	2017
META 13	Elaborar Planos Regionais de Educação, no prazo de dois anos, que deverão observar as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação e diretrizes de SME, além de adequar as suas metas e estratégias específicas às particularidades de cada região, visando reduzir as desigualdades e promover a melhoria na qualidade de atendimento à população em especial nas áreas mais desfavorecidas.		
Indicador para acompanhar a evolução da meta	2019		
1) Planos Regionais de Educação finalizados, por DRE:	http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br//Main/Noticia/Visualizar/PortalSMESP/Conheca-os-Planos-Regionais-de-Educacao		

Vide documentos complementares da meta 13 em SEI 037518902 do processo 6016.2020/0109171-1.

Análise do alcance da meta:**13.a - Todas as DREs elaboraram PRE que estão disponíveis em**

<http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br//Main/Noticia/Visualizar/PortalSMESP/Conheca-os-Planos-Regionais-de-Educacao>

ESTRATÉGIAS – LEI 16.271/2015

13.1. Os Planos Regionais de Educação terão sua elaboração coordenada pela Diretoria Regional de Educação - DRE, com a participação da comunidade escolar, sendo ao menos um representante de cada segmento de todas as unidades educacionais e buscando garantir a participação dos diversos setores públicos e sociais que atuem na educação.

13.2. Cada Diretoria Regional de Educação, em conjunto com seu Colegiado Regional de Representantes de Escola - CRECE, será responsável pela integração e articulação das políticas educacionais regionais bem como pelo acompanhamento das ações voltadas à concretização das metas e ações deste PME e dos Planos Regionais de Educação.

13.3. As Diretorias Regionais de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação e os Colegiados Regionais de Representantes dos Conselhos de Escola - CRECEs realizarão, ao menos, uma vez a cada dois anos, reuniões de avaliação e acompanhamento da execução dos Planos Regionais de Educação.

13.4. Descentralizar as atividades da SME e ampliar o número das DREs.

AÇÕES PARA QUALIFICAR O ALCANCE DA META:

13.1 - As Diretorias Regionais têm representantes que participam de ações que visam o acompanhamento da execução das Metas do PME, junto ao FME.

13.1a - Os Planos Regionais de Educação terão sua elaboração coordenada pela Diretoria Regional de Educação – DRE, com a participação da comunidade escolar, sendo ao menos dois representantes de cada segmento de

todas as unidades educacionais e buscando garantir a participação dos diversos setores públicos e sociais que atuam na educação. (PE)

13.2 - São garantidos por Instrução Normativa, momentos de discussão do PME nas Unidades Educacionais e Regionais.

13.2 - São garantidos por Instrução Normativa, momentos de discussão do PME nas Unidades Educacionais e Regionais previstos em calendário. (JT)

13.2 - São garantidos por Instrução Normativa, momentos de discussão do PME nas Unidades Educacionais e Regionais, com a garantia de participação da supervisão escolar. (S A)

13.3 - Garantia de momentos de discussão nas escolas sobre os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;

13.3 - Garantia (via Instrução Normativa) de momentos de discussão nas escolas sobre os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação (garantindo a participação de todos os segmentos da unidade escolar), com a participação do Grêmio Estudantil, dos docentes por meio das JEIFs, Reuniões e Paradas Pedagógicas, Conselho de Escola e APM. (BT)

13.3 - Garantia de momentos de discussão nas escolas sobre os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação. (CL)

13.3 - Garantir em calendário momentos de discussão nas escolas sobre os planos Nacional, Estadual e Municipal de educação por todos os segmentos: profissionais de educação, educandos e comunidade. (CL)

13.3.1 – Criação de pré-conferências escolares em período anterior a conferência do PME, garantindo a participação da comunidade escolar. (CL)

13.3 - Garantia efetiva de discussão de momentos de discussão nas escolas sobre os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação. (CS)

13.3 - Garantia, em calendário de atividades, de momentos de discussão nas escolas sobre os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação. (FO)

13.3.a - As Diretorias Regionais de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação e os Colegiados Regionais de Representantes dos Conselhos de Escola – CRECEs realizarão, ao menos, uma vez ao ano, reuniões de avaliação e acompanhamento da execução dos Planos Regionais de Educação. (PE)

13.3 - Garantia de momentos de discussão nas escolas sobre os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, em tempo hábil e no mínimo 30 (trinta) dias antes do evento. (S A)

13.4 - Existência de estratégias de incentivo para estudo do PME e para levantamento de propostas a serem executadas no âmbito regional.

13.4 - **Existência Estabelecimento** de estratégias de incentivo para estudo do PME e planos regionais com vistas ao levantamento de propostas a serem executadas **para levantamento de propostas a serem executadas no âmbito regional** com base nos dados de cada região. (BT)

13.4 - Existência de estratégias de incentivo para estudo do PME e para levantamento de propostas a serem executadas no âmbito regional, nas Diretorias Regionais de Educação e nas Unidades Escolares da Rede Municipal. (S A)

13.5 - Garantia de estratégias para promoção da participação de instituições públicas e privadas e das OSC nas diferentes etapas de constituição do Plano Regional de Educação.

13.5 - Garantia de ampla divulgação das estratégias para promoção de participação. (CS)

13.5 - Garantia de estratégias para promoção da participação de instituições educacionais públicas e privadas e das OSC nas diferentes etapas de constituição do Plano Regional de Educação. (FO)

13.5 - Garantia de estratégias para promoção da participação de instituições públicas e privadas e das OSC nas diferentes etapas de constituição do Plano Regional de Educação e representantes da Comunidade através do conselho de escola; (G)

13.6 - Os dados abertos por região, disponibilizados pela SME e a prática diária nas DREs embasaram a construção do seu Plano Regional, partindo do PME e considerando as características, necessidades e potencial do território.

13.6 - Os dados abertos por região, disponibilizados pela SME e a prática diária nas DREs embasaram a construção do seu Plano Regional, partindo do PME e considerando as características, necessidades e potencial do território; SME e DREs deverão disponibilizar os dados abertos e atualizados que embasaram a construção para que seja possível monitorar e avaliar o cumprimento das metas dos Planos Regional e Municipal; (BT)

13.6 - Os dados abertos por região (aditiva) divulgar para a sociedade esses dados, disponibilizados pela SME e a prática diária nas DREs embasaram a construção do seu Plano Regional, partindo do PME e considerando as características, necessidades e potencial do território. (S A)

13.7 - Formalizar os PREs em processos eletrônicos SEI.

13.7 - Formalizar os PREs em processos eletrônicos SEI, dando visibilidade em portal/site da SME. (BT)

13.7 - Formalizar os PREs em processos eletrônicos SEI, ampliando a integração entre sistemas tais como: EOL, Censo Escola, dentre outros, não somente na divulgação dos planos. (CL)

13.7 - Formalizar os Planos Regionais de Educação - PREs em processos eletrônicos SEI públicos. (FO)

13.8 - Manter os registros de avaliação e monitoramento atualizados nos processos SEI.

13.8 - Manter os registros de avaliação e monitoramento atualizados nos processos SEI públicos.(FO)

13.9 - Propõe-se que os órgãos envolvidos na construção do PME realizem chamada pública, utilizando TODOS os meios de comunicação para maior visibilidade e ampliação da participação. (PJ)

13.10 - Propõe-se a criação de uma cartilha de orientação para distribuição nas Unidades Escolares para maior participação da comunidade escolar nas conferências. (PJ)

13.11 - Informar com antecedência a realização de todas as etapas das Conferências regionais, para divulgar a sua importância e garantir os meios de participação dos estudantes, profissionais e comunidade. (PJ)

13.12 - Planejar e apresentar o cronograma com um Plano de Ação para acompanhamento, monitoramento e avaliação dos Planos Regionais atrelado ao Plano Municipal de Educação a médio e longo prazo, a partir do segundo semestre de 2023. (BT)

13.13 - Qualificar os dados do PME e PREs e torná-los públicos considerando as especificidades de cada território. (BT)

13.14 - Estimular a participação dos envolvidos, por meio da divulgação anterior e contínua de materiais diversos com dados do PME, PRE esclarecendo as formas de contribuição da comunidade escolar. (BT)

13.15 - 7.Viabilizar a participação da comunidade, via consulta pública, permitindo a contribuição ao PME e PRE de forma virtual. (BT)

13.16 - Manter os registros de avaliação e monitoramento atualizados nos processos SEI e dar visibilidade em portal/site da SME. (BT)

13.17 - Realizar conferência no segundo semestre de 2023 do Plano Regional de Educação em cada uma das DREs. (BT)

13.18 - Devem ser garantidos por Instrução Normativa, uma semana para discussão do PME e do PRE nas Unidades Educacionais e nas DREs. (BT)

13.19 - Disponibilizar com antecedência mínima de 30 dias os dados referentes ao desempenho de cada meta, incluindo tabelas, gráficos e, especialmente, os microdados para avaliação crítica do atingimento das referidas metas, além da apresentação de formas complementares de avaliação. Tais dados deverão ser disponibilizados preferencialmente em sites e plataformas de fácil e amplo acesso. (BT)

13.20 - Garantir, no território a Conferência Regional de Educação para o monitoramento e avaliação do Plano Regional de Educação. (CS)

13.21 - Envidar esforços junto a União e ao Estado de São Paulo através de suas instituições de educação superior para que sejam criados programas de pós graduação "stricto sensu" voltados aos profissionais da Rede Municipal de Educação com licença remunerada. (CS)

13.22 - Fórum Permanente, para discutir as metas na comunidade educativa, com encontros semestrais (Discursão Permanente) 1 por eixo / 1 geral (G)

13.23 - Realizar em 2024 as Conferências regionais de Educação para revisão e readequação dos PRE's a partir da deliberação da 1ª Conferência Municipal de Educação. (IP)

13.24 - Criar comissões setoriais para planejamento e execução do atendimento da demanda e educação em tempo integral com a participação dos Conselhos das Escolas. (IP)

13.25 – Garantir a transparência e o acesso público às informações sobre as ações das escolas e das políticas educacionais nas regiões e da prestação de contas, por meio da divulgação regular de relatórios e indicadores. (PE)

13.26 – Efetiva implementação das leis 10.639/03 e 11.645/08 em todas as unidades escolares e promoção de educação antirracista e que valorize as culturas africanas, afro-brasileiras, povos originários e de povos migrantes. (PE)

13.27 – Promoção de estratégias e políticas educacionais que respeitem, valorizem e promovam a diversidade e igualdade de gênero. (PE)

13.28 – Promoção de Educação georreferenciada e currículo territorializado que valorize saberes, conhecimentos e potencialidades dos territórios. (PE)

ANEXO 1

Abrace sua escola – Data indicativa 20 de abril

Os profissionais de Educação e a comunidade escolar vivem em uma situação alarmante.

Os últimos acontecimentos potencializaram a propagação de Fakes News com ameaça de ataques em escolas tem provocado pânico e desespero na comunidade escolar.

Algumas famílias se sentem inseguras e diante do desespero estão até impedindo seus filhos de irem à escola.

Muitas mensagens alertam que no mesmo dia que aconteceu o ataque em Columbine, dia 20 de abril, haverá um grande ataque às escolas, fazendo só aumentar o terror.

Diante desse cenário tão doloroso, que se contrasta com o ambiente escolar, compreendemos e validamos todo o medo e insegurança das famílias, sugerimos um dia de mobilização nas escolas (sugerimos a data de 20 de abril).

Neste dia vibraremos paz e amor e sabemos que, com isso, a energia do bem será diferenciada, principalmente com o apoio da comunidade escolar, que tornará as medidas mais eficazes.

Cada comunidade poderá organizar em seu território e promover caminhadas, abraços simbólicos, rodas de conversa, saraus, músicas, artes, etc, etc.

MOVIMENTO ESCOLAS EM LUTA.

ANEXO 2 – SUGESTÕES DE ALTERAÇÃO NO TEXTO LEGAL DA LEI 16.271/2015 (REGISTROS PARA A CONFERÊNCIA DE 2026)

Estratégias

Meta 4

- Regularizar na rede municipal de ensino a licença remunerada para estudo de pós-graduação "stricto sensu" profissionais da educação. **Equiparação do quadro de profissionais para a rede indireta e parceira com relação à rede direta. (PE)**
- Regularizar aos profissionais vinculados à rede pública de Educação a possibilidade de realizar intercâmbios, visando o aperfeiçoamento profissional, compreendido como educacional, cultural e científico, por meio de ações de cooperação internacional. **Incluir curso de idiomas na formação continuada. (PE)**

Meta 5

- Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica **e formação dos docentes e equipe existentes. (PE)**
- Ampliar gradativamente a oferta para crianças de zero a 5 (cinco) anos em período integral em todas as unidades educacionais, com condições materiais, estrutura física e pedagógica adequadas e **recursos**

humanos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, respeitada a opção da família. **(PE)**

Meta 6

- Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por qualquer forma de discriminação, violência e preconceito, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão **e promover uma formação continuada para os profissionais de educação da rede, com intuito de ampliar os conhecimentos e práticas para todos os que trabalham diretamente e indiretamente com os estudantes.** **(PE)**

Meta 7

- Implementar políticas para correção do desequilíbrio, gerado por repetências sucessivas, entre os anos de permanência do educando na escola e a duração do nível de ensino, **através de recuperação paralela, rede de apoio, reforça em horário diverso**, reduzindo o tempo médio de conclusão para o tempo de duração desta etapa da Educação Básica. **(PE)**

VI - MATERIAIS ACESSADOS PARA ELABORAÇÃO DO TEXTO-BASE

Constituição Federal do Brasil

Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional

Lei 16.271/2015 – Aprova o Plano Municipal de Educação de São Paulo

Lei 17.437/2020 - Estabelece medidas para a organização das unidades educacionais no Município de São Paulo

CEE/SP - Deliberação 125/2021

CEE/SP - Deliberação 177/2020

CEE/SP - Deliberação 195/2021

Censo Escolar publicado anualmente: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar>

CME/SP – Recomendação 02/2020

CME/SP – Recomendação 02/2022

CME/SP – Recomendação 04/2020

CME/SP – Recomendação 07/2021

CME/SP – Resolução 02/2020

CME/SP – Resolução 04/2020

Demonstrativos de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino publicado anualmente no DOC de 2015 a 2022

IBGE/PNAD - Contínua Anual – Educação <https://www.ibge.gov.br/novo-portal-destaques/34430-notas-tecnicas-pnad-continua-educacao-em-2020-e-2021>

MEC/INEP - Indicadores Educacionais: rendimento, abandono, distorção idade-série – MEC/INEP – <http://ideb.inep.gov.br>

PMSP/SEPEP - <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/governo/SEPEP/arquivos/balanco-pdm-sp-junho-2022.pdf>



Organização

FME e CME/SP

Organização FME e CME/SP Comissão Organizadora instituída pela Portaria 5276/2022 - DOC 11/10/2022 página 18 alterada pela Portaria 5994/2022 - DOC 07/12/2022 página 17

COMISSÃO ORGANIZADORA CENTRAL	COMISSÃO ORGANIZADORA REGIONAL			
Deborah Fasanelli	Adalgisa Carneiro	Eduardo de Paula	Jose Valdesio de Souza	Nadine Cristovão
Fábio Renzo	Adão Eduardo Martins de Lisboa	Eduardo Januário	Joselia Lobo Gonçalves	Norma dos Santos Souza Bela
Graciela Marra	Adriana de Oliveira Costa	Elaine Silva Lacerda	Kezia Alves	Núbia Vieira de Araújo Cerqueira
Ivan Ferreira	Alessandra Perossi Brito	Elian Rocha Souza Bueno	Kristiane Steffen	Oziel Laurindo da Silva
João Kleber de Santana Souza	Ana Luce Ramos de Almeida	Elisabeth Sapienza	Leonardo Moraes Fraga	Patrícia Brandão Gonçalves
João Luiz Martins	Ana Lucia de Souza	Eudira da Costa Oliveira	Luana Rabethge de Freitas	Patrícia Marquezi
Joélia Rodrigues Santos Aguiar	Ana Paula Pimentel de Lima	Felipe Tarabola	Luci Aparecida Guidio Godinho	Peterson Stern
José Donizete Fernandes	Angélica de Jesus Batista	Fernanda de Paula Xavier	Lucimeire Cabral de Santana	Roger Aparecido Silva de Oliveira
Karen Martins Andrade Pinheiro	Antonio Alves de Souza	Fernando Ferreira dos Santos	Lucy Duró Matos Andrade Silva	Rogério dos Santos Silva
Kezia Adriana de Araújo Alves	Berta Diniz dos Santos	Flávia Pereira de Souza	Luiz Dias Fernandez	Rosi Meire da Silva Rodrigues
Luci Aparecida Guidio Godinho	Bianca Alberto Gomes da Costa	Flordelice Magna Ferreira	Marcelo Alexandre Torres do Espírito Santo	Salete Aparecida de Oliveira Ferri
Luci Batista Costa Soares de Miranda	Bianca Rodrigues da Silva	Francisco Anildo Sales	Marcelo Dias Campos	Silvana Aparecida Cipulla de Godóy
Lucimeire Cabral de Santana	Bruno Bodalo Magias Teixeira	Gilvana Oliveira Brandão	Marcia Fonseca Simoes	Silvana Pontes
Lucy Duró Matos Andrade Silva	Bruno Morais Santos	Gisele Aparecida Soares	Marcio Savignano	Silvia Regiane da Silva
Maciel Silva Nascimento	Carolina Carvalheiro	Igor Fernando da Costa Cavalcante	Marcio Silva Paiva	Silvio Marciel Monari
Marcia Fonseca Simões	Cecilia Donha Teixeira	Izildinha Bonfim Rossi	Maria Cecilia Mello Sarno	Simone Ribeiro Mansano
Maria Filomena de Freitas Silva	Cleoni Mendonça da Silva	James Roberto Arruda	Maria Filomena de Freitas Silva	Tatiana Cintra Santos
Maria Vilany Rodrigues da Silva	Conceição Aparecida de Sales	Jamir Candido Nogueira	Mariana de Paiva Huertas Aleixo	Thais Silva de Oliveira
Marília Gabriela de Santos	Dalila Gois	Jaqueline Vieira Cabral	Melissa Gonçalves Pereira Silvestre	Varney Junio da Silva Machado
Melissa Ribeiro Saraiva	Debora Greice dos santos Goes	João Luiz Martins	Melissa Ribeiro Saraiva	Vilma Maria da Silva
Miriam Marcolino dos Santos	Diogo Dionizio Batista de Fatima Cunha	João Luiz Martins	Michelle Cristiane Seixas Fernandes	Wanilda Moreira Santos
Rosa Maria Pereira de Araujo Correa	Dorah Madiba Dias Gonçalves	Jonathan Cavalcante da Silva	Miriam Marcolino dos Santos	Washington José Oliveira da Fonseca
Simone Aparecida Coelho	Dorita de Macedo Cancian	Jones Barboza Lima	Monica Batista Silveira	William Cintra Santos
	Edivaldo Santos do Nascimento	José Antonio dos Santos	Nadiego Bezerra Cazuza	